DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX Nº 2405 PORTO VELHO - RO QUINTA - FEIRA , 20 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....5
Secretaria de Estado de Finanças.....32
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...43
Sec. de Estado de Justiça.....63
Defensoria Pública 65
Secretaria do Estado de Saúde.....67
Secretaria de Estado de Educação.....71
Sec. de Assistência Social.....71
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....75
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..76
Departamento de Estradas e Rodagem...81
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....87
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 88
Prefeituras Municipais do Interior 88
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....88

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N. 18.614, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto na Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, e em observância as deliberações da "III Conferência Estadual de Cultura",

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, de acordo o artigo 18, da Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, os membros a seguir:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1. ELUANE MARTINS SILVA, titular, que o presidirá, e ANANIAS ALVES JUNIOR, suplente;

2.JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE, titular e JOÃO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI, suplente;

3.FRANCISCO SANTOS LIMA, titular e JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA, suplente;

4.LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, titular e EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, suplente;

5.LILIAN MEIRE SOARES SILVA, titular e WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, suplente; e

6.JOÃO CARLOS FERNANDES ALVES, titular e CARLOS ADALBERTO CORBIM CASTRO, suplente;

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

1.JOSEMAR FRANCISCO BRANDÃO, titular; e

2.AUCILENE GOMES DA SILVA, titular;

c) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU: GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, titular e YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, suplente;

d) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS: RONILDO VIEIRA DE CARVALHO, titular e ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES, suplente;

e) Superintendência Estadual de Turismo – SETUR: GISELLE PATRÍCIA TEIXEIRA MEDEIROS, titular;

f) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI: VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA, titular e ALISÂNGELA LIMA FERREIRA, suplente;

g) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: CELINO CAMPOS GUIMARÃES, titular e LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, suplente;

h) Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN: NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO, titular e TEREZINHA DE SOUZA SALES, suplente;

i) Casa Civil: JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA, titular e KEILA MARIA DE OLIVEIRA, suplente; e

j) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM: ROGÉRIO FÚLVIO ROMANO, titular e OSVALDO LUÍS PITTALUGA E SILVA, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Colegiado Setorial de Teatro: LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES, titular, e PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS, suplente;

b) Colegiado Setorial de Dança: JEFERSON VIEIRA DA SILVA, titular, e CLEUZA SANTANA DE OLIVEIRA, suplente;

c) Colegiado Setorial de Circo: ARLETE BASTOS LISBOA, titular, e ROBERTO GONZAGA DA SILVA, suplente;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais: MARIA ARLETE SILVA, titular, e ALISSON SANTOS, suplente;

e) Colegiado Setorial Música: JOSÉ VALDENIR JOVINO, titular, e LILIAN OLIVEIRA BARBOSA, suplente;

f) Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais: JOÃO CARLOS REGERT NETO, titular, e ALDIMAR LIMA DOS REIS, suplente;

g) Colegiado Setorial Arquitetura e Urbanismo: BRAZ DIVINO FERREIRA DA SILVA, titular, e JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA, suplente;

h) Colegiado Setorial Literatura: CINTIA DE JESUS, titular, e ELISEU BRAGA DE OLIVEIRA, suplente;

i) Colegiado Setorial Audiovisual: CARLOS LEVY GOMES DA SILVA, titular, e DAVID PAUL VARGAS, suplente;

j) Colegiado Setorial Artesanato: CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA, titular, e HILDA MONTEIRO DE AZEVEDO, suplente;

k) Colegiado Setorial Culturas Populares: JOSÉ SANTANA PACHECO, titular, e ÂNGELO DE SOUZA CALDEIRAS, suplente;

l) Colegiado Setorial Culturas Indígenas: LUZENIR DE SOUZA AMARAL, titular, e FERNANDO KARITIANA, suplente;

m) Colegiado Setorial Patrimônio: EDIVALDO BEZERRA, titular, e CLEUDEMAR JEFERSON BATISTA , suplente;

n) Colegiado Setorial Cultura Digital: RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS, titular, e HERBET WEIL, suplente;

o) Colegiado Setorial Moda: KELLEN FANCHINI MELO, titular, e FERNANDO ANTÔNIO LIMA MARCON, suplente; e

p) Colegiado Setorial Culturas Afro-Brasileiras: MARLENE SOUZA MONTEIRO, titular, e ODAIR BERLAMINO, suplente.

Art. 2°. Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar de sua posse e permitido uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. É vedado aos membros representantes da Sociedade Civil o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de dezembro de 2013, publicado no DOE 2367de 23/12/2013 que autorizou a viagem dos servidores CASSIA ANDRADE SANTSO, DANIEL OLIVEIRA, GABRIELA MAFRA GUERREIRO, HELIENE CLESSIA DA SILVA, JORGE DOS SANTOS DA SILVA, ambos (as) lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de WASHINGTON/EUA, no período de 13 de janeiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2014, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.**ONDE SE LÊ** ..., à cidade de WASHINGTON/EUA,...**LEIA-SE**..., à cidade de NEW YORK/EUA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de dezembro de 2013, publicado no DOE 2376 de 09/01/2014 que autorizou a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, AJUDANTE DE ORDENS, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, a fim de ASSESSORAR AO EXMO. SR. GOVERNDADOR CONFÚCIO A. MOURA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.**ONDE SE LÊ** ..., à cidade de BRASÍLIA/DF,...**LEIA-SE**..., à cidade de BRASÍLIA/DF e SÃO PAULO/SP,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer n. 323/DAP/CGE/2014, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1105-00017-0000/2012, Vol. I e II, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 8.401,93 (oito mil, quatrocentos e um reais e noventa e três centavos), referente ao período 20/12/2013 a 01/01/2014, em favor da empresa SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do contrato administrativo nº 126/PGE-2012.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

ORIENTAÇAO TECNICA Nº 003/CGE/14

REFERÊNCIA: Contrato de gestão de frota oficial.
EMPRESAS: Prestação de Serviços remotos e credenciamentos.
ASSUNTO: Retenção e recolhimento do ISSQN.

Considerando que foram suscitadas duvidas quanto ao local de recolhimento do ISSQN;

Considerando que em razão de duvidas e questionamentos, algumas unidades gestoras usuárias não estão realizando a retenção e o recolhimento do ISSQN;

Considerando os termos do Parecer nº 1441/PGE/PF/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 03450/2013/SUGESPE.

Em atenção à demanda da Superintendência de Gestão de Suprimento, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, que solicita a emissão de uma orientação técnica com a finalidade de instruir as Secretarias de Estado acerca dos procedimentos a serem seguidos em relação à retenção e recolhimento do ISSQN sobre as notas fiscais apresentadas referentes a prestação de serviços da empresa Trivalle e empresa credenciadas.

A matéria é regida pelas normas contidas no art. 156, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º, todos da Lei Complementar Federal nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e também no artigo 8º, itens 14.01 e 17.03, da Lei Complementar nº 369 do Município de Porto Velho, de 2009.

É importante destacar que a Constituição Federal, em seu art. 156, inciso III, expressa claramente que compete aos municípios estabelecer impostos sobre serviços de qualquer natureza. Para tanto, determina que tais impostos serão definidos em Lei Complementar.

Com a finalidade de regulamentar tal determinação Constitucional, a Lei Complementar Federal nº 116/03, em seu art. 1º, dispõe o seguinte:

"Art. 1o O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador."

A citada Lei Complementar, em seu art. 6º, também dispõe acerca da possibilidade de o município atribuir a terceiro a responsabilidade pelo crédito, conforme texto a seguir:

"Art. 6o Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

A Procuradoria Geral do Estado – Fiscal, quando convidada a se manifestar sobre retenção de ISSQN decorrente de contrato de prestação de serviços firmado com empresa sediada em município diverso do local onde ocorre a prestação do serviço, concluiu no Parecer n.º 1441 de 16 de agosto de 2013 que:

a.Para que o ISS decorrente do contrato de prestação de serviços firmado entre o Estado de Rondônia e a empresa TRIVALLE, bem como em relação às suas credenciadas, seja recolhido aos cofres da fazenda municipal onde os serviços forem efetivamente realizados, deixando claro, desde de que haja previsão legal para tanto; e

b.Que, havendo disposição expressa na legislação municipal onde os serviços forem realizados quanto à substituição da responsabilidade tributaria, cabe ao Estado de Rondônia, nessa qualidade, a retenção e recolhimento da exação referente aos valores decorrentes dos mencionados serviços.

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Estado entende que a Lei Complementar Federal nº 116/03 é categórica ao dispor que, para os municípios atribuírem a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, há necessidade de previsão legal em sede municipal, como se observa, no caso do município de Porto Velho, das disposições contidas no artigo 18 da Lei Complementar nº 369/2009, de modo que se torna imprescindível que a Administração Pública contratante verifique a existência de legislação municipal específica onde os serviços estão sendo prestados, antes de realizar qualquer retenção de ISSQN.

Cabe atribuição as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual da Administração direta e indireta de fazer o cadastramento bancário dos Municípios do Estado de Rondônia junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira Para Estados e Municípios – SIAFEM, com vista aos procedimentos de retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISSQN.

Observamos, no entanto, que em consulta realizada junto ao SIAFEM, as constas específicas de cada Município já estão abertas, parametrizadas, bastando apenas à retenção e a remessa equivalente aos municípios pelos Setores de Contabilidades de cada Unidade Gestora pelo Sistema SIAFEM, em ato continuo ao pagamento dos serviços.

As dúvidas e questionamentos quanto aos procedimentos quanto à retenção e o recolhimento do ISSQN nos sistema SIAFEM, poderão ser esclarecidos na Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00156-00/2013/FITHA/RO**
Objeto: **Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia da Rodovia conforme quadro a baixo:**

RODOVIA	TRECHO	EXT. (KM)	MUNICIPIO
LINHA – 603	**Entr. RO 163 (Theobroma) – km – 12,5**	**12,5**	**Theobroma**
LINHA – 603	**KM – 12,5 – Distrito de Palmares**	**12,5**	**Theobroma**

Valor Estimado: R$ **650.547,26**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **228 FITHA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **24 de março de 2014** às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 086/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.
Processo Administrativo: 01.1501.00155-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para perícia papiloscópica, para atender as necessidades do setor de perícia papiloscópica em local de crime de Porto Velho e interior. Valor Estimado: R$ 654.932,50. Data de Abertura: 07/03/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2014.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Presencial Nº. **088/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item, sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP**.
Processo Administrativo: 01.1712.02511-00/2013
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos (cadeira, mesa, microscópio, entre outros), visando atender as necessidades do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: **R$ 29.057,37** Data de Abertura: **07/03/2014 ÀS 09h00min (horário de Rondônia). Endereço:** Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas – Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º andar em Porto Velho/RO – CEP: 76.903-036**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1421.00404-00/2013-DEOSP/RO**
Objeto: **Construção dos Serviços Complementares da Obra Referente á Passarela de Nazaré, contendo uma área total a ser construída de 546m², sendo 210m² de comprimento e 2,60m² de largura no distrito de Nazaré,** no(s) município(s) de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: R$ **702.381,64**. Projeto/Atividade: **1277.1608** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **17 de março de 2014** às **08h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Revogação de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 - TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01-2301.00396-00/2012/SEAS/RO**
OBJETO: Aquisição de material permanente (computadores, conectores, swith 24, televisores, dentre outros), para atender as necessidades do Centro de Referência em Direitos Humanos de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO.
O **Superintendente Estadual de Compras e Licitações** torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe foi **REVOGADO,** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em atenção à solicitação da Secretaria Requisitante - SEAS/RO, por meio do Ofício nº 369/GAB/SEAS de 17 de fevereiro de 2014, face o encerramento do prazo de execução do Convênio Nº 756271/2011.
Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 541/2013/SUPEL/RO
Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO
Processo Administrativo nº: 01.1601.03676-00/2013/SEDUC/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação, Hospedagem e Alimentação, para atender ao Lançamento Oficial do Pacto de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, destinados aos professores Alfabetizadores que atuam nos anos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental Regular das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, atendendo a requerimento da Secretaria de Estado da Educação, contido nos despachos de fls. 225 e 226, datados de 11 e 14 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista a Secretaria não ter mais interesse no objeto, pois a ação já teve seu início em 2013.
Porto Velho - RO, 18 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 050/2013/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 20/GAB/SUPEL, de 04 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2228**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 050/2013/SUPEL/RO,** foi declarado **"FRACASSADO"**, por não contemplar empresas habilitadas para o certame, conforme despacho fls. 664 a 666, constante dos autos. Caso haja interesse da pasta gestora, novo certame será posteriormente instaurado_____
Processo Administrativo nº: **01.1301.00131-00/2013/SEPLAN**
OBJETO: Contratar Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Executiva do Governador – GAB/SEC/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JI-PARANÁ, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura.
Valor Estimado: **R$ 387.611,34**_____
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitação, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2014.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente Substituto CEL/SUPEL/RO

SUGESPE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°020/2013/SUPEL – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.°615/2012

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços N.°020/2013/SUPEL, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico,** para atender as necessidades da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01.1109.00460-0001/2013**, em favor da empresa **C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** referente aos itens 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 128, 129, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 184, 185, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 234, 245, 246, 272, 273, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 292, 297, 298 da referida Ata, totalizando o valor de **R$ 78.319,82 (Setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.341, de 23.08.2002, e no Decreto Estadual de n. 10898/2004. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

RETIFICAÇÃO

Na portaria de n.011, publicada no DOE N.2393 DE 04/02/2014 que excluiu a servidora a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.490/GAB/SUGESPE, de 11 de abril de 2013, publicada no DOE 2313 de 04/10/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, ocupante do cargo de **Gerente de Planejamento, Administração e Finanças**, matrícula nº 300121103, lotada na **Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia**, e designou o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito da SUGESPE, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

ONDE SE LÊ
..., **Art. 2º** - **DESIGNAR** a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, **para compor como membro da comissão retro mencionada**,...

LEIA-SE
..., **Art. 2º** - **DESIGNAR** a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, **para atribuições retro mencionada**,...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2014 , 124º da República.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

SEPOG

PORTARIA N. 013 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			**2.100.000,00**
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	2.100.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**50.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**70.610,00**
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339039	3240	70.610,00
			TOTAL	**R$ 2.220.610,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			**2.100.000,00**
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449052	3215	2.100.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**R$ 50.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**R$ 70.610,00**
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339036	3240	70.610,00
			TOTAL	**R$ 2.220.610,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

PORTARIA Nº 052/GBP/GAB/SEARH 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.20024-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 13 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.20024-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.01.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matricula nº 300000461.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 057/GBP/GAB/SEARH 22 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.05666-00/2013**

Considerando, o Despacho 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.05666-00/2013

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **22.01.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **INES LEMES,** ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300026877.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 058/GBP/GAB/SEARH 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.21789-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 30 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.21789-00/2013

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **31.01.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **EVANISE FIGUEREDO DA COSTA RODRIGUES**, Professora Nível III, Matricula nº 300016053.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 059/GBP/GAB/SEARH 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.21895-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 20 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.21895-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **03.02.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **WANEY FRANÇA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matricula nº 30000316.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 060/GBP/GAB/SEARH
01 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.21936-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 03 de dezembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.21936-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.03.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **JULIA TRINDADE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matricula nº 30000310.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 061/GBP/GAB/SEARH
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-1501.00036-0000/2014.**

Considerando, o Despacho 09 de janeiro de 2014, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-1501.00036-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **06.02.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matricula nº 300021536.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 054/GBP/GAB/SEARH
10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.01294-0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2014 fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.01294-0000/2014.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 10 de fevereiro/2014**,** os termos da Portaria nº 9355/ GBP/GAB/SEARH, de 28 de novembro de 2013, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/ 2002, a servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Policia, Matricula nº 300012155.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 062/GBP/GAB/SEARH
10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.14353-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 28 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14353-0000/2013

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **10.02.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **GILVANDA DIAS BRITO**, ocupante do cargo de Professora, Matricula nº 300013538.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 063/GBP/GAB/SEARH
11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.08190-0000/2013.**

Considerando, o Despacho 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.08190-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.02.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA TIMÓTEO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matricula nº 300014726.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 065/GBP/GAB/SEARH
11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01-2201.01725-0000/2014.**

Considerando, o Despacho 04 de janeiro de 2014, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.01725-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.02.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA AUXILIADORA SILOTI VIZZOTTO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300022302.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 009/GDRH/ SEARH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/ 1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 647/2012, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior das Carreiras de Analista Ambiental, Técnico em Desenvolvimento Ambiental e da Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEDAM/RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item **4**.
1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos sites www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br. As convocações para posse não serão publicadas no site da FUNCAB.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO IV.**
1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da SEDAM/RO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1879, de 20 de dezembro de 2011 e, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações.
1.10. As carreiras/cargos carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração inicial são os estabelecidos no **ANEXO I.**
1.11. O quantitativo de vagas ofertado no presente concurso poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertadas. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.
1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO V**.
1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado no Concurso Público, incluindo-se todas as provas;
b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
g) apresentar escolaridade/formação compatível para o exercício do cargo, conforme **ANEXO I**;
h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, atestado pela Junta Médica do Estado de Rondônia, através de Perícia Médica;
j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
l) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
m) certidão **negativa** do Conselho de Classe equivalente, para os cargos que couberem;
n) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público e suas possíveis retificações.
2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação/posse, deverá provar que possui todas as condições para a contratação da carreira/cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS
3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas para todos os cargos:
1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.
3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.
3.3. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de: Ariquemes/RO, Cacoal/RO, Guajará-Mirim/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Porto Velho/RO, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO, conforme opção do candidato no ato da inscrição. A critério da FUNCAB e da SEARH/RO, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes aos Municípios de escolha.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de carreira/cargo, localidade da vaga e local de realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.
4.5. Não será facultado ao candidato inscrever-se para mais de uma carreira/cargo.
4.5.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
4.5.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.
4.5.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.6. O valor da inscrição será:
R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos do Grupo I - Nível Superior - Analista Ambiental;
R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do Grupo II - Nível Superior - Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Grupo III - Nível Superior - Área Administrativa.
4.7. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003 ou o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.7.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.
4.7.2. O candidato somente poderá fazer uma solicitação de isenção e uma vez tendo feito a solicitação não será aceito pedido de alteração do cargo, localidade de vaga e local de prova.
4.7.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma solicitação de isenção, será considerada a última solicitação efetuada.
4.7.3. Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir um dos critérios constantes nos roteiros abaixo:
4.7.3.1. Doadores de Sangue:
a)acessar o endereço eletrônico www.funcab.org, impreterivelmente, entre os dias previstos para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**;
b)preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;
c)imprimir e assinar a ficha devidamente preenchida;
d) anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, de que possui 04(quatro) doações para homens e 03(três) para mulheres, entre o período de 24 meses antes do último dia de inscrição;
e) anexar cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório; e
f) ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, observando o horário de atendimento e nos dias previstos no Cronograma Previsto – **ANEXO II** ou enviar via SEDEX para o Concurso Público SEDAM/RO - FUNCAB - Caixa Postal n. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
4.7.3.2. Hipossuficiência financeira:
4.7.3.2.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de

dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
4.7.3.2.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.7.3.2.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.7.3.2.4. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.7.4. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada no mural do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site www.funcab.org, na data prevista no cronograma.
4.7.5. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.7.6. O candidato com pedido de isenção indeferido se ainda tiver interesse de continuar participando do certame, terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **4.8** ou **4.9**.
4.7.7. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.7.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.7.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; e
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.7.10. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
4.7.11. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
4.7.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste edital, fax, correio eletrônico ou similar.
4.7.13. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental do Governo de Rondônia ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.7.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.7.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **4.7.6** estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.7.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.8. Da inscrição pela Internet

4.8.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II,** considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia.
4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.8.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento,** considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.8.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.
4.8.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.8.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.8.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
4.8.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.9.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a realização da inscrição.
4.9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
4.9.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.8**.
4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.
4.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, por cargo e Localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.
5.1.2. No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, já que a Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme termos do item 1.11, deste Edital.
5.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.
6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no Posto de Atendimento, observando o horário de atendimento ou enviar via SEDEX para o Concurso Público SEDAM/RO - FUNCAB - Caixa Postal n. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.
6.4.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.
6.4.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS
7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.
7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.
7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.
7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III,** e no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.funcab.org.
8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.
8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.
8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
8.4. O horário da Prova Objetiva referir-se-á ao Horário Oficial do Estado de Rondônia.
8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente,** não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenham sido iniciadas.
8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da prova de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
8.9.2. **Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.**
8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado o contido no subitem **7.3**.
8.11. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do

horário, data e locais pré-determinados.
8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da prova.
8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.
8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.
8.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:
a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do* início da mesma;
d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.11**.
8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.
8.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.20. É proibido o porte de armas nos locais da prova, não podendo o candidato armado realizar a mesma.
8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização da prova.
8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.
8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA
9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5** e será realizada no turno matutino.
9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

CARGOS: ANALISTA AMBIENTAL (GRUPO I), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (GRUPO II).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	10	1,5	15
História e Geografia de Rondônia	5	2	10
Informática Básica	3	1	3
Conhecimentos Específicos			
Legislação Ambiental	12	1	12
Conhecimentos da Área de Formação	30	2	60
Totais	**60**	-	**100**

CARGOS: ÁREA ADMINISTRATIVA (GRUPO III)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	10	1,5	15
História e Geografia de Rondônia	5	2	10
Legislação Ambiental	3	1	3
Conhecimentos Específicos			
Informática Básica	12	1	12
Conhecimentos da Área de Formação	30	2	60
Totais	**60**	-	**100**

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.
9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
9.12.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial do estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS
10.1. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
10.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II,** ser entregues, em mão, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, observando-se o horário de funcionamento do posto, ou encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público **SEDAM/RO**, Caixa Postal n. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org**, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
10.2.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.
10.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.
10.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópias autenticadas em cartório**, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO VI.**
10.3.1. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:
a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.
10.3.2. Não serão aceitos ou pontuados os títulos/declarações originais, somente cópias autenticadas em cartório.
10.3.3. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental do Governo de Rondônia ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
10.4. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
10.5. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.
10.6. A convocação para a entrega de Títulos será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado nos sites www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br e no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, na data estabelecida no Cronograma Previsto - **ANEXO II.**
10.6.1. Nenhum documento será devolvido ao candidato após sua entrega à FUNCAB.
10.7. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos títulos, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital **e que sejam voltados para a área específica do cargo/carreira.**
10.8. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
10.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
10.10. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação *Lato Sensu (360 horas)* reconhecida pelo MEC	2,0 pontos

10.11. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.
10.12. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
10.13. Os diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
10.14. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
10.14.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
10.14.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
10.15. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.
10.15.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.
10.16. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
11. DOS RECURSOS
11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
11.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02(dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia.
11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
11.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
11.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.
11.5.1. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 8h do primeiro dia até às 18h (Horário Oficial do estado de Rondônia) do último dia, via formulário disponível no site www.funcab.org.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
11.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no site www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
12.1. A nota final no Concurso Público, para todos os cargos/carreiras, será a nota final da Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Títulos.
12.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:
Para os cargos das carreiras: Analista Ambiental (Grupo I), Técnico em Desenvolvimento Ambiental (Grupo II)
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos da Área de Formação;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Ambiental;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática Básica;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Para os cargos da carreira: Área Administrativa (Grupo III)
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos da Área de Formação;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática Básica;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Ambiental;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (69) 3224-5460, ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.
13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
13.1.3. A SEARH/RO, SEDAM/RO e FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.
13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, no prazo das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
13.4. Os resultados finais serão divulgados na *Interne*t no site www.funcab.org, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.
13.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia.
13.6. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
13.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
13.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.rondonia.ro.gov.br**, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação no Estado de Rondônia**.
13.9. A posse dos candidatos aprovados se dará em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
13.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **13.4**.
13.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia.
13.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
13.13. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
13.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
13.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
13.16. A Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
13.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
13.18. A FUNCAB e a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
13.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
13.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso correrão a expensas do próprio candidato.

13.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma Previsto;
ANEXO III – Posto de Atendimento;
ANEXO IV – Conteúdo Programático;
ANEXO V – Atribuições do cargo; e
ANEXO VI – Modelo Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.

Porto Velho, 18 de fevereiro 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintende Estadual de Administração e Recursos Humanos – SERAH/RO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

- **GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR**

CARREIRA - ANALISTA AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
VENCIMENTO: R$ 3.000,00, podendo ser acrescido de 40% de Atividade Ambiental, na forma do art. 19 da Lei Complementar 647.

CÓD.	CARGO	LOCALIDADE/VAGA	VAGAS		REQUISITO**
			AMPLA	PCD*	
S01	Biólogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Vilhena	1	-	
		Ji-Paraná	1	-	
		Ariquemes	1	-	
		Guajará-Mirim	1	-	
		Alta Floresta do Oeste	1	-	
		Pimenta Bueno	1	-	
		Distrito de Extrema	1	-	
S02	Engenheiro Agrimensor	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Agrimensura, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S03	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Agronômica, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Vilhena	1	-	
		Ji-Paraná	1	-	
		Ariquemes	1	-	
		Guajará-Mirim	1	-	
S04	Engenheiro Ambiental	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Vilhena	1	-	
		Ji-Paraná	1	-	
S05	Engenheiro Cartográfico	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Cartográfica, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S06	Engenheiro de Alimentos	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S07	Engenheiro de Pesca e Aqüicultura	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia de Pesca e Aqüicultura, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Ariquemes	1	-	
S08	Engenheiro Eletricista	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S09	Engenheiro Florestal	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Alta Floresta do Oeste	1	-	
		Ariquemes	1	-	
		Distrito de Extrema	1	-	
		Guajará-Mirim	1	-	
		Ji-Paraná	1	-	
		Pimenta Bueno	1	-	
		Vilhena	1	-	
S10	Engenheiro Mecânico	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S11	Engenheiro de Minas	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia de Minas, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S12	Engenheiro Químico	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Química, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S13	Engenheiro Sanitarista	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Sanitária, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S14	Geógrafo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso de Bacharel em Geografia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Alta Floresta do Oeste	1	-	
		Ariquemes	1	-	
		Distrito de Extrema	1	-	
		Guajará-Mirim	1	-	
		Ji-Paraná	1	-	

CARREIRA - ANALISTA AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
VENCIMENTO: R$ 3.000,00, podendo ser acrescido de 40% de Atividade Ambiental, na forma do art. 19 da Lei Complementar 647.

		Pimenta Bueno	1	-	
		Vilhena	1	-	
S15	Geólogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso de Bacharel em Geologia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S16	Médico Veterinário	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S17	Metereologista	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Meteorologia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S18	Químico	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Química, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S19	Zootecnista	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Zootecnia, devidamente reconhecido por órgão oficial.

- **GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR**

CARREIRA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS Vencimento: R$ 1.500,00, podendo ser acrescido de 40% de Atividade Ambiental, na forma do art. 19 da Lei Complementar 647.					
CÓD.	**CARGO**	**LOCALIDADE/VAGA**	**VAGAS**		**REQUISITO****
			AMPLA	**PCD***	
S20	Analista de Sistema	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior na área de Sistema de Informação ou Ciências da Computação, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S21	Comunicador Social	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Relações Públicas, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S22	Estatístico	Porto Velho (Capital)	1	-	Aprovação em Concurso Público, Diploma de Conclusão do Curso de Estatística ou Matemática, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S23	Pedagogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S24	Psicólogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior de Psicologia devidamente reconhecido por órgão oficial.
S25	Sociólogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ciências Sociais ou Sociologia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S26	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Tecnólogo em Gestão, devidamente reconhecido por órgão oficial.
		Alta Floresta do Oeste	1	-	
		Ariquemes	1	-	
		Distrito de Extrema	1	-	
		Guajará- Mirim	1	-	
		Ji- Paraná	1	-	
		Pimenta Bueno	1	-	
		Vilhena	1	-	
S27	Turismólogo	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Bacharelado em Turismo, devidamente reconhecido por órgão oficial.

- **GRUPO III - NÍVEL SUPERIOR**

CARREIRA - ÁREA ADMINISTRATIVA CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS Vencimento: R$ 1.500,00, podendo ser acrescido de 40% de Atividade Ambiental, na forma do art. 19 da Lei Complementar 647.					
CÓD.	**CARGO**	**LOCALIDADE/VAGA**	**VAGAS**		**REQUISITO****
			AMPLA	**PCD***	
S28	Administrador	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Administração, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S29	Bibliotecário	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S30	Contador	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S31	Desenhista Industrial	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Designer de Produto ou Gráfico, devidamente reconhecido por órgão oficial.
S32	Economista	Porto Velho (Capital)	1	-	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Econômicas, devidamente reconhecido por órgão oficial.

Legenda:
PCD* - Pessoa com Deficiência
Requisito** - O requisito deverá ser complementado com o registro no conselho de classe, quando for o caso.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Solicitação de isenção do valor da inscrição	**24/02 a 26/02/2014**
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	**17/03/2014**
Recurso contra o indeferimento da isenção	**18/03 e 19/03/2014**
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	**21/03/2014**
Período de inscrições pela *Internet* Comprovação ou solicitação de direito, conforme disposto no subitem 13.3	**24/02 a 23/03/2014**
Último dia para pagamento do boleto bancário	**24/03/2014**
Divulgação dos locais da Prova Objetiva Homologação das inscrições	**07/04/2014**
Realização da Prova Objetiva	**13/04/2014**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	**15/04/2014**
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	**16/04 e 17/04/2014**
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Convocação para entrega dos títulos	**06/05/2014**
Prazo para entrega dos Títulos	**07/05 a 09/05/2014**
Divulgação das notas dos Títulos	**30/05/2014**
Pedido de Revisão da nota dos Títulos	**02/06 e 03/06/2014**
Divulgação do recurso contra a nota dos títulos Divulgação do Resultado final	**10/06/2014**

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Avenida Campos Sales, n. 2282 Sala 11 - Galeria Josefa de Jesus - Centro - Porto Velho/RO	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUNS AOS GRUPOS I E II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classe de palavras. Flexão verbal. Formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso de pronomes. Estrutura da frase. Elos sintáticos. Funções da linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia. Figuras de linguagem. Denotação. Conotação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA (SEDAM)

Aspectos históricos da formação territorial de Rondônia e do Brasil. Características da geografia de Rondônia e do Brasil: clima, relevo e hidrografia. Ciclos de Rondônia: Borracha; casseterita e ocupação territorial. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado de Rondônia, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses.

INFORMÁTICA BÁSICA:

BrOffice - Writer. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. BrOffice - Calc. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. fundamentos; execução de programas: tipos de execução, controles de execução de processos; comandos de manipulação de arquivos; comandos de manipulação de diretórios; comandos de manipulação de contas; impressão. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COMUNS AOS GRUPOS I E II:

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAR) e órgãos de apoio. A regulamentação das atividades antrópicas à luz da legislação ambiental. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. Legislação Ambiental Federal: Constituição Federal, artigos 23, 24, 30 e 225. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (atualizada). Resolução CONAMA nº 237/1997 – regulamenta o Licenciamento Ambiental. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei Federal nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais (atualizada). Lei Federal nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental (Atualizada). Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (atualizada). Lei Federal nº 11.284/2006 - Gestão de Florestas Públicas (atualizada). Decreto Federal nº 6.514/2008, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (atualizada). Lei Federal Complementar nº 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal (atualizada). Decreto Federal nº 7.830/2012 - Cadastro Ambiental Rural (atualizado). Legislação Ambiental Estadual: Constituição Estadual, artigos 218 ao 232. Lei Estadual nº 547/1997 - Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental (atualizada). Decreto Estadual nº 7.903/1997. Lei Estadual n.º 233/2000, alterada pala Lei nº 312/2004. - Zoneamento sócio econômico-ecológico do Estado de Rondônia. Decreto Estadual n.º 1.144/2002 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC. Decreto Estadual nº 12.447/2006- Gestão Florestal do Estado. Lei Estadual nº 1861/2008 – Piscicultura. Decreto Estadual nº 1.1143/2009, estabelece competência da SEDAM. Decreto Estadual nº 17.281/2012 - Cadastro Ambiental Rural - CAR/RO. Decreto Estadual nº 17.940/2013. - Programa de Regularização Ambiental - PRA/RO.

CONHECIMENTOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO: GRUPO I

BIOLOGIA

Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Conceitos gerais sobre bactérias anaeróbicas. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Noções gerais de bioespeliologia. Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Ecossistemas terrestres existentes no Estado de Rondônia; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Limnologia: Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água; Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna); Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas; Recuperação de ecossistemas aquáticos. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; índices de qualidade das águas e variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de Resíduos. Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Métodos de ensaios de ecotoxicidade (realização e interpretação de ensaios de toxicidade, cultivo e manutenção de organismos). Genotoxicidade ambiental. Testes de genotoxicidade. Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Testes de genotoxicidade; Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia); Noções de genética. Biomas do Estado de Rondônia. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, e adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e meta populações in situ e ex situ, fauna ameaçada de extinção. Conservação da fauna silvestre.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões; Planimetria: medidas lineares e angulares; Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante,

fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiamento; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria; Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados; Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais); Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados; Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; Classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Noções de hidrologia, geologia, Cartografia e Geoprocessamento e Botânica. Florestamento e Reflorestamento. Noções de aquicultura. Educação Ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Padrões de qualidade de água e de efluentes e classificação de cursos d´água. Noções básicas de sistemas de Controle Ambiental. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d´água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Estatística, meteorologia básica, pedologia, morfologia do Solo, classificação, propriedades físicas e químicas do solo, fertilidade do solo, matéria orgânica, aptidão agrícola dos solos brasileiros, avaliação da aptidão e capacidade de uso do solo, práticas de conservação e manejo do solo, biologia do solo, fisiologia vegetal, fitopatologia geral, propagação de plantas, entomologia geral, conservação de recursos naturais, princípios de conservação de alimentos, controle de plantas daninhas, tecnologia de sementes, métodos de controle de pragas, administração de empresa agrícola, direito agrário e legislação, extensão rural e segurança na agricultura, integração lavoura pecuária e floresta. Levantamento e avaliação técnica e econômica de Propriedades Rurais. Uso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas, métodos de irrigação. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Manejo de bacia hidrográfica, topografia, fotointerpretação, noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Identificação e classificação das fisionomias vegetais.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ciências do Ambiente – Ecologia, Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Química Ambiental, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo. Preservação da Qualidade da Água, do Ar e do Solo – Qualidade Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos – Avaliação e Proposição de Planos, Programas e Projetos de Saneamento Básico, Liminologia e Recuperação de Ambientes Aquáticos, Redes de Distribuição e Coleta de Água e Esgoto. Gestão de Resíduos - Tratamento de Resíduos Sólidos, Mitigação e Recuperação de Áreas Impactada, Tratamento de água e água residuárias. Avaliação de Fontes de Energia e do Potencial Energético de uma Região (meio urbano e rural). Gestão Ambiental – Direito, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Noções de AutoCAD, Urbanismo, Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais. Epidemiologia e Saúde Pública.

ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

Elementos de Cartografia: escala numérica e gráfica, sistemas de coordenadas terrestres, formas da Terra, datum vertical e horizontal. Projeções cartográficas. Cartografia Temática, representação de paisagens. Levantamentos topográficos e geodésicos. Sistemas GNSS, tipos, expansões. Métodos de levantamento de dados por GNSS. Técnicas passíveis de serem aplicadas no georreferenciamento de imóveis rurais. Processamento de dados e análise dos resultados. Sensoriamento remoto: princípios, sistemas orbitais, imagens de satélite. Processamento digital de imagens, classificação. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento ambiental. Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Tipos de foto interpretação (visual e automática). Foto interpretação aplicada ao cadastro rural, uso e ocupação do solo. Identificação de unidades rurais. Avaliação e interpretação de cobertura vegetal. Aerolevantamento: fotografia, laser e radar. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG): aquisição, armazenamento, e manipulação de dados. Banco de Dados.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Conhecimento de sistemas de tratamento e disposição de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos de indústrias alimentícias. Operações Unitárias (destilação, evaporação, absorção, secagem). Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Princípios de conservação dos alimentos. Controle ambiental de atividades industriais.

ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA

Aquicultura. Sistemas intensivos fechados de produção de peixes. Reprodução de peixes migradores de água doce. Nutrição de peixes. Práticas de manejo em aquicultura. Genética e biotecnologia em aquicultura. Aspectos da Tilapicultura, ciprinicultura, truticultura em clima tropical e produção de Characiformes autóctones. Tópicos de carcinicultura. Cadeia produtiva da aquicultura brasileira. Administração e Extensão Pesqueira: Métodos de regulamentações das pescarias (Ordenação Pesqueira). Planejamento e gerenciamento de atividades pesqueiras comunitárias. Delineamento de projetos em nível de unidade produtiva e em nível global (comunitário). Estudo e dimensionamento de mercado para fins de elaboração de projetos em aquicultura. Construção e análise de fluxo de caixa de projetos de investimentos pesqueiros. Planejamento, elaboração e análises de projetos em aquicultura. Processamento do Pescado: Manejo de pré-Processamento do pescado. Alterações pós-morte e deterioração. Rendimentos do Processamento. Métodos de conservação. Aproveitamento de resíduos da pesca e da industrialização do pescado. Limnologia e Manejo de Qualidade de Água em Viveiros: Princípios de qualidade de água. Manejo de sedimentos de fundo e da qualidade da água e dos efluentes de viveiros.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos Elétricos: Fundamento e Leis Básicas; Comportamento permanente e transitório de circuitos resistivos; indutivos e capacitivos; Análise de redes. Medidas Elétricas: Fundamentos; Formas de medidas elétricas e magnéticas; Aparelhos de medição analógica; Aparelhos de medição digital; Sistemas elétricos de corrente constante; Sistemas elétricos industriais; Circuitos trifásicos; Circuito-série; Subestações rebaixadoras e elevadoras; Materiais Elétricos: Elementos da ciência dos materiais; Tecnologia dos materiais elétricos; Materiais condutores e isolantes; Materiais semicondutores; Materiais magnéticos; Principais aplicações; Produção De Energia Elétrica: Princípio de conversão de energia; Máquinas e equipamentos de conversão; Modelos de geração; Tipos de usinas geradoras. SmartGrid. Acionamento Industrial: Tipos de acionamento; Tipos de chaves: manuais e automáticas; Relés e contatores; Esquema elétricos de painéis; Iluminação predial e de áreas externas; Análises de óleo isolante; Sistemas de aterramento e malhas de terra; Transformadores; Disjuntores de A.T e B.T; Quadros de comando, controle e proteção; Motores elétricos; Operação e manutenção de sistemas elétricos de distribuição; Operação e manutenção de Sistemas No Break estático e dinâmico; Sistemas de Bancos de Baterias industriais; Manutenção de cabines primárias e secundárias; Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preditiva, preventiva e corretiva); Administração de materiais técnicos de consumo. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção); Programação e execução de serviços de manutenção; Organização da manutenção em sistemas de operação contínua H-24; Gestão da manutenção e dos ativos das organizações. Administração de contratos; Leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994. Normas aplicáveis à saúde e Segurança no Trabalho. Liderança e gerenciamento de recursos. Noções de Informática: Redes De Telecomunicações: Conceitos básicos de Telefonia Analógica e Digital; Sinalizações Telefônicas; Redes PDH e SDH; Princípios de comunicação de dados; Modelo de Referência OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Redes Convergentes; Conceitos Básicos de Telefonia IP, Protocolos H323 e SIP; Segurança em Redes, Firewall, VPN, DMZ, Criptografia e Autenticação; Redes MPLS e Metroethernet; Fibra Óptica; Redes de Acesso; Videoconferência; Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio

eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft). Sistemas digitais e circuitos de pulso. Microprocessadores e demais periféricos. Propagação de sinais (ruídos) e Circuitos de alimentação elétrica (proteções, etc.). Gerenciamento de obras de instalações elétricas. Cabines primárias e subestações abaixadoras. Sistemas geradores de emergência. Teoria Dos Dispositivos Do Estado Sólido: Diodo; Disjunção do Estado sólido; Circuitos equivalentes; Análise de circuitos com diodos; Transistores e a junção; Modelo de base comum e modelos de emissor comum; Polarização e estabilização de transistor; Amplificadores operacionais; Instrumentos De Medida: Indicadores básicos; Características; Gerador de áudio; Osciloscópio; R S de Varredura; Medidas de Frequência; Fontes DC e AC; Amplificadores de áudio e frequência; Polarização e fator de Estabilidade; Cálculo de ganho de impedância; Controle de tonalidade; Compensação em frequência. Eletrônica digital: Circuitos lógicos combinacionais; Circuitos sequenciais; Microprocessadores e microcontroladores; Memórias.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ciências do Ambiente – Ecologia florestal, Arborização e Paisagismo, Recuperação de Áreas Degradadas, Hidrologia, Manejo de Bacias hidrográficas, Poluição ambiental, Manejo de Unidades de Conservação, Manejo da Flora e Fauna, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo. Proteção Florestal – Avaliação de Impactos Ambientais, Controle de Doenças e Pragas Florestais, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais. Podas urbanas- tipo de viveiros florestais; tipos de recipientes e substratos para formação de mudas de essências florestais. Legislação Estadual sobre florestas plantadas. Silvicultura – Produção de Sementes e Mudas, Práticas Silviculturais, Agrossilviculturais, Florestamento e Reflorestamento, Classificação de formações florestais, Espécies com Restrições de Corte e Regeneração das Florestas. Manejo Florestal – Mensuração e Inventário Florestal, Sistemas e Métodos Silviculturais, Dinâmica e Estrutura de Ecossistemas. Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais – Produção de Celulose e Papel, Energia da Biomassa, Carvão Vegetal e Comercialização de Produtos Florestais. Gestão Ambiental/Florestal – Política, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Urbanismo e Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração; Mecânica dos fluidos; Propriedades e natureza dos fluidos; Hidrostática; Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos; Análise dimensional e relações de semelhança; Escoamento em tubulações; Noções de escoamento compressível em bocais; Transmissão do calor; Fundamentos e mecanismos de transferência de calor; Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação; Princípios de operação dos trocadores de calor; Resistência dos materiais; Tração e compressão entre os limites elásticos; Análise das tensões e deformações; Estado plano de tensões; Força cortante e momento flexor; Problemas de flexão estaticamente indeterminados; Torção e momento torsor; Máquinas de fluxo; Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás; Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas; Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação; Ciclos de geração de potência; Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo; Principais fatores da perda de eficiência; Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos; Seleção de materiais; Fatores gerais de influência a seleção de materiais; Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contraindicações ao uso; Propriedades mecânicas dos materiais; Ligas ferro-carbono; Tratamentos térmicos; Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos; Controle automático; Princípios do controle automático de processos; Estruturas de controle em feedback; Conceitos de erro, overshoot, estabilidade; Sistemas lineares e respectiva representação através de transformadas de Laplace. Noções de eletricidade básica e segurança em instalações energizada.

ENGENHEIRO DE MINAS

Geologia geral, estrutural: tipos de rochas, estruturas, gênese e modelos de depósitos (geologia econômica). Noções de Geoquímica de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Hidrogeologia: presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos e características físico-químicas das águas subterrâneas, conceitos e modelos de fluxo, parâmetros hidrogeológicos. Geotecnia: características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura etc. A Indústria Mineral: conceitos, definições, etapas, fases, peculiaridades Impactos ambientais das atividades de mineração: meios físico, biótico e antrópico. Noções básicas de gestão ambiental: impactos. AIA, legislação e instrumentos de gestão Regimes de aproveitamento econômico das substancias minerais de acordo com o DNPM. Conceitos básicos de estabilização de solos e mecânica de rochas. Métodos de Lavra a Céu Aberto e Subterrânea. Tecnologias de Tratamento de Minério. Plano de fechamento de mina.

ENGENHEIRO QUÍMICO

Química Geral - Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Indicadores químicos. Equilíbrio químico-Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução. Análise volumétrica-Volumetria de neutralização, precipitação, complexação e oxi-redução. Análise gravimétricaGravimetria por precipitação. Natureza física dos precipitados. Contaminação dos precipitados. Cálculos gravimétricos. Métodos Instrumentais de Análise Química- Métodos eletroanalíticos: potenciometria (elétrodos íon-seletivos), condutimetria e amperometria. Métodos óticos: fotometria de chama, colorimetria, fluorimetria e espectrofotometria UV-visível, absorção atômica, emissão atômica, turbidimetria/nefelometria. Química Orgânica. Nomenclatura, preparação, propriedades químicas e usos dos alcanos, alcenos, alcinos e hidropardonetos aromáticos, alcoóis, éteres, fenóis e ácidos carboxílicos. Métodos cromatográficos: cromatografia gasosa, cromatografia líquida e cromatografia iônica. Características químicas e físicas da água- Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: Materiais de origem natural, Materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola); Parâmetros de análise de águas: Cor, turbidez, sabor e odor, temperatura, condutividade elétrica, pH, alcalinidades, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, nitritos e nitratos, oxigênio consumido, demanda química de oxigênio - DQO, demanda bioquímica de oxigênio - DBO, fenóis e detergentes (surfactantes), compostos orgânicos voláteis (VOC) e semi-voláteis (sVOC),metais pesados, pesticidas, fosfatos, subprodutos de desinfecção, agentes desinfetantes: hipoclorito, cloro gasoso, dióxido de cloro e oxônio -técnicas analíticas de determinação em conformidade com a legislação. Águas industriais e potáveis- tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. Tratamento para redução de salinidade da água. Certificação Amostragem, manuseio e preparação das amostras de água e água residuária; Laboratório: Ambiente, Equipamentos, Reagentes. Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. Fluxograma de processos. Operações unitárias. Fundamentos de Química Ambiental.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Saúde Pública e Meio Ambiente: a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza, a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Hidráulica Geral e Aplicada; Ecologia Geral e Aplicada; Hidrologia geral e Aplicada; Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica (delimitação e cálculo de drenagem). Elementos de hidrometeorologia. Precipitações e vazões (definição, formação, medidores, coleta, análise de dados, cálculo. Evaporação e evapotranspiração. Água subterrânea. Infiltração e armazenamento no solo. Escoamento superficial, em rios e reservatórios. Balanço Hídrico. Enchentes: propagação, previsão e controle. Manejo e Gestão dos recursos hídricos. Bacias hidrográficas: Planos, Comitês, Conselhos, Agencias de água. Conceitos usuários, Outorga, poluidorpagador, tarifas. Irrigação. Gestão de recursos naturais. Ecologia: ecossistemas – conceitos e componentes. Cadeia alimentar. Ciclos biogeoquímicos da natureza: água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo. Processos de depuração biológica das águas: autodepuração dos cursos d'água. Química Aplicada à Engenharia Sanitária; Biologia Aplicada à Engenharia Sanitária; Microbiologia Aplicada à Engenharia Sanitária e ao Saneamento ambiental. Parâmetros biológicos. Tratamento de águas residuárias domésticas e industriais. Processos físico-químicos de tratamento de efluentes e de água de abastecimento: Parâmetros físico-químicos. Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água, padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Consumo de água, estimativa de população. Sistema Público de Abastecimento de Água: barragens, captação e adução, Elevatórias e instalações de recalque, ETA (Estação de Tratamento de Água). Adutoras e canalizações. Dimensionamento e Orçamento. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção. Adução de água: tipo de adutoras, dimensionamento, materiais

empregados, bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Métodos construtivos. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/ floculação, decantação, filtração, oxidação/desinfecção, fluoretação/ desfluoretação, aeração – tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistema de Esgoto Sanitário: coletores, interceptores, emissários, processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, e outros sistemas de tratamento; dimensionamento, orçamento e execução. Hidráulica aplicada ao saneamento. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção. Métodos construtivos. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos, processos e grau de tratamento, tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário, tratamento do lodo, reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes, tipos de tratamento, dimensionamento, recuperação de materiais. Micro e Macro Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Manejo e gestão de sistemas de Resíduos sólidos domésticos e industriais: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final, limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Controle de poluição atmosférica. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentado de recursos naturais. Energias renováveis. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Legislação Federal (11 445/07; 9433/ 97); Resoluções CONAMA (001/86 e 357/05; 8666/93; 6.938/81; 10257/01; 12305/10; 9.984/2000; 9605/98 etc..). Legislação estadual pertinente; Certificação ambiental. Series ISO: 9000; 14000; 26000; HOSAS 18000; Mitigação de Impactos e danos Ambientais; Valoração ambiental e Economia do Ambiente; Indicadores socioambientais; Planejamento Ambiental e Urbano, infraestrutura sanitária. Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Engenharia Sanitária. Noções de Auto CAD. Noções de ensaios e técnicas de coleta amostras e laboratório para analises e controle de qualidade de água e efluentes. Padrões de lançamento e de potabilidade. Qualidade de corpos hídricos. Enquadramento. Gestão de recursos hídricos. Legislação federal estadual e municipal correlata (SNUC, 6938/81, resoluções CONAMA, 9433, código florestal, etc). Licenciamento ambiental. Serie ISO 14.000 e 19000. Planejamento ambiental. Interface entre os diversos instrumentos de gestão e política ambiental/recursos hídricos/florestais.

GEÓGRAFO

Princípios de Biogeografia e Fitogeografia. Princípios ecológicos. Fatores limitantes. Biogeografia insular. Endemismo, sucessão ecológica e clímax. Domínios morfo-bioclimáticos. Conceitos básicos em climatologia e meteorologia. Elementos climáticos estáticos e dinâmicos. Cartografia sistemática e temática. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Noções de Geologia Geral. Geomorfologia geral. Análise da ação dos processos endógenos e exógenos de formação do relevo e alterações antrópicas. Geomorfologia fluvial. Bacia hidrográfica: conceitos, elementos e gestão de recursos. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Aspectos socioeconômicos: noções gerais de economia ambiental, noções de geografia humana, noções de geografia política, populações tradicionais. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de estatística básica e aplicada. Demografia Brasileira. Movimentos populacionais no Brasil. Problemas decorrentes da urbanização. Localização das principais regiões mineradoras brasileiras. Expansão da fronteira agrícola. Solos brasileiros.

GEÓLOGO

I - Mapeamento geológico, Topografia e Geodésia. **II -** Mineralogia e Petrografia (rochas sedimentares, ígneas e metamórficas). **III -** Tectônica de placas e Geologia estrutural. **IV -** Estratigrafia, Paleontologia e Geologia histórica. **V -** Clima, Relevo (Geomorfologia),Hidrografia e Solos – processos superficiais. **VI -** Métodos geofísicos e geoquímicos, geocronológicos e sondagens do subsolo. **VII -** Geotecnologias aplicadas à Geologia: sensoreamento remoto, cartografia digital, sistemas de informação georeferenciadas e geoestatística (Geoprocessamento e Geoposicionamento). **VIII -** Geologia de engenharia: cartografia geotécnica, riscos geológicos, rochas como materiais de construção. **IX -** Hidrogeologia: disposição de resíduos e contaminação de aquíferos. **X -** Geologia Econômica: gênese de Jazidas, gemologia, caracterização tecnológica de minerais. **XI -** Prospecção mineral: planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea e a céu aberto. tratamento de minérios. Perfuração e desmonte de rochas. **XII –** Economia mineral: planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. **XIII** - Legislação mineral: segurança na mineração. **XIV -** Legislação e Gestão ambiental: uso e gestão de recursos hídricos.

MÉDICO VETERINÁRIO

Gestão ambiental na agropecuária e indústrias de produtos de origem animal, quanto ao uso de água pública, área de preservação permanente, destino adequado dos efluentes e resíduos e adoção de medidas mitigadoras que visem minimizar as alterações físicas, químicas ou biológicas acarretadas no meio ambiente. Epidemiologia: A água e sua importância higiênica. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicos no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Produção e Controle de Produtos Biológicos: Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em Saúde Animal. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Leite e produtos derivados: produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Carne e produtos derivados: Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados, edificações, instalações e regulamentação. Matadouros e frigoríficos: operações básicas. Aproveitamento e processamento das carcaças. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: Estrutura de populações e metapopulações. Efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais; Fragmentação de ecossistemas e efeito de borda; Medidas para conservação de aves, mamíferos e Proteção de áreas de reprodução e de alimentação da; Técnicas de monitoramento de populações de aves, mamíferos e; Impactos sobre a fauna. Degradação de habitat. Manejo de fauna. Introduções, reintroduções, translocações e adensamento populacional de fauna silvestre; Manejo de fauna silvestre, suas populações e de metapopulações in situ e ex situ; Nutrição de animais silvestres; Doenças nutricionais; Biossegurança aplicada ao manejo de fauna silvestre; Medidas mitigadoras para a captura incidental de aves, mamíferos e répteis em artes de pesca; Fauna Ameaçada de Extinção - Manejo de Fauna Invasora; Taxonomia e Sistemática de vertebrados. Zoonoses causadas por bactérias, vírus, protozoários, fungos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. métodos de acasalamento, estação de monta, sincronização de estro e inseminação artificial. Controle de roedores e vetores.

METEOROLOGISTA

Noções básicas de informática: Linguagem Fortran. Aplicativo Grads. Noções de Linux; Termodinâmica e estática da atmosfera: Variáveis e equações de estado. Vapor d'água na Atmosfera. Diagramas termodinâmicos. Estabilidade; Nuvens: física de aerossóis e núcleos de condensação. Formação de precipitação em nuvens quentes e frias. Classificação e distribuição vertical. Eletricidade atmosférica; Movimentos e Dinâmica atmosférica: Leis da conservação. Equação da continuidade. Principais tipos de movimentos atmosféricos. Camada limite planetária. Circulação geral da atmosférica e ventos periódicos; Radiação: radiação de corpo negro, absorção e espalhamento. Radiação solar e terrestre. Fundamentos de transferência radiativa. Interação com constituintes atmosféricas e alvos à superfície. Balanços radiativos. Fenômenos ópticos. Instrumentação; Principais fenômenos atmosféricos: Massas de ar e frentes. Ciclones, anticiclones e vórtices ciclônicos de altos níveis. Furacões. Ondas de Leste. ; Climatologia; O Clima do Estado de Rondônia; Previsão de tempo; Processamento de dados hidrometeorológicos; Instrumentação hidrometeorológica e métodos observacionais: tópicos sobre estações convencionais e automáticas (superfície e altitude), técnicas de observação, codificação e disseminação da informação meteorológica, técnicas de aferição e de calibração de instrumentos meteorológicos, normas internacionais para instalação de instrumentos e consistência e controle de qualidade de dados meteorológicos; Interpretação e análise meteorológica com base em imagens de satélites e de radares meteorológicos; Análise de informações hidrometeorológicas; Noções de modelagem numérica atmosférica global e de mesoescala; Noções de radar meteorológico: tipos de radar. Princípio de funcionamento. A dupla polarização; Relações ZR. Medições de precipitação. Observações de ventos, tempestades e fenômenos associados. Noções básicas de estatística e probabilidade.

QUÍMICO

Conceitos e cálculos básicos de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários, industriais e efluentes atmosféricos. Química do solo. Processos de destinação final de resíduos sólidos industriais. Conceitos básicos de operações unitárias e processos industriais. Toxicologia química. Princípios básicos de análises de efluentes industriais líquidos, atmosféricos e sólidos. Interpretação dos resultados de análises de efluentes industriais líquidos, sólidos atmosféricos e águas superficiais e subterrâneas. Princípios básicos de determinação e interpretação de níveis de ruídos ambiental. Energias renováveis e não renováveis; Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais,

minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Concepção e análise de balanço de massa. Conhecimento básico de técnicas de remedição de áreas contaminadas. Fundamentos de química analítica. Funções químicas orgânicas. Fundamentos de química ambiental. Fundamentos de química orgânica. Principais classes de poluentes orgânicos. Geoquímica ambiental. Tratamento superficial. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente / parâmetros e padrões de qualidade, monitoramento. Avaliação de impactos de atividades modificadoras dos ambientes e respectivas medidas de controle ambiental. Licenciamento ambiental de atividades industriais. Lei nº 6938/1981- Sistema Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 12.305/ 10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 9.433 - Política Nacional de Recursos Hídricos.

ZOOTECNISTA

Bioclimatologia Animal: conceitos e bases. Extensão Rural e Assistência Técnica. Construções Rurais: Conhecimentos básicos de planejamento, elaboração e execução de projetos de construções rurais específicas para a contenção e manejo de animais, dentro dos preceitos ambientais e ambiência. Gestão ambiental na agropecuária, quanto ao uso de água pública, área de preservação permanente, destino adequado dos efluentes e resíduos e adoção de medidas mitigadoras que visem minimizar as alterações físicas, químicas ou biológicas acarretadas no meio ambiente. Forragicultura: Conceitos básicos de solos e plantas forrageiras (gramíneas e leguminosas) visando à implantação, recuperação e o manejo das pastagens, como também, a preservação do solo e água. Noções de criação comercial de animais de pequeno, médio e grande porte. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Conservação da fauna silvestre. Introduções, reintroduções, translocações e adensamento populacional de fauna silvestre. Manejo de fauna silvestre, suas populações e de metapopulações in situ e ex situ. Biossegurança aplicada ao manejo de fauna silvestre. Melhoramento genético dos animais domésticos: herdabilidade, seleção de caracteres, consanguinidade, hibridação. Engenharia genética: clonagem; organismos transgênicos. Nutrição de ruminantes e monogástricos: exigências nutricionais, os nutrientes e seu metabolismo. Balanços nutricionais. Formulação de rações. Métodos de arraçoamento. Análises físico-químicas dos alimentos. Deficiências nutricionais. Bem- estar animal. Exterior dos animais domésticos. Tipificação de carcaça. Escrituração zootécnica. Registro genealógico. Tecnologia de produtos de origem animal. Noções de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CONHECIMENTOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO – GRUPO II:

ANALISTA DE SISTEMA

Análise e Projeto de Sistemas: O processo de desenvolvimento de software. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: modelagem de casos de uso; modelagem de classes; modelagem de interações; especificação de classes, propriedades, associações, generalização; modelagem de estados, modelagem de atividades; decomposição e arquitetura do sistema; contagem de pontos de função. **Banco de Dados**: Conceitos e arquitetura de sistemas de banco de dados. Modelo relacional de bancos de dados: conceitos, restrições, linguagens, design e programação. Teoria e metodologia de projeto de banco de dados. Armazenamento de dados, indexação, processamento de consultas e projeto físico. Conceitos de processamento de transações. Bancos de dados de objetos e objeto-relacionais. Tecnologias e aplicações emergentes de bancos de dados; Instalação, backups, monitoramento. **Gerenciamento de Projetos**: Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização do projeto; Processos de gerenciamento de projetos; áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos; Ferramentas e técnicas de apoio ao gerenciamento de projetos. **Desenvolvimento de Software**: Conhecimento da linguagem Java; Conhecimento da linguagem C#; Conhecimento da Linguagem Ruby; Conhecimento da Linguagem Delphi; Conhecimento da Linguagem PHP; Conhecimento da Linguagem HTML e Javascript; Conhecimento de SQL; Desenvolvimento web; Utilização da tecnologia Ajax; Utilização da tecnologia Flex; Servlets; Git e Subversion. **Redes de Computadores**: Internet, protocolos de rede, arquitetura de camadas. Camada de aplicação. Camada de transporte. Camada de rede e roteamento. Camada de enlace e redes locais. Rede multimídia. Segurança em redes de computadores. Gerenciamento de rede. Comunicação Corporativa. **Sistemas Operacionais**: Introdução aos sistemas operacionais. Processos e threads. Deadlocks. Gerenciamento de memória. Entrada/Saída. Sistemas de arquivos. Sistemas com múltiplos processadores. Segurança em sistemas operacionais. Windows XP/7/8/2008. Sistema operacional Linux: introdução e histórico; sistema de arquivos; interfaces e programas; principais comandos de prompt; instalação e configurações; principais programas aplicativos. **Software Livre**: Conceitos de Software Livre e Código Aberto. Licenças de Software. Desenvolvimento e Gerência de Projetos com Software Livre. Modelos de Negócio de Software Livre. Linux e principais produtos de Software Livre. Interoperabilidade e padrões abertos. Desenvolvimento de tecnologia aberta. 8 Software Público Brasileiro. **Governança**: Governança em TI; Contratações de serviços de tecnologia da informação; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Segurança da Informação**: Conhecimentos básicos em Gestão de Segurança da Informação; Vulnerabilidades, Ameaças, Riscos, Análise de Riscos; Classificação da Informação, Controle de Acesso Lógico, Controle de Acesso Físico; Noções de vírus, worms e outros códigos maliciosos; Softwares de Segurança (antivírus, antispyware, cavalos de troia, etc).

COMUNICADOR SOCIAL

Veículos de comunicação dirigida; Princípios da comunicação organizacional; Processo de Comunicação; Comunicação Social: conceitos, paradigmas e teorias; Comunicação Pública; Contratação e supervisão de serviços de comunicação em órgãos públicos; Opinião pública: pesquisa, estudo e análise; Comunicação Organizacional; ComunicaçaÞo puìblica, opiniaÞo puìblica, relacionamento da organizaçaÞo com os diversos puìblicos; O processo de RelaçoÞes Puìblicas; A comunicaçaÞo na organizaçaÞo: redes, niìveis e barreiras; LegislaçaÞo e Eìtica de RelaçoÞes Puìblicas; Planejamento, produção e edição de publicações; Elaboração de políticas de relacionamento entre a instituição e o público; Canais e estratégias de comunicação interna; Relacionamento com a imprensa; Tratamento gráfico, visual e audiovisual da informação jornalística; Jornalismo digital e novas mídias; Comunicação como ferramenta de gestão; ComunicaçaÞo como ferramenta de gestaÞo; Ambientes de marketing; Anaìlise e planejamento do texto publicitaìrio; ComposiçaÞo e projeto graìfico; ComposiçaÞo e projeto visual; Elementos de marketing; Estratégias de mídia; Ética publicitária; Pesquisa de mercado; Pesquisa de mídia; Planejamento de campanha; Planejamento de comunicação; Planejamento e construção de marcas; Práticas de gestão e resultados; Práticas de propaganda; Produção de campanha; Produção em mídia; Produção publicitária em rádio, TV e cinema; Produção Publicitária on-line; Projeto de campanha; Teorias e técnicas de comunicação.

ESTATÍSTICO

Elementos da estatística aplicada à hidrologia. Estatística Descritiva. Cálculo de Probabilidades, variáveis aleatórias, Modelos probabilísticos, Introdução à Teoria da Estimação e Decisão. Modelo de regressão Linear Simples. Modelo de Regressão Linear. Problemas em análise de Regressão: Análise de Resíduos. Regressão com dados agrupados e ponderada. Regressão Step-wise. Análise de dados em Tabelas de Contingência. Medidas de Associação. Modelos Log-lineares. Regressão logística. Noções de Amostragem: Conceitos básicos. Planejamento amostral e inferência. Amostragem probabilística. Planos amostrais probabilísticos. Cálculo do tamanho de amostras. Estimação de proporções. Estimação de razões. Estimação para domínios. Amostragem com probabilidades desiguais. Amostragem em vários estágios. Controle de Qualidade: Qualidade como filosofia de administração industrial. Relação entre qualidade e produtividade. Ferramentas estatísticas elementares para promoção da qualidade. Controle estatístico de processos. Inspeção da qualidade. Vários Sistemas de Promoção da qualidade. Histórico e objetivo do Conceito da Qualidade Total (TQC). Apresentação do controle da qualidade. Método gerencial do ciclo PDCA. Rotina e Melhoria. Noções do método de solução de problemas. Gerenciamento do ser humano.

PEDAGOGO

O pedagogo e a formação continuada dos colaboradores: Formação humana e capacitação. Educação Corporativa nas organizações. Gestão do Conhecimento: Elementos construtivos da gestão do conhecimento. Pedagogia e o treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos. Inteligência emocional. Inteligências múltiplas nas organizações. Capital humano. Habilidades e competências. Organização de programas, atividades e técnicas de treinamento. Dinâmicas de grupo. O pedagogo e a liderança. Motivação e desempenho. As abordagens pedagógicas. Andragogia. Aprendizagem, Didática e metodologia do ensino. Gestão de competências e gestão de desempenhos: principais características e aplicações. A noção de competência como ordenadora das relações de trabalho: A tensão entre competência e qualificação na Gestão do Trabalho. A Pedagogia das Competências em sua dimensão Sócio-Econômica. A Pedagogia em espaços extraescolares: conceitos e práticas. Educação à distância: principais conceitos. Heutagogia. Educação e tecnologia. Modelos de avaliação de aprendizagem. Metodologia de identificação de necessidade de capacitação. Gestão educacional. Supervisão pedagógica. Gestão pedagógica: técnicas e ferramentas. Elaboração de projetos.

PSICÓLOGO

Fundamentos de Administração; Planejamento Estratégico; Organização: processo de organizar e o desenho organizacional. Direção: liderança nas organizações. Modelos de Liderança; As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional. Administração de cargos e salários;

Aperfeiçoamento de processos – A burocracia e a desburocratização; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do conhecimento. Tecnologia da informação. Estrutura do Setor Público; A nova gestão pública: contexto inicial, evolução, principais tendências e características. Obstáculos à nova gestão pública. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, em especial. Capítulos da Constituição Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Administração Pública e da Organização do Estado. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho por competências, institucional e resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, a cultura da responsabilidade, desenvolvimento e capacitação e os mecanismos de rede informacional. Ética e cidadania; Saúde e Segurança no Trabalho; Aspectos psicossociais presentes no trabalho: Liderança, autoridade e poder. Comunicação. Vínculos afetivos e interação social. Saúde mental e trabalho: O trabalho e a subjetividade. Trabalho e adoecimento do trabalhador. Trabalho e qualidade de vida; Testes psicológicos. Instrumentos normativos que formalizam os processos de gestão de pessoas, destacando a política de recursos humanos do Estado **de Rondônia**. Conceito e evolução da Administração de Recursos Humanos. Gestão de pessoas; sentido da expressão. Atividades que compõem a gestão de pessoas. Planejamento de Carreira; Recrutamento e seleção de pessoas: Conceito e tipos de recrutamento. O processo de seleção. Técnicas e procedimentos na seleção de pessoas: entrevistas, questionários, dinâmica de grupos. Desenvolvimento de pessoas: Levantamento de necessidades de treinamento. Treinamento e desenvolvimento; abrangência dos conceitos. Elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento. Avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento: avaliação de aprendizagem, avaliação de reação, avaliação a longo prazo. Trabalho com equipes: Grupos X equipes. Funcionamento de equipes de trabalho. Comunicação Organizacional; Clima Organizacional.

SOCIÓLOGO

Relações entre indivíduo e sociedade, distinção do espaço público e privado, o Estado e o direitos humanos, cidadania e diversidades. Sociologia como autoconsciência da sociedade. Cultura e Sociedade. Trabalho e produção social. As relações políticas e Estado. Movimentos Sociais. Questão agrária e seus conflitos. Mudanças sociais face à revolução digital em curso.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL (SEDAM)

Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Processos de licenciamento de industrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas de alimentos, de bebidas e etc.). Gerenciamento e gestão ambiental. Conservação de solo e água. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Ecologia. Agenda 21. Sistema nacional de unidade de conservação. Estrutura dos sistemas ambientais (sisnama) e órgãos de apoio.

TURISMÓLOGO

Evolução e desenvolvimento do turismo: passado, presente e perspectivas futuras. Fundamentos do Turismo e SISTUR: demanda, oferta, mercado, espaço, infraestrutura e canais de distribuição. Eventos: conceitos, classificação, tipologias, planejamento, organização e processo de captação. Lazer: tendências do entretenimento no turismo e políticas de lazer no espaço público. Impactos do turismo: ambiental, econômico e sociocultural. Turismo e sustentabilidade. Educação e qualificação profissional para o turismo. Marketing turístico: relações públicas, assessoria de imprensa, construção de imagem dos lugares, comportamento do consumidor no turismo, mix de marketing, segmentação do turismo e estratégias de comunicação turística. Pesquisas em turismo: variáveis, fontes estatísticas, representação gráfica, análises e sistemas de informação. Poder público e turismo: papel do Estado, planos de governo, políticas de turismo, planejamento turístico, legislação turística, organismos e associações. Gestão financeira do turismo: fontes de financiamento e linhas de crédito, conta satélite do turismo e efeitos multiplicadores do turismo.

CONHECIMENTOS GERAIS – GRUPO III

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classe de palavras. Flexão verbal. Formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso de pronomes. Estrutura da frase. Elos sintáticos. Funções da linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia. Figuras de linguagem. Denotação. Conotação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA:

Aspectos históricos da formação territorial de Rondônia e do Brasil. Características da geografia de Rondônia e do Brasil: clima, relevo e hidrografiaCiclos de Rondônia: Borracha; casseterita e ocupação territorial. A Globalização como processo de transformação mundial. Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado de Rondônia, do Brasil e do Mundo nos últimos 12 meses.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAR) e órgãos de apoio. A regulamentação das atividades antrópicas à luz da legislação ambiental. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. Legislação Ambiental Federal: Constituição Federal, artigos 23, 24, 30 e 225. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (atualizada). Resolução CONAMA nº 237/1997 – regulamenta o Licenciamento Ambiental. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei Federal nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais (atualizada). Lei Federal nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental (Atualizada). Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (atualizada). Lei Federal nº 11.284/2006 - Gestão de Florestas Públicas (atualizada). Decreto Federal nº 6.514/2008, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (atualizada). Lei Federal Complementar nº 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal (atualizada). Decreto Federal nº 7.830/2012 - Cadastro Ambiental Rural (atualizado). Legislação Ambiental Estadual: Constituição Estadual, artigos 218 ao 232. Lei Estadual nº 547/1997 - Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental (atualizada). Decreto Estadual nº 7.903/1997. Lei Estadual n.º 233/2000, alterada pala Lei nº 312/2004. - Zoneamento sócio econômico-ecológico do Estado de Rondônia. Decreto Estadual n.º 1.144/2002 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC. Decreto Estadual nº 12.447/2006- Gestão Florestal do Estado. Lei Estadual nº 1861/2008 – Piscicultura. Decreto Estadual nº 1.1143/2009, estabelece competência da SEDAM. Decreto Estadual nº 17.281/2012. - Cadastro Ambiental Rural - CAR/RO. Decreto Estadual nº 17.940/2013. - Programa de Regularização Ambiental - PRA/RO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GRUPO III:

INFORMÁTICA BÁSICA:

BrOffice - Writer. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. BrOffice - Calc. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. fundamentos; execução de programas: tipos de execução, controles de execução de processos; comandos de manipulação de arquivos; comandos de manipulação de diretórios; comandos de manipulação de contas; impressão. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones.

CONHECIMENTOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO:

ADMINISTRADOR

O processo administrativo. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Organização: processo de organizar e o desenho organizacional. Direção: liderança nas organizações e Controle: fundamentos, conceitos básicos, as normas, cronogramas e orçamentos. As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional. Aperfeiçoamento de processos – A burocracia e a desburocratização; Reengenharia; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do conhecimento. Tecnologia da informação. Gerência da Qualidade Total. A nova gestão pública: contexto inicial, evolução, principais tendências e características. Obstáculos à nova gestão pública. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, em especial. Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Administração Pública e da Organização do Estado. Limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos normativos que formalizam os processos de gestão de materiais, em especial os licitatórios, os de gestão de pessoas, destacando a política de recursos humanos do Estado de Rondônia e os de finanças públicas. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho individual, institucional e resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, a cultura da responsabilidade, desenvolvimento e capacitação e os mecanismos de rede informacional. Convênios.

BIBLIOTECÁRIO

Organização, planejamento e administração de Bibliotecas e Centros de informação. Tipos de documentos. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações. Fontes de informação: geral e especializada. Tipos e Funções de Bibliotecas. Tratamento técnico da informação: representação descritiva, catalogação (AACR2), entradas e cabeçalhos. Catalogação de multimeios e materiais especiais. Representação temática, indexação e linguagens documentárias. Formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e avaliação. Sistemas de classificação: CDD e CDU. Catálogos: tipos e funções. Resumos e índices. Elaboração de bibliografias. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Fontes de informação jurídica: tipos, organização e tratamento. Sistemas de recuperação da informação (SRI). Serviços de referência. Estudos de usuários. Gestão da informação e do conhecimento.Comutação bibliográfica. Automação de bibliotecas e centros de informação. Formatos de intercâmbio, banco de dados. Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Organização da informação na Web. Marketing em unidades de informação. Noções básicas de preservação e conservação do livro e de periódicos. Direitos autorais, Lei nº 9.610/98.

CONTADOR

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. LC no. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa; Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Aprovadas pelas Resoluções do CFC nos. 1.128/08 a 1.137/08 e alterações posteriores. Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Contas patrimoniais e de resultado; Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência); Teorias, funções, funcionamento das contas e plano de contas; Apuração de resultados; Demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa); Análise das demonstrações contábeis por meio de índices; Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Livros de escrituração contábil (Diário e Razão). Apuração e preparação da DIPJ.Aspectos básicos de custos. Aspectos básicos relacionados com a Contabilidade Sócio - Ambiental.

DESENHISTA INDUSTRIAL

Noções de História Geral da Arte, Antiga e Contemporânea. Noções de História do Design. Conhecimento de História - período da Revolução Industrial. Processos Industriais: conceitos gerais. Noções de Fabricação Aplicada ao Projeto de Produto. Legislação de proteção ao patrimônio cultural e ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Noções de conservação-restauração. Aspectos econômicos e sociais – evolução, conceitos básicos, indicadores e perspectivas. Noções de legislação para o registro de patente ou direito autoral – Lei 9279/96. Mobiliário Urbano. Ergonomia do Produto. Ergonomia, Antropometria e Acessibilidade (Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico - NBR 9050) / Segurança do Trabalho. Conhecimento e aplicação de Métodos de Pesquisa. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Conhecimento e aplicação de técnicas de desenho, noção espacial; modelagem bi e tridimensional; técnicas de gravura, pintura, escultura, cerâmica, tapeçaria e digitais. Conhecimento de normas de desenho técnico, meios de Expressão e Representação Gráfica e Plástica. Conhecimento de materiais, tecnologias e suas aplicações. Conhecimento de técnicas de acabamento. Elaboração de memorial descritivo. Utilização de linguagem técnico científica, seguindo as normas usuais da ABNT. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos. Controle de qualidade. Orçamento de produção: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações. Noções de Renderização – conhecimento de computação gráfica.

ECONOMISTA

Macroeconomia. Contas nacionais. Balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de cambio fixas e flexíveis. Agregados macroeconômicos. Renda e produto de equilíbrio. Consumo. Poupança. Investimento. Multiplicador. Déficits e divida publica. Moeda e credito. Natureza e estrutura das despesas públicas. Orçamento público. Finanças públicas do Brasil. Base monetária. Meios de pagamento. Multiplicador monetário. Banco Central e instrumentos de controle monetário. Sistema financeiro nacional. Microeconomia. Lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Elasticidade-preço. Elasticidade-renda. Função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. Falhas no sistema de mercado. Economia do Meio Ambiente. - Metodologia da Ciência Econômica: análises macroeconômica, objetiva, dinâmica e espacial. Metodologia quantitativa na pesquisa econômica aplicada: a estatística e a econometria. A estatística como método: os fenômenos universais, o cálculo das probabilidades, o problema da inferência. Os problemas fundamentais da estatística. A econometria: conceitos e objetivos. Matemática financeira: conceitos básicos de juros simples e compostos, série uniformes, imediatas e diferidas. Sistemas de Amortização. Análise de projetos de investimentos: payback simples e descontado, Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno e Taxa Interna de Retorno Modificada. Os fluxos de Caixa Relevantes: entradas de caixa operacionais, fluxos incrementais e residuais.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR - CARREIRA DE ANALISTA AMBIENTAL
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Biólogo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·

Estudar e investigar todos os problemas relacionados com a vida orgânica, através de pesquisas de laboratório, de campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, verificando o meio em que vivem e classificando-os de acordo com a distribuição geográfica;·

Desenvolver estudos e pesquisas sobre bactérias e microorganismos, a fim de adquirir conhecimento acerca da saúde dos seres vivos e suas aplicações nas indústrias de produtos farmacêuticos ou biólogos e as alterações que estes elementos podem causar nas funções fisiológicas dos seres vivos;·

Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando a fiscalização e o controle dos produtos;·

Pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações nos campos de medicina, agricultura e outros;·

Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação;·

Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente;·

Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;·

Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e o controle da terminologia específica;·

Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;·

Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;·

Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos;·

Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas;·

Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;·

Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·

Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Agrimensor

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·

Planejar e orientar projetos geométricos e estruturais;·

Coordenar e orientar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento, seções transversais e reconhecimento de faixa domínio;·

Supervisionar e coordenar a realização de cálculos de desenhos topográficos;·

Supervisionar a construção de barragens em terra nos limites estabelecidos em lei;;·

Planejar e orientar a elaboração de projetos de irrigação e drenagem para fins agrícolas;·

Dirigir e a locação e construção de estradas de rodagem de interesse local e destinados a fins agrícolas, nos limites estabelecidos na lei;·
Coordenar e executar projetos relativos a construções rurais destinadas a moradia ou fins agrícolas;·
Orientar os serviços de vigilância de terras devolutas;·
Assegurar autoridade de nível superior em assuntos de sua especialidade;·
Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência;·
Fornecer dados estatísticos de sua atividade;·
Apresentar relatórios; ·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Agrônomo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, coordenar e acompanhar as atividades de apoio e defesa da produção agropecuária, irrigação e recursos naturais, analisando dados e informações, para melhor avaliação das atividades desses setores;·
Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com o tipo de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;·
Pesquisar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;·
Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura, silvicultura, caprinocultura e outros, para elaborar novos métodos e/ou aperfeiçoar os já existentes, visando à obtenção de melhor rendimento e qualidade dos produtos;·
Orientar os agricultores e outros trabalhadores rurais sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações sobre épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;·
Planejar, promover e coordenar as atividades relativas a produção, aquisição, conservação, comercialização e distribuição de sementes e mudas;·
Prestar assistência técnica as hortas comunitárias, orientando os horticultores sobre os trabalhos dessa cultura, para obter produtos de boa qualidade;·
Promover a exploração racional da fruticultura, cultivando uma ou várias espécies frutíferas, visando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e minimizar os efeitos da intermediação;·
Prorrogar as atividades do sistema de estações de avisos fitossanitários, objetivando a aplicação integrada das diversas técnicas de combate as pragas do algodoeiro, supervisionando os trabalhos desenvolvidos nas usinas demonstrativas e implantadas pelas estações;·
Levantar informações sobre a oferta de alimentos de origem animal, vegetal e pescado, para avaliação do quadro alimentar da população rural e orientar os programas de saúde;·
Realizar levantamento de cadastro rural, visando ao aproveitamento econômico das terras, a aplicação ao desenvolvimento do crédito agrícola;·
Organizar campanhas de profilaxia e combate a doenças e pragas em vegetais;·
Levantar dados e informações agras econômicas de pequenos agricultores, visando a elaboração de propostas e projetos;·
Discutir com agricultores fórmulas que se ajuste a realidade do campo, no que concerne ao tipo de titulação de sua propriedade;·
Analisar e fazer avaliações de projetos de exploração agropecuária, apresentados por ocupantes de terras devolutas;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Ambiental
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica;·
Promover o estudo, planejamento, projeto e especificação;·
Promover estudo de viabilidade técnico-econômica;·
Prestar assistência, assessoria e consultoria;·
Atuar na direção de obra e serviço técnico;·
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;·
Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;·
Promover a elaboração de orçamento;·
Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;·
Efetuar a execução de obra e serviço técnico;·
Atuar na fiscalização de obra e serviço técnico;·
Atuar na produção técnica e especializada;·
Participar da condução de trabalho técnico;·
Executar desenho técnico;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Cartógrafo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.·
Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e especificações;·
Promover estudo de viabilidade técnico-econômica;·
Realizar assistência, assessoria e consultoria;·
Promover atividade de direção de obra e serviço técnico;·
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;·
Desempenhar cargo de função técnica;·
Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica extensão;·
Promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro de Alimentos
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Pesquisar mercado;·
Prospectar soluções tecnológicas;·
Avaliar tecnologias disponíveis;·
Pesquisar processos, materiais e equipamentos;·
Avaliar processos, materiais e equipamentos;·
Determinar condições de armazenagem;·
Desenvolver embalagem e rotulagem;·
Analisar características físico-químicos e microbiológicas dos produtos;·
Determinar tempo de prateleira (shelf-life);·
Analisar características sensoriais;·
Validar produção em escala industrial;·
Implantar programas de qualidade (appcc, bpf, bpm);·
Selecionar fornecedores e matéria prima;·
Coletar amostras para análise;·
Verificar parâmetros físico-químicos e microbiológicos;·
Analisar resultados e amostras;·
Definir padrões de procedimentos;·
Realizar auditorias;·
Definir processos;·
Planejar rastreabilidade do produto;·
Adequar matérias-primas aos padrões;·
Supervisionar sistemas de higienização de utensílios, equipamentos e instalações;·
Solicitar manutenção dos equipamentos;·
Verificar funcionamento dos equipamentos;·
Calibrar equipamentos;·
Supervisionar manutenção dos equipamentos, controle de estoque e controle interno de pragas;·
Definir destino de produtos não conformes;·
Definir tratamento de efluentes e resíduos;·
Dimensionar equipamentos e linhas de produção;·
Elaborar cronograma físico e financeiro;·
Desenvolver simuladores de processos (planta piloto);·
Analisar planta de produção;·
Coordenar implementação do projeto de produção;·
Participar da execução do projeto de produção;·
Verificar fluxo de produção;·
Dimensionar equipes de trabalho;·
Determinar perfil profissional;·
Emitir laudos técnicos;·
Emitir pareceres técnicos;·
Fornecer informações ao consumidor;·
Participar de auditorias qsmsrs;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro de Pesca e Aquicultura
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar as condições de execução das atividades dos setores de produção e industrialização do pescado, mediante o domínio de técnicas de programação e cultivo de peixes, crustáceos e moluscos marinhos;·
Auxiliar nos estudos sobre a proposição de normas, instruções e procedimentos, visando regular a recriação na águas interiores;·

Acompanhar as atividades de fomento da piscicultura e desenvolvimento da pesca, zelando pelo cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos;·
Proceder a coleta sistemática de dados relativos à pesca e a piscicultura, destinados a análise estatística, para avaliação de resultados econômicos, sociais e bioeconômicos;·
Realizar pesquisas sobre reprodução, alimentação e crescimento das espécies aquáticas possíveis de criação em cativeiro;·
Auxiliar nos estudos sobre o melhor aproveitamento do pescado e de seus derivados, controlando a qualidade desses produtos;·
Propor a ampliação, melhoramento ou criação de estações de piscicultura;·
Auxiliar nos estudos físico-químicos e biológicos da água e do solo, para fins de aquicultura;·
Orientar e executar trabalhos de criação de larvas e avelinos de organismos aquáticos;·
Articular, captar, racionalizar e difundir a tecnologia de pesca;·
Colaborar nos estudos visando ao desenvolvimento pesqueiro e ao aprimoramento de métodos e artes de pescas e barcos pesqueiros;·
Planejar a produção de rações, tendo em vista melhor produtividade na aquicultura;·
Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Eletricista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Analisar propostas técnicas;·
Instalar sistemas e equipamentos;·
Configurar sistemas e equipamentos;·
Executar testes e ensaios;·
Capacitar equipes;·
Supervisionar operação de sistemas e equipamentos;·
Inspecionar sistemas e equipamentos;·
Realizar manutenção em sistemas e equipamentos;·
Executar perícia em sistemas e equipamentos;·
Auditorar sistemas;·
Prestar assistência técnica;·
Prestar consultoria;·
Projetar sistemas de geração de energia, transmissão de energia, distribuição de energia, elétricos e eletrônicos industriais, instrumentação, automação e controle de processos, elétricos e eletrônicos residenciais e comerciais, sistemas de telecomunicações, comunicação de dados e telefonia, de radiodifusão e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;·
Colaborar na elaboração de projetos;·
Desenvolver sistemas, equipamentos, ferramentas e técnicas;·
Determinar escopo da especificação;·
Determinar aplicabilidade de normas e regulamentos;·
Avaliar tecnologias disponíveis;·
Pesquisar novas tecnologias;·
Associar tecnologias ao processo;·
Determinar características técnicas;·
Especificar valores dos parâmetros;·
Definir parâmetros de segurança;·
Implementar novas tecnologia;·
Definir critérios e metodologias de planejamento;·
Estudar mercado;·
Avaliar desempenho de sistemas e equipamentos;·
Elaborar estudo preliminar de planejamento;·
Estudar viabilidade sócio ambiental, técnica, econômica;·
Definir cronograma físico;·
Definir cronograma financeiro;·
Propor implementação de sistemas e equipamentos;·
Avaliar do planejamento de sistemas e equipamentos;·
Colaborar no planejamento de sistemas e equipamentos;·
Elaborar normas técnicas, procedimentos técnicos;·
Emitir laudos;·
Elaborar planos de manutenção e serviços;·
Elaborar rotinas de inspeção e testes;·
Elaborar manual de instalação, operação e manutenção;·
Atualizar documentação técnica;·
Elaborar relatórios;·
Participar da seleção de pessoal;·
Controlar alocação de recursos;·
Coordenar atividades das equipes;·
Controlar cumprimento do cronograma financeiro, físico e de normas e diretrizes de segurança;·
Administrar modificações no projeto original;·
Aprovar projetos, serviços;·
Criar fluxo do processo;·
Criar matriz de relacionamento entre processos;·
Modelar matematicamente processos;·
Simular modelagem de processo;·
Analisar processos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Florestal
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;·
Organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desmate e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes;·
Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;·
Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Mecânico
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;·
Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais;·
Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos;·
Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material;·
Calcular os custos do projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido e determinando cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;·
Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários a execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento;·
Efetuar “in loco” o acompanhamento técnico e o controle funcional das atividades de manutenção de equipamentos a cargo do órgão competente, com a finalidade de verificar a observância de normas, bem como a implantação de rotinas especiais;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro de Minas
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos;·
Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e especificações;·
Promover estudo de viabilidade técnico-econômica;·
Realizar assistência, assessoria e consultoria;·
Promover atividade de direção de obra e serviço técnico;·
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;·
Desempenhar cargo de função técnica;·
Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica extensão;·
Promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Químico
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Prestar assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização relacionadas com a atividade de engenheiro químico;·
Realizar ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos;·
Realizar análises químicas e físico-químicas, químico-biológicas, fitoquímicas, bromatológicas, químico-toxicológicas, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade;·
Promover a produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos;·
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições;·
Efetuar a operação e manutenção de equipamentos e instalações relativas à profissão de químico e execução de trabalhos técnicos de química; ·
Promover estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica relacionados com a atividade de químico;·
Conduzir e controlar operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção;·
Promover pesquisas e desenvolvimento de operações e processos industriais;·
Promover o estudo, elaboração e execução de projetos da área;·
Promover o estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade de químico;·
Realizar a execução, fiscalização, montagem, instalação e inspeção de equipamentos e instalações industriais relacionados com a Química;·
Desempenhar cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Engenheiro Sanitarista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Elaborar, dirigir e/ou executar projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados;·
Desempenhar atividades referentes ao controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos;·
Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica;·
Promover o estudo, planejamento, projeto e especificação;·
Promover estudo de viabilidade técnico-econômica;·
Prestar assistência, assessoria e consultoria;·
Atuar na direção de obra e serviço técnico;·
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;·
Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;·
Promover a elaboração de orçamento;·
Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;·
Efetuar a execução de obra e serviço técnico;·
Atuar na fiscalização de obra e serviço técnico;·
Atuar na produção técnica e especializada;·
Participar da condução de trabalho técnico;·
Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;·
Promover a execução de instalação, montagem e reparo;·
Efetuar a operação e manutenção de equipamento e instalação;·
Executar desenho técnico;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Geógrafo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Estudar a distribuição da população humana, como povoamento, migrações e colonização, visando à correção de desequilíbrios existentes entre o homem e os recursos naturais, seu aproveitamento, suas possibilidades de desenvolvimento e sua preservação, a fim de contribuir para a aplicação da ciência geográfica ao estudo da organização políticas, social e econômica do país;·
Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões, para elaborar comparações sobre a vida sócio-econômica e política das civilizações;·
Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área;·
Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política, social e demográfica.·
Estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando ao engenheiro sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de barragem, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras;·
Realizar mapeamento geológico com mapas e fotografias aéreas de várias regiões do território estadual;·
Estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso desta área do conhecimento científico;·
Fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagem e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução;·
Analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins estratigráficos;·
Localizar e determinar a extensão de depósitos minerais, de gás, petróleo e águas subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração;·
Assessorar o pessoal responsável pela elaboração de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto nos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes ao longo dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Estudar e avaliar e classificar solos, análise de fertilidade, potencial de utilização, mapeamento do tipo de solo e do uso do solo;·
Estudar e classificar geomorfológica do relevo, elaboração de mapa geomorfológico e mapa de risco;·
Estudar, avaliar e classificar a cobertura vegetal e sua distribuição e estado de conservação;·
Elaborar estudos sócioeconômicos para planejamento e avaliação de potencialidade e deficiências; ·
Estudar análisar e mapear utilizando ferramentas de geoprocessamentos;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Geólogo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Estudar a composição e estrutura da crosta terrestre, examinando rochas, minerais e remanescentes de plantas e animais, para identificar os processos de evolução da terra, determinar a evolução da vida no passado e estabelecer a natureza e cronologia das formações geológicas;·
Desenvolver estudos sobre a composição da terra, analisando os fósseis, os minerais e rochas contidos na crosta terrestre, procurando determinar sua evolução histórica, para conhecer a composição e estrutura da crosta terrestre;·
Estudar a natureza e os efeitos dinâmicos das altas pressões e das temperaturas externas, da erupções vulcânicas e da erosão da crosta terrestre, da sedimentação e da glaciação;·
Aplicar conhecimento teórico e resultados de investigações na procura e localização de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo;·
Examinar o material colhido nas pesquisas realizadas em trabalhos de campo, utilizando as modernas técnicas, como microscopia, raio x e análises físicas e químicas;·
Conhecimento do assunto;·
Proceder a estudos sobre as inter-relações cidade/campo, abrangendo a população, o habitante e a estrutura agrária, para fins de planejamento e organização físico-especial;·
Proceder trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas que se fizerem necessários, para obter as informações destinadas a execução de suas atividades;·
Elaborar mapas, gráficos, cartas e fotografias aéreas, coletando dados e informações, fazendo pesquisas e interpretação, para ilustrar os resultados de seus estudos;·
Participar do planejamento urbano, fornecendo subsídio para estudos da Divisão Administrativa do Estado e dos Municípios;·
Prestar assessoramento em assuntos referentes a delimitação de fronteiras naturais e técnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, para facilitar o trabalho de organismos públicos nesse setor;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Medico Veterinário
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do

levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;·
Elaborar e executar planos, programas e projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto a aplicação dos recursos oferecidos;·
Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnóstico terapêutico, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;·
Promover o melhoramento dos rebanhos, procedendo inseminação artificial, orientando a seleção das espécies, aclimatação e cruzamento de raças, fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar a reprodução e o seu aproveitamento;·
Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos;·
Efetuar o controle sanitário de produção animal destinada a indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológicos, laboratoriais ante o post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;·
Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco”, para fazer cumprir a legislação pertinente;·
Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;·
Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;·
Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal;·
Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar proliferação de doenças;·
Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;·
Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado e acionado a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento;·
Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;·
Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;·
Realizar estudos ecológicos e ambientais, com vistas a conhecer os ecossistemas e definir a realização das ações de prevenção, controle e erradicação de focos e surtos de zoonoses, preservando o equilíbrio ecológico;·
Elaborar relatórios de atividades executivas na área veterinária;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

ENOMINAÇÃO DO CARGO: Meteorologista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Dirigir órgãos, serviços, seções, grupos ou setores de Meteorologia em entidade pública ou privada;·
Julgar e decidir sobre tarefas científicas e operacionais de Meteorologia e respectivos instrumentais;·
Pesquisar, planejar e dirigir a aplicação da Meteorologia nos diversos campos de sua utilização;·
Executar previsões meteorológicas;·
Executar pesquisas em Meteorologia;·
Dirigir, orientar e controlar projetos científicos em Meteorologia;·
Criar, renovar e desenvolver técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de meteorologia;·
Introduzir técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de Meteorologia;·
Pesquisar e avaliar recursos naturais na atmosfera;·
Pesquisar e avaliar modificações artificiais nas características do tempo;·
Atender a consultas meteorológicas e suas relações com outras ciências naturais;·
Fazer perícias, emitir pareceres e fazer divulgação técnica dos assuntos referidos nas alíneas anteriores;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Químico
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Coletar amostras;·
Utilizar normas técnicas;·
Preparar reagentes;·
Utilizar instrumentos de medição e controle;·
Preparar amostras;·
Registrar resultados de análises;·
Pesquisar novas tecnologias;·
Testar insumos e matérias-primas;·
Definir matérias-primas e insumos;·
Elaborar receitas para fabricação de produtos;·
Especificar aplicações do produto;·
Testar produto acabado;·
Definir processo de produção;·
Participar na definição da viabilidade de produção do produto;·
Adaptar processo de produção ao produto;·
Adequar produtos à necessidade do cliente;·
Definir material para embalagem do produto;·
Definir equipes de trabalho;·
Coordenar equipes de trabalho;·
Organizar fluxo de produção;·
Elaborar cronograma de produção;·
Emitir ordem de serviço;·
Efetuar controles no processo produtivo;·
Monitorar parâmetros de poluição ambiental;·
Realizar avaliação de desempenho;·
Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos;·
Garantir cumprimento de normas de segurança;·
Interpretar manuais de máquinas e equipamentos;·
Regular máquinas e equipamentos;·
Abastecer máquinas e equipamentos;·
Monitorar funcionamento de máquinas e equipamentos;·
Manter máquinas e equipamentos em condições de uso;·
Seguir procedimentos da qualidade;·
Utilizar ferramentas da qualidade;·
Analisar indicadores de qualidade;·
Implementar ações corretivas e preventivas;·
Participar de auditorias de qualidade;·
Elaborar leiaute;·
Especificar máquinas e equipamentos;·
Definir fluxo de produção;·
Acompanhar montagem e instalação de equipamentos;·
Testar máquinas e equipamentos;·
Requerer licença de funcionamento;·
Requerer registro do produto;·
Empregar legislação vigente;·
Elaborar mapas de consumo de produtos controlados;·
Redigir relatórios de análises;·
Emitir laudos técnicos;·
Redigir procedimentos;·
Redigir relatório técnico para legalização de produtos;·
Realizar visitas técnicas;·
Identificar necessidades do cliente;·
Identificar problemas técnicos;·
Propor alternativas para solução de problemas;·
Propor melhorias no processo de fabricação e produto;·
Resolver problemas técnicos;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Zootecnista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias agropecuárias;·
Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando seus conhecimentos do funcionamento do organismo animal, visando aumentar sua produtividade e o bem-estar animal, suprindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;·
Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas. ·
Planejar e executar projetos de construções rurais, formação e/ou produção de pastos e forrageiras e controle ambiental;·
Pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etiologia,

bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, visando seu aproveitamento econômico ou sua preservação;·
Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, melhoramento e tecnologias animais;·
Avaliar e realizar pericia em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, seguro e judiciais e elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;·
Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, esporte ou lazer, buscando seu bem estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;·
Avaliar, classificar e tipificar carcaças de animais, em todos os seus estágios de produção, através de métodos invasivos e não invasivos;·
Responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias. Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;·
Realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produções de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos e dejetos;·
Desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;·
Atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializadas em zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais;·
Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;·
Responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento a agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas, realizando perícias e consultas;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO II - NIVEL SUPERIOR – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista de Sistema
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Planejar, com todos os órgãos envolvidos, os recursos para desenvolvimento, implantação, operação e modificação de sistemas;·
Analisar, implantar e acompanhar sistemas de informações, levantando suas necessidades, custos e operacionalidade, adaptando-os a dinâmica organizacional e ao processo evolutivo dos recursos computacionais;·
Realizar assessoramento técnico na área dos indicadores para o planejamento de órgãos ou entidades no que se relaciona a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos;·
Definir etapas de sistemas e programas, preparar diagramas dos sistemas, descrever suas operações e lógica dos programas;·
Planejar, coletar, processar, analisar, armazenar e disseminar informações de caráter global e setorial da realidade econômica, social, política e administrativa do Estado;·
Gerar projetos estratégicos e metodológicos específicos e instrumentos técnicos indispensáveis ao aperfeiçoamento e expansão dos sistemas de informações;·
Elaborar, coordenar, orientar, implantar e acompanhar manuais de utilização e operação dos sistemas;·
Elaborar procedimentos de controle de qualidade dos sistemas desenvolvidos, observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos;·
Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Comunicador Social
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Colaborar em todos os estudos e atividades relacionados com os sistemas estaduais de comunicação e informações;·
Elaborar programas de informações e comunicações, em todos os aspectos;·
Estabelecer entrosamento permanente com os órgãos estaduais para a divulgação dos objetivos relacionados com a elaboração de anteprojetos de leis e decreto;·
Selecionar os assuntos colecioná-los e promover a sua organização e arquivamento em fichários ou arquivos próprios;·
Participar na execução de campanhas promocionais e programar a execução de material informativo, visando a melhores resultados na concepção de objetivos prioritários;·
Realizar estudos, análises e avaliações de canais de comunicação e formas de emissão de recepção de mensagens;·
Selecionar os veículos de divulgação adequados e a cada mensagem, considerados o assunto, a área geográfica e a clientela;·
Executar missões específicas no campo da comunicação e informação;·
Dar pareceres em assuntos de especialidade e sugerir planos para melhor eficiência nos trabalhos relacionados com a função;·
Fornecer dados estatísticos de suas atividades;·
Efetuar contatos com autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, representantes de empresas, órgãos da Imprensa Nacional e estrangeira dando e colhendo informes sobre assuntos específicos do órgão;·
Programas roteiros que correspondam aos interesses dos representantes dos órgãos publicitários e outros visitantes que procurarem as autoridades vêm como acompanhá-lo e esclarecê-los durante a execução dos programas estabelecidos;·
Sugerir providências necessárias aos diversos tipos de recepção;·
Executar campanhas de relações públicas, abrangendo desde o estudo da opinião pública, de auscultação social, do diagnóstico até as terapêuticas do aconselhamento;·
Informar a administração sobre assuntos do interesse geral sobre tendências e motivações da opinião pública, atuando no sentido de estabelecer correspondência entre as manifestações e iniciativas das autoridades governamentais e os reclamos das coletividades;·
Prestar informações ao público, por meio da imprensas faladas, escritas, de acordo com a orientação superior;·
Sugerir medidas para solucionar problemas concretos de relações públicas;·
Redigir notas, artigos e resumos;·
Realizar entrevistas;·
Coletar dados para trabalhos especiais;·
Executar serviços auxiliares relacionados com a redação;·
Coletar noticiário de interesse do órgão para divulgação;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Estatístico
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter os dados estatísticos pretendidos;·
Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se são completos e exatos;·
Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação;·
Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos;·
Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização dos mesmos por usuários interessados;·
Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas;·
Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas;·
Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados;·
Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torna-los claros e inteligíveis aos usuários;·
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, com base na programação elaborada, para assegurar a eficiência e continuidade do trabalho;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Pedagogo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica;·
Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-educacional;·
Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento ou organização;·
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;·
Elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos;·

Auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional;·
Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando implantação e ampliação de serviços especializados na área pedagógica;·
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;·
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;·
Executar outras atividades compatíveis com a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Psicólogo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL·
Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;·
Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;·
Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;·
Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Sociólogo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Elaborar metodologia e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ou outras áreas de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisas;·
Participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos, realizando levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos sócio-econômicos-culturais com os demais aspectos, para diagnosticar necessidades nas áreas básicas de saúde, educação, trabalho, comunicação, promoção social e outras;·
Efetuar análise e estudos da dinâmica social das instituições estaduais voltadas para o bem estar da comunidade, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências, para racionalizar a organização e o funcionamento dessas instituições;·
Desenvolver estudos e pesquisa sobre condições sócio-econômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos;·
Definir os objetivos de pesquisas, as justificativas para a sua realização, conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto, para facilitar a coleta de dados;·
Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho;·
Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho, para assegurar sua validade;·
Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e coordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados;·
Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo;·
Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização;·
Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Tecnólogo em Gestão Ambiental
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Elaborar, implementar e manter projetos de gestão ambiental;·
Aprimorar os sistemas de gestão e administração ambiental já existentes;·
Analisar a região e planejar sua ocupação de modo a preservar o meio ambiente;·
Elaborar produtos ou serviços ambientalmente compatíveis a realidade da região;·
Elaborar o aproveitamento das matérias-primas;·
Promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente;·
Elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos industriais;·
Elaborar a eliminação de dejetos sólidos;·
Trabalhar com o armazenamento do lixo e com técnicas de tratamento;·
Trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais;·
Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados;·
Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas;·
Elaborar projetos de drenagem da água da chuva;·
Trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido;·
Incentivar o investimento no setor ambiental;·
Desenvolver projetos que promovam a sustentabilidade;·
Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Turismólogo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Prestar, por determinação superior, assistência técnica, na área de sua especialidade, às Prefeituras Municipais;·
Planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico;·
Manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo;·
Manter contato com outros órgãos da administração estadual, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Estado;·
Estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições no Estado;·
Orientar a organização de festividades populares e a promoção de concurso sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Estado;·
Planejar, analisar e executar eventos turísticos;·
Colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e o consequente incremento do turismo no Estado;·
Prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo, relacionados com as despesas de capital para investimentos programados;·
Realizar estudos da conjuntura turística, visando acompanhar o desenvolvimento turístico do Estado;·
Analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;·
Interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos;·
Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;·
Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;·
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;·
Executar outras tarefas semelhantes.

GRUPO III - NIVEL SUPERIOR – ÁREA ADMINISTRATIVA
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Administrador
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Supervisionar e controlar a política de Recursos Humanos, avaliando planos, programas e normas, propondo políticas, estratégicas e base Teórica, para definição de legislação referente à administração de recursos humanos;·
Coordenar os trabalhos de levantamento de cargos e salários de instituição, comparando dados e avaliando resultados, para propor a elaboração de planos de classificação e reclassificação de cargos;·
Elaborar planos de classificação e reclassificação de cargos, propondo políticas e diretrizes referentes à avaliação de desempenho dos servidores da instituição;·
Avaliar resultados de programas na área de recursos humanos, identificando os devidos registros, para estabelecer ou propor as correções necessárias;·
Estudar e propor diretrizes para registro de controle de lotação, desenvolvimento, métodos e técnicas de criação, alterações, fusão e supressão de cargos e funções;·
Propor políticas, estratégias e base teórica para elaboração de normas e instruções referentes à administração do material e patrimônio, a fim de assegurar a eficiência dos serviços;·
Organizar e controlar as atividades de órgão de material e patrimônio, orientando os trabalhos específicos e supervisionando o desempenho do pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal do trabalho;·
Supervisionar os serviços relativos à compra, recebendo, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária;·
Supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação de bens patrimoniais, coordenando o tombamento

e o registro de bens permanentes, a fim de manter atualizado o cadastro de patrimônio;·
Participar de elaboração de orçamento anual e plurianual, verificando a aplicação de vendas orçadas e empenhadas, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;·
Promover e coordenar estudos referentes ao sistema financeiro e orçamentário, formulando estratégias de ação adequadas a cada sistema;·
Colaborar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária receita e despesa, baseando-se na situação financeira da instituição e nos objetivos, visando para definir prioridades, rotinas e sistemas relacionados a esses serviços;·
Analisar as características da instituição, colhendo informações de pessoas e em documentos, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;·
Fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a regularidade dos serviços;·
Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e agilizar referidos serviços;·
Analisar os resultados da implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programas e os resultados alcançados, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e planejar o serviço;·
Orientar no desenvolvimento de atividades inerentes a operacionalização de políticas, estratégias e normas e a aplicação da legislação vigente;·
Estabelecer padrões de desempenho para o cumprimento de prazos e qualidade dos trabalhos desenvolvidos;·
Elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Bibliotecário
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, registrando, identificado e atualizando o acervo bibliotecário;·
Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico e audiovisual, consultando catálogo de editores, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca;·
Realizar os serviços de classificação indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicação oficial e seriada, bibliografias e referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;·
Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca de recuperação das informações;·
Registrar a movimentação de livros, periódicos, publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado;·
Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividade de biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente dos veículos de comunicação;·
Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;·
Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;·
Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indenização e o controle da terminologia específica;·
Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, filiando-se a, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;·
Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documento;·
Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinado trabalho;·
Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livres e demais documentos, para assegurar a conservação de material bibliográfica, dando orientação técnica aos executivos dessas tarefas;·
Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;·
Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Contador
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;·
Supervisionar os trabalhos de compatibilizarão dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada;·
Inspecionar regulamento a escritura dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;·
Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;·
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;·
Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílio e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação carreta das disposições legais pertinentes;·
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;·
Preparar declaração do imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;·
Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria;·
Assessorar a Direção da instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;·
Examinar livros contábeis, verificados os termos de abertura e encerramento, números e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes a receita e despesa;·
Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;·
Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade;·
Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Desenhista Industrial
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:·
Determinar ideia ou conceito a ser adotado;·
Avaliar ideias ou conceitos propostos;·
Configurar ideias em diferentes suportes;·
Buscar imagens adequadas à encomenda;·
Perceber imagem que está emergindo na elaboração da obra;·
Elaborar plasticamente imagem surgida na elaboração da obra;·
Definir suportes e materiais a serem utilizados;·
Definir processos de produção;·
Conferir visibilidade a um impulso emocional e racional;·
Registrar etapas do processo criativo;·
Aplicar técnicas de desenho;·
Aplicar técnicas de modelagem bi e tridimensional;·
Aplicar técnicas de gravura, pintura, escultura, cerâmica, tapeçaria e digitais;·
Aplicar técnicas específicas pertinentes ao projeto;·
Desenvolver obra em performance e instalação;·
Executar modelo, protótipo ou peça piloto;·
Definir padrão de qualidade do produto, da obra e da intervenção;·
Definir técnicas de acabamento;·
Aferir padrão de qualidade do produto, da obra e da intervenção;·
Definir memorial descritivo;·
Registrar patente ou direito autoral;·
Definir tecnologias e materiais;·
Definir fatores ambientais, espaciais, culturais, sociais e econômicos;·
Identificar bem cultural;·
Documentar dados do bem cultural;·
Analisar histórico e estilo do bem cultural;·
Analisar material e técnicas;·
Propor soluções técnicas e tecnológicas para projeto de design, obra de arte e conservação-restauração;·
Desenvolver soluções técnicas e tecnológicas para projeto de design, obra de arte e conservação-restauração;·
Solicitar parecer de outros profissionais;·

Formatar pedido do cliente;·
Identificar público alvo;·
Definir perfil do público alvo;·
Identificar necessidades do público alvo;·
Identificar necessidades de outros especialistas envolvidos no processo;·
Elaborar diagnósticos;·
Identificar viabilidade do projeto;·
Elaborar orçamentos e cronograma;·
Submeter projetos aos órgãos oficiais;·
Pesquisar história da arte, da técnica e dos materiais;·
Realizar pesquisa de campo;·
Realizar testes e ensaios nos materiais e produtos;·
Selecionar técnicas e materiais para intervenção;·
Desenvolver embalagem para movimentação, manuseio e transporte de obra de arte , bem cultural e produto;·
Recomendar medidas de preservação pós intervenção;·
Especificar medidas de proteção de bem cultural durante intervenções no ambiente;·
Definir parâmetros de controle ambiental;·
Controlar condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento;·
Desenvolver soluções de acondicionamento e armazenagem de bem cultural;·
Veicular produto ou obra na mídia eletrônica, impressa, televisiva;·
Emitir laudo técnico de conservação;·
Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Economista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ·
Planejar, analisar e estudar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teoria da economia no tratamento de assuntos referentes a produção, incremento e distribuição de bens;·
Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através de uso de modelos matemáticos, uma representação de comportamento dos fenômenos econômicos da realidade;·
Elaborar estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividade a serem desenvolvidas pelo sistema econômico;·
Analisar dados coletados, relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;·
Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e analise efetuado em informe coletado sobre os aspectos conjunturais da economia;·
Organizar e dirigir pesquisas sobre o mercado consumidor, elaborando questionários e outros instrumentos necessários a coleta de informações, para investigar a reação do consumidor com relação a determinados produtos e serviços;·
Selecionar amostras representativas da população em setores locais, regionais ou nacionais, empregando técnica estatística adequada, para possibilitar a sua utilização em inversões de mercado;·
Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos pertinentes, para certificar-se da correção dos balanços;·
Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado para permitir o desenvolvimento equilibrado da instituição na área financeira;·
Dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços;·
Identificar os meios adequados para uma distribuição mais equilibrada de rendas entre os indivíduos de uma coletividade;·
Realizar estudos e análise financeiros a respeito a investimentos de capital, rentabilidade, projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos;·
Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novo projeto ou a modificação dos existentes;·
Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seus significados e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas;·
Elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando sua negociação;·
Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;·
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior das Carreiras de Analista Ambiental, Técnico em Desenvolvimento Ambiental e da Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEDAM/RO, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.
Assinatura

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 001/IPERON/MP-RO, DE 07/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D .O.E Nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10478/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA FLORES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Telefonista (30hs),** referência **MP–NA-25,** matrícula nº **4004-5,** pertencente ao quadro de pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** nos termos do **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador Geral do MP – RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 003/IPERON/ALE-RO, DE 23/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N° 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14665/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora **AYETEGLAIR MARIA CORRÊA XAVIER,** ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, com carga horária de **40hs** semanais, referência salarial **13,** carreira **C,** matricula n° **1000.0023-2**, pertencente ao quadro de pessoal da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005, bem como pela Lei Complementar n. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente/ALE

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

PORTARIA N. 030/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 016/ AUDIPREV/IPERON, de 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA,** para responder pelo expediente da Auditoria Previdenciária, em substituição ao titular Luciano Pereira do Carmo Filho, por motivo de férias, no período de 10 a 19.02.2014.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 031/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 006/DAF/ IPERON, de 29 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ,** matrícula 300034172, lotada na Equipe de Finanças, deste IPERON, marcadas para 01.02.14 a 02.03.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.03.14 a 30.03.2014.**

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 032/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 015/ AUDIPREV/IPERON, de 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO,** matrícula 300033853, lotada na Auditoria Previdenciária, deste IPERON, marcadas para 01.12.2013 a 30.12.2013, referente ao Exercício 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de **10.02.2014 a 19.02.2014** e o restante no período de **11.08.2014 a 30.08.2014.**

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 033/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando Processo nº 2220/2659/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora **LUSILEIDA ALVES CARNEIRO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034145, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no mês de MARÇO/2014**,** referente ao 5º Qüinqüênio, **restando 02 (dois) meses,** para outra data oportuna.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 034/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 017/ AUDIPREV/IPERON, de 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SUELY GORAYEB SUCUPIRA,** matrícula 300033952, lotada na Auditoria Previdenciária, deste IPERON, marcadas para 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.12.2014 a 30.12.2014.**

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 035/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 011/ AUDIPREV/IPERON, de 21 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA,** matrícula 300034154, lotada na Auditoria Previdenciária, deste IPERON, marcadas para 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.12.2014 a 30.12.2014.**

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 036/GARH/GAB/IPERON
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 003/GEPREV/ IPERON, de 23 de janeiro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LÍDIA JEANNE FERREIRA,** matrícula 300034164, lotada na Folha de Pagamento/ GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.06.2014 a 30.06.2014.**

Publique-se; Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 040/GARH/GAB/IPERON
07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008**.**

Considerando o teor do memorando nº 019/ GEPEMEP, de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 04.02.2014 a servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.34.002, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial/ GEPEMEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 047/GARH/GAB/IPERON
10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008**.**

Considerando o teor do memorando nº 020/ GEPEMEP, de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 04.02.2014 a servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.34.006, na Gerência de Contabilidade/GECON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012/ IPERON.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: TRIVALE ADMINSTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
REPRESENTADA por: MARCOS ANDRÉ BOTELHO
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
DO PROCESSO: 2220/1944/2012
DO PRAZO: (três) meses
DO VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00
DO FORO: Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira/DAF

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 037/IPERON/GOV-RO, DE 03/02/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/ 15206/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA DE LOURDES GUERREIRO CRUZ,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal **40 horas**, classe **Especial,** referencia **C,** matrícula nº. **300000908**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 110/ IPERON/PM-RO, DE 06/02/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/ 506/2014;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM ADM ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO, RE 100040141,** nos termos do **§ 1º do art. 42 c/c inciso X, § 3º do art. 142, da Constituição Federal; inciso I, do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 27 da Lei nº 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no §1º, artigo 1º da Lei 1063, de 10.04.2002.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No ato concessório de aposentadoria nº 174/ IPERON/GOV-RO**,** de 07/10/2013, publicado no Diário Oficial Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, que aposentou o servidor **IVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** carga horária semanal 40 horas, classe **TAF401,** referência **"ESPC"** matrícula n.° **300000866**, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

ONDE SE LÊ:

... Conceder aposentadoria Voluntária por idade**...**

LEIA-SE:

... Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**...**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurado através do Processo Administrativo nº 01007/2013, para os fins que seguem: **OBJETO** – Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de **auditoria contábil e tributária**, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as "NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC-T-11", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **RECURSOS** – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, estará assegurado orçamento programa do exercício de 2014, através dos Elementos de Despesas nº 413.103.320 – Consultoria Tributária. **VALOR ESTIMADO** – **R$** 79.500,00 **(SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário comercial das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br. **VALOR DO EDITAL** – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de deposito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia **11 de Março de 2014 às 09:00 horas. LOCAL** – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.
Porto Velho – RO, 18 de Fevereiro de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES
Presidente da CPLM-O/CAERD

TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/ 2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD** torna público o Termo de Retificação ao Contrato n.º 034/2010-CAERD, celebrado em 27 de Dezembro de 2013, na data de assinatura,
ONDE SE LÊ: Porto Velho, 27 de Dezembro de 2013.

LEIA-SE: Porto Velho, 07 de Janeiro de 2014.
Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2014.
ASSINAM: Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Fabio Amaral Alves do Vale – Representante Legal/ Contratada

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de Nobreak, no valor de R$ 5.666,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme processo administrativo 1067/2013.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.
ASSINA: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para prestar serviço de impressão de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) unidades de Relatório Anual – Exercício de 2013, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo 107/2014.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.
ASSINA: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para prestar fornecer HD externos, no valor de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais), conforme Processo Administrativo 076/2014.
Porto Velho, 30 de janeiro de 2014.
ASSINA: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL JULGT.º Nº. 08/13/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/ SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Bracol Holding Ltda
Processo: 20102900500020 Data: 08.06.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1709/13 - Nula - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Dist. de Auto Peças Rondobras Ltda
Processo: 20082900101925 Data: 27.09.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1710/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Donizete Graciano Dist. de Moto Peças
Processo: 20102902800006 Data: 10.08.10
UF/Município: Presidente Médice - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1711/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Donizete Graciano Dist. de Moto Peças
Processo: 20102902800010 Data: 03.09.10
UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1712/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Enesa Engenharia S/A
Processo: 20123000100318 Data: 22.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1713/13 - Nula - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Femar Ind. e Com. de Bebidas Ltda
Processo: 20102900600039 Data: 11.03.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1714/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Hiperhaus Construções Ltda
Processo: 20102902800005 Data: 09.08.10
UF/Município: Presidente Medici - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1715/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Hiperhaus Construções Ltda
Processo: 20102902800008 Data: 29.08.10
UF/Município: Presidente Medici - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1716/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122903700110 Data: 28.08.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1717/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20102900100701 Data: 26.05.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1718/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20103000500075 Data: 09.08.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1719/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20103000300090 Data: 22.07.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1720/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Marluvas Calçados de Seguranças
Processo: 20102930500144 Data: 14.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1721/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112800600030 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1722/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112800600032 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1723/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112800600033 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1724/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112800600034 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1725/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112800600035 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1726/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20113000600335 Data: 05.07.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1727/13 - Parc Proc - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Ostrowski & Irmãos Ltda
Processo: 20102901200051 Data: 06.05.10
UF/Município: Gujará-Mirím - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1729/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Panatis Construções Ltda - EPP
Processo: 20102900101566 Data: 08.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1730/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Perfilon Ind. e Comércio Eireli - ME
Processo: 20133000200031 Data: 01.03.13
UF/Município: Ji-Paraná - Ro
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1731/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Remer Com. de Madeiras Ltda EPP
Processo: 20103010400051 Data: 10.08.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1732/13 - Procedente - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: ADM do Brasil Ltda
Processo: 20092900101536 Data: 23.08.09
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1733/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Aparecida Ferreira dos Santos
Processo: 20092900300520 Data: 03.07.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1734/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Batista & Cia Ltda
Processo: 20092900300582 Data: 23.07.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1735/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20122900103225 Data: 06.10.12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1736/13 - Parc Proc - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20122900103735 Data: 19.11.12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1737/13 - Parc Proc - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: E. G. Rangel ME
Processo: 20092900300634 Data: 18.08.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1738/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Edson Marques Silva
Processo: 20112930501222 Data: 30.07.11
UF/Município: ITU - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1739/13 - Procedente - D Data: 26.07.13

Sujeito Passivo: Eletrogoes S.A
Processo: 20092903700041 Data: 01.07.09
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1740/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Fernandes & Andrade Com. de Móveis
Processo: 20092900300658 Data: 26.08.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1741/13 - Improced - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda EPP
Processo: 20123000300156 Data: 20.12.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1742/13 - Procedente - R Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda EPP
Processo: 20123000100262 Data: 05.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1743/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda EPP
Processo: 20123000100277 Data: 05.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1744/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: J B S S/A
Processo: 20122904200121 Data: 15.03.12
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1745/13 - Improced - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: J B S S/A
Processo: 20122904200127 Data: 15.03.12
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1746/13 - Improced - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Miguel Janducci das Neves
Processo: 20122930501641 Data: 26.09.12
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1747/13 - Improced - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122900302075 Data: 07.11.12
UF/Município: Vilhena - Ro
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1748/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Márcia Brasil - Com. Pap. e Inf. Ltda ME
Processo: 20123040400048 Data: 12.11.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1749/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: O M Schoaba
Processo: 20092903700020 Data: 29.04.09
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1750/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Pacífico Ind. e Com. de Óleos Proteínas
Processo: 20133000400042 Data: 11.01.13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1751/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Ramalho e Vieira Conf. Ltda
Processo: 20092900300657 Data: 26.08.09
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1752/13 - Improced - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Rondomar Const. de Obras Ltda
Processo: 20092900100655 Data: 04.05.09
UF/Município: Porto Velho - Ro
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1753/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Sec Engenharia Com. e Const. Ltda
Processo: 20092903700042 Data: 04.07.09
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1754/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: V. L. Agro-Industrial Ltda
Processo: 20092900300761 Data: 04.10.09
UF/Município: Cambira - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1755/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Valegás - Com. de Gás Ltda ME
Processo: 20092901300018 Data: 27.05.09
UF/Município: Vale do Anari - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1756/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Vivo S/A
Processo: 20092700100077 Data: 02.09.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1757/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: A.R. Guedes ME.
Processo: 20112900102056 Data: 12.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1758/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: A.S.de Oliveira Campos ME.
Processo: 20103000500042 Data: 21.07.10
UF/Município: S.Franciscio do Guaporé - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1759/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Bung alimentos S.A.
Processo: 20112900101923 Data: 04.05.11
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1760/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: J Boni
Processo: 20112901000001 Data: 25.03.11
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1761/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: J M Terraplanagem e Construções Ltda
Processo: 20112900101008 Data: 10.03.11
UF/Município: Vista Alegre do Abunã - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1762/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: M H da Silva Aquino ME
Processo: 20103000500036 Data: 21.07.10
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1763/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Moreno & Moreno Ltda
Processo: 20103000100041 Data: 24.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1764/13 - Improced - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Nicolau Ronik Viveiros ME
Processo: 20103000500041 Data: 21.07.10
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1765/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Rosinha Antunes & Silva Ltda
Processo: 20103000500044 Data: 21.07.10
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1766/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Teixeira & Scheffer Ltda
Processo: 20102900101481 Data: 31.07.10
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1767/13 - Procedente - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Teixeira & Scheffer Ltda
Processo: 20102900101484 Data: 01.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1768/13 - Procedente - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: V F de Moraes & Cia Ltda
Processo: 20112900100727 Data: 22.02.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1769/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Supermercado Taí Ltda
Processo: 20102901200166 Data: 22.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1770/13 - Procedente - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Camargo e Oliveira Ltda
Processo: 20112900102004 Data: 08.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1771/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Loyo & Loyo ME
Processo: 20113000300064 Data: 22.03.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1772/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Vanderlei Bresolin Transp Rod ME
Processo: 20113000300055 Data: 16.03.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1773/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: J R Lima Com de Prod Agrop ME
Processo: 20112900101908 Data: 03.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1774/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Kagel Transportes de Cargas Ltda
Processo: 20112900100464 Data: 07.02.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1775/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: Nacon Sondagens Ltda
Processo: 20112930500906 Data: 25.05.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1776/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: Office do Brasil Equip. para Escri. Ltda
Processo: 20112930500304 Data: 21.02.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1777/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: Revert Com Ind de Prod Alimen Ltda
Processo: 20112930500444 Data: 08.03.11
UF/Município: São José do Rio Preto - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1778/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: A Antônio Pereira Cereais ME
Processo: 20102705000001 Data: 15.10.10
UF/Município: São Miguel do Guaporé – RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1779/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: A Antônio Pereira Cereais ME
Processo: 20102705000002 Data: 15.10.10
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1780/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Bertin S.A.
Processo: 20102930500426 Data: 15.10.10
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1781/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Bertin S.A.
Processo: 20102930500428 Data: 15.10.10
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1782/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Bertin S.A.
Processo: 20102930500429 Data: 16.10.10
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1783/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: C Brassoroto Fenali ME
Processo: 20082700500061 Data: 03.12.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1784/13 - Procedente - D Data: 10.05.13

Sujeito Passivo: Comercial Caboclo de Gen Alim Ltda
Processo: 20093000600088 Data: 07.10.09
UF/Município: Ariquemes – RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1785/13 - Procedente - D Data: 12.06.13

Sujeito Passivo: Distribuição Rod e Transp Ltda
Processo: 20122900101001 Data: 25.03.12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1786/13 - Procedente - R Data: 24.04.13

Sujeito Passivo: Francineide da Silva Benjamim ME
Processo: 01-045049-9 Data: 25.03.09
UF/Município: Candeias do Jamari – RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1787/13 - Parc Proc - D Data: 24.04.13

Sujeito Passivo: Frigopec Ltda
Processo: 20122700500003 Data: 06.01.12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1788/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: J de Souza Normando ME
Processo: 01-045219-0 Data: 07.04.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1789/12 - Procedente - D Data: 24.04.13

Sujeito Passivo: Kagel Transportes de Cargas Ltda
Processo: 20102800100001 Data: 14.01.10
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1790/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Kagel Transportes de Cargas Ltda
Processo: 20102800100002 Data: 14.01.10
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1791/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Laudir José Gamba
Processo: 20102900103132 Data: 05.10.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1792/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: M Januário da Silva ME
Processo: 20123000400457 Data: 19.10.12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1793/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: M Januário da Silva ME
Processo: 20123000400458 Data: 19.10.12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1794/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Malinski Madeiras Ltda
Processo: 20102700600035 Data: 22.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1795/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Malinski Madeiras Ltda
Processo: 20102700600037 Data: 01.07.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1796/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Malinski Madeiras Ltda
Processo: 20102700600038 Data: 01.07.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1797/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Maria Madalena Ulkowski
Processo: 20102800400002 Data: 12.05.10
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1798/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Miguel Munhoz
Processo: 20102903300010 Data: 22.11.10
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1799/13 - Procedente - D Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Philips Eletrônica do Nordeste S/A
Processo: 20092900300093 Data: 17.02.09
UF/Município: Recife - PE
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1800/13 - Procedente - D Data: 17.05.13

Sujeito Passivo: Philips Eletrônica do Nordeste S/A
Processo: 20092900300094 Data: 17.02.09
UF/Município: Recife - PE
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1801/13 - Procedente - D Data: 17.05.13

Sujeito Passivo: Rafi Ind de Confecções Ltda
Processo: 20092900400070 Data: 17.06.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1802/13 - Parc Proc - D Data: 17.05.13

Sujeito Passivo: SS Camargo e Cia Ltda
Processo: 20103000300136 Data: 08.11.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1803/13 - Procedente - R Data: 10.05.13

Sujeito Passivo: Siqueira e Holanda Ltda
Processo: 20082700200149 Data: 29.12.08
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1804/13 - Procedente - D Data: 24.04.13

Sujeito Passivo: Siqueira e Holanda Ltda
Processo: 20082700200150 Data: 29.12.08
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1805/13 - Procedente - D Data: 24.04.13

Sujeito Passivo: Target Logistics Ltda
Processo: 20082900300935 Data: 13.09.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1806/13 - Procedente - R Data: 12.07.13

Sujeito Passivo: W R Colchões e Eletrodomésticos Ltda
Processo: 20083100300014 Data: 07.10.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1807/13 - Improced - D Data: 29.04.13

Sujeito Passivo: Águia Dist de Alimentos Ltda
Processo: 20102901200116 Data: 20.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1808/13 - Improced - D Data: 31.08.13

Sujeito Passivo: A L Galan Nutrição Animal Ltda
Processo: 20112930500412 Data: 05.03.11
UF/Município: General Salgado - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1809/13 - Procedente - R Data: 14.08.13

Sujeito Passivo: Bruna Carolina Pardini ME
Processo: 20112930500303 Data: 21.02.11
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1810/13 - Procedente - R Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Caiari Materiais para Construções Ltda
Processo: 20102901200148 Data: 21.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1811/13 - Improced - D Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: Caiari Materiais para Construções Ltda
Processo: 20102901200093 Data: 19.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1812/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda
Processo: 20102901200085 Data: 19.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1813/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Central de Fretes Redes Globo ME
Processo: 20102900100700 Data: 26.05.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1814/13 - Improced - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Dallarmi & Oliveira Prod Agricolas Ltda
Processo: 20102901200139 Data: 21.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1815/13 - Improced - D Data: 27.08.13

Sujeito Passivo: Erlane Felipe Fernandes ME
Processo: 20102900100707 Data: 27.05.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1816/13 - Procedente - D Data: 27.08.13

Sujeito Passivo: Ind de Móveis e Estofados Taipel Ltda
Processo: 20112900300267 Data: 16.03.11
UF/Município: Japirá - PR
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1818/13 - Procedente - R Data: 13.08.13

Sujeito Passivo: Jeedá Comercial Dist de Alimentos Ltda
Processo: 20102901200208 Data: 25.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1919/13 - Procedente - D Data: 25.05.10

Sujeito Passivo: Lojas Americanas S/A
Processo: 20112930500250 Data: 15.02.11
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1820/13 - Procedente - R Data: 16.08.13

Sujeito Passivo: Mestra Foods Atacadista Ltda
Processo: 20102900100325 Data: 11.03.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1821/13 - Improced - D Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Peugeot Citroen do Brasil Auto Ltda
Processo: 20112900100272 Data: 26.01.11
UF/Município: Porto Real - RJ
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1822/13 - Procedente - R Data: 01.08.13

Sujeito Passivo: Roda Viva Transportes e Logística Ltda
Processo: 20112900101432 Data: 04.04.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1824/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Roda Viva Transportes e Logística Ltda
Processo: 20112930500439 Data: 08.03.11
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1825/13 - Procedente - R Data: 22.08.13

Sujeito Passivo: Roda Viva Transportes e Logística Ltda
Processo: 20112930500440 Data: 08.03.11
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1826/13 - Procedente - R Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: Sendi Norte Engenharia Ltda
Processo: 20112930500407 Data: 05.03.11
UF/Município: Bauru - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1827/13 - Procedente - R Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Supermercados Trento Rondônia Ltda
Processo: 20102901200272 Data: 07.06.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1828/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Valdirene P A Silva Ltda
Processo: 20112930500037 Data: 12.01.11
UF/Município: Várzea Grande - MT
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1829/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Transtur Ag de Viagens e Turismo
Processo: 20112930500543 Data: 20.03.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1830/13 - Procedente - R Data: 29.08.13

Sujeito Passivo: W T Transportes e Turismo Ltda
Processo: 20112930500552 Data: 20.03.11
UF/Município: Nerópolis - GO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 1831/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Felipe Gottliebe Engel
Processo: 03-032756-5 Data: 28.02.02
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1832/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Liomar Rei & Rei Ltda
Processo: 20102904200028 Data: 24.09.10
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1833/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Livraria e Papelaria Saraiva S/A
Processo: 20112900100193 Data: 19.01.11
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1834/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Oswaldo Santos
Processo: 20102900103275 Data: 13.10.10
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1835/13 - Procedente - R Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Belz & Fernandes Ltda
Processo: 20112900101037 Data: 14.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1836/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Caiari Materiais para Construção Ltda
Processo: 20102901200168 Data: 22.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1837/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Domingos Dias da Silva
Processo: 20102900102651 Data: 09.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1838/13 - Procedente - R Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Emilton Wilkeus da Cunha
Processo: 20102900102668 Data: 10.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1839/13 - Procedente - R Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Hermesson Heil
Processo: 20102900102658 Data: 10.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1840/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Gilmar Bezerra Gama
Processo: 20102900104306 Data: 22.12.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1841/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: IGMC Com e Transportes Ltda
Processo: 20102900102768 Data: 15.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1842/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Iraney Guimarães Martins
Processo: 20102901200106 Data: 20.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1843/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Irmãos Domingues Ltda
Processo: 20102901200102 Data: 19.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1844/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Irmãos Domingues Ltda
Processo: 20102901200181 Data: 23.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1845/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Jeedá Comercial Dist de Alimentos Ltda
Processo: 20102901200190 Data: 26.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1846/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Júlio Aparecido Baena dos Santos
Processo: 20102901300056 Data: 20.12.10
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1847/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Jussara Adriana da Silva
Processo: 20102900102805 Data: 16.09.10
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1848/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Protasio Gebert
Processo: 20102900103278 Data: 14.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1849/13 - Procedente - R Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: Ricardo Henrique Costa Ramires
Processo: 20102900103257 Data: 13.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1850/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Supermercado Tai Ltda
Processo: 20102901200185 Data: 23.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1851/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Supermercado Tai Ltda
Processo: 20102901200189 Data: 23.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1852/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: V R Duarte Móveis ME
Processo: 20102900200270 Data: 02.11.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1853/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: V Cordeiro & Cia Ltda ME
Processo: 20112900101274 Data: 29.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1854/13 - Procedente - R Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Verônica Pego da Rocha Aguiar
Processo: 20102900103654 Data: 11.11.10
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 17.08.13/13 - Procedente - R Data: 17.08.13

Sujeito Passivo: 14 Brasil Telecom Celulares S/A
Processo: 20112700100079 Data: 15.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1856/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: 14 Brasil Telecom Celulares S/A
Processo: 20112700100078 Data: 15.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1857/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Comercial Exp de Mad Samaritano Ltda
Processo: 20082900100921 Data: 21.05.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1858/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Eucatex Química e Mineral Ltda
Processo: 20102900300058 Data: 13.02.10
UF/Município: Salto - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1859/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Expresso América Ltda
Processo: 20103000200107 Data: 28.04.10
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1860/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: I B M Com de Prod Alimentícios Ltda
Processo: 20103000300041 Data: 16.03.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1861/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Nascentes Fernandes e Teca Brasil
Processo: 20092900300844 Data: 30.1009
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1862/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: O Tintão Com Mat de Construção Ltda
Processo: 20092800100047 Data: 21.09.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1863/13 - Nula - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: O Tintão Com Mat de Construção Ltda
Processo: 20092800100046 Data: 21.09.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1864/13 - Nula - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: O Tintão Com Mat de Construção Ltda
Processo: 20092800100048 Data: 21.09.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1865/13 - Nula - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200010 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1866/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200017 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1867/13 - Improced - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200015 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1868/13 - Improced - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200013 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1869/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200012 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1870/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200018 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1871/13 - Improced - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200011 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1872/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200016 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1873/13 - Improced - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200009 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1874/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200008 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1875/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200006 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1876/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200005 Data: 27.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1877/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: R. G. Moreno ME
Processo: 20092702200019 Data: 30.11.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1878/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Renata Ribeiro Moreira Bruschi ME
Processo: 20093000200157 Data: 26.10.09
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1879/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Supermercado Taí Ltda
Processo: 20093000200163 Data: 29.10.09
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1880/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Supricel Logística Ltda
Processo: 20102904900010 Data: 23.03.10
UF/Município: Camaçari - BA
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1881/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Toni Soldas Ltda
Processo: 20122700100166 Data: 19.12.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1882/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Toni Soldas Ltda
Processo: 20122700100169 Data: 19.12.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1883/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: TIM Celular S/A
Processo: 20112700100204 Data: 15.12.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1884/13 - Procedente - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Americel S/A
Processo: 20112700100160 Data: 13.09.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1885/13 - Parc Proc - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Ciclo Cairu Ltda
Processo: 20102903700045 Data: 17.10.10
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1886/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Ciclo Cairu Ltda
Processo: 20102903700047 Data: 21.07.10
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1887/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Cledson Maro Guimarães Sestari
Processo: 20102900102835 Data: 17.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1888/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Cia de Bebida das América AMBEV
Processo: 20122900103269 Data: 10.10.12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1889/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Doraci Bueno de Quadros
Processo: 01-043872-3 Data: 03.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1890/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Elétrica Tocantins Ltda
Processo: 20112900300451 Data: 18.04.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1891/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: J R Lima Com. Prod. Agrop. e Rep.
Processo: 20112900101883 Data: 02.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1892/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: J R Lima Com. Prod. Agrop. e Rep.
Processo: 20112900102035 Data: 10.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1983/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: João Arantes Neto
Processo: 20112900600164 Data: 27.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1894/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S.A
Processo: 20122700100038 Data: 21.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1895/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S.A
Processo: 20122700100039 Data: 21.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1896/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Tauron Comercial de Rondônia
Processo: 20113000600151 Data: 15.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1897/13 - Procedente - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20082901200009 Data: 12.01.08
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1899/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 2007280121006 Data: 13.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1900/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20072901201087 Data: 14.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1901/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20072901201089 Data: 14.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 192/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20072901201091 Data: 14.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1903/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20072901201100 Data: 17.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1904/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atacado Imp. e Exp. de G.
Processo: 20072901201102 Data: 19.12.07
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1905/13 - Improced - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Seteh Engenharia Ltda
Processo: 20102900101062 Data: 29.06.10
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1906/13 - Procedente - D Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Nativa Nutrição Animal Ltda e EPP
Processo: 20102900300899 Data: 12.10.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1907/13 - Procedente - D Data: 21.08.13

Sujeito Passivo: Tecno Amazon Ind. e Com. Rep. Ltda
Processo: 20102900101965 Data: 31.08.10
UF/Município: Porto Velho - Ro
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1908/13 - Improced - D Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Rondomar Const. de Obras Ltda
Processo: 20102900101801 Data: 21.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1909/13 - Improced - D Data: 08.08.13

Sujeito Passivo: Real Norte Transp. S/A.
Processo: 03-043293-8 Data: 27.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1910/13 - Procedente - D Data: 05.08.13

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. de Cereais Galés
Processo: 20103000600177 Data: 01.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1911/13 - Improced - D Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: Hutchinson do Brasil S/A
Processo: 20102900100809 Data: 16.06.10
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1912/13 - Improced - D Data: 06.08.13

Sujeito Passivo: E. M. Transp. Ltda - ME
Processo: 20103000600269 Data: 26.08.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1913/13 - Procedente - D Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: A. R. de Menezes - ME
Processo: 20102901200389 Data: 10.11.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1914/13 - Procedente - D Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Alarubiar R. Coelho Embalagens ME
Processo: 20113000600281 Data: 31.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1915/13 - Procedente - R Data: 07.08.13

Sujeito Passivo: Atalaia S.A Com e Indústria
Processo: 20113000200109 Data: 10.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1916/13 - Procedente - R Data: 08.08.13

Sujeito Passivo: Auto Posto Big Star Ltda EPP
Processo: 20103000400112 Data: 29.09.10
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1917/13 - Procedente - D Data: 16.08.13

Sujeito Passivo: Caiari Mat. para Construções Ltda
Processo: 20102901200205 Data: 24.05.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1918/13 - Procedente - D Data: 21.08.13

Sujeito Passivo: Com. de Tintas Barbosa Ltda - ME
Processo: 20113000200115 Data: 12.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1919/13 - Procedente - R Data: 12.08.13

Sujeito Passivo: D. V. Fagundes ME
Processo: 20113000200165 Data: 26.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1920/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Daniel Oliveira Domingues ME
Processo: 20113000600280 Data: 31.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1921/13 - Procedente - R Data: 18.08.13

Sujeito Passivo: Edital carga Express Ltda
Processo: 20102900102053 Data: 30.08.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1922/13 - Procedente - R Data: 01.08.13

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda
Processo: 20112930500087 Data: 23.01.11
UF/Município: Ribeirão Preto - SP
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1923/13 - Procedente - R Data: 01.08.13

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Tran. e Log. Ltda
Processo: 20112930500165 Data: 23.01.11
UF/Município: Porto Alegre - RS
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1925/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: F. W. de Sá Ind. e Com. de Calçados
Processo: 20113000600275 Data: 31.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1926/13 - Procedente - R Data: 15.08.13

Sujeito Passivo: Gede Construtora Ltda ME
Processo: 20102900103702 Data: 13.11.10
UF/Município: Campo Novo do Parecis - MT
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1927/13 - Procedente - R Data: 02.08.13

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Moura Ltda
Processo: 20102701700002 Data: 16.09.10
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1928/13 - Procedente - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: M. B. de Carvalho Pizzaria
Processo: 20113000200107 Data: 10.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1929/13 - Procedente - R Data: 14.08.13

Sujeito Passivo: Marcos Antonio Cardoso da Silva
Processo: 20102900103297 Data: 14.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1930/13 - Procedente - R Data: 02.08.13

Sujeito Passivo: Marcos A. Cardoso da Silva
Processo: 20102900103298 Data: 14.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1931/13 - Procedente - R Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Mercanorte Comercio Ltda
Processo: 20103000100108 Data: 01.12.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1932/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Mercanorte Comércio Ltda
Processo: 20103000100109 Data: 01.12.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1933/13 - Procedente - D Data: 26.08.13

Sujeito Passivo: Pedro Telles Araujo Neto ME
Processo: 20113000600277 Data: 31.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1934/13 - Procedente - R Data: 16.08.13

Sujeito Passivo: Piovanna Cosméticos Com. Ltda
Processo: 20093000100071 Data: 24.09.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1935/13 - Procedente - D Data: 23.08.13

Sujeito Passivo: R & L Rep. de Equip. de Informática Ltd
Processo: 20113000200113 Data: 11.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1936/13 - Procedente - R Data: 09.08.13

Sujeito Passivo: Rodrigo S. Palone Fernandes - Me
Processo: 20113000200120 Data: 13.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1937/13 - Procedente - R Data: 07.08.13

Sujeito Passivo: S. Pinheiro da Silva - ME
Processo: 20113000200134 Data: 19.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1938/13 - Procedente - R Data: 13.08.13

Sujeito Passivo: Schibolet Auto Posto Ltda
Processo: 20112900100684 Data: 18.02.11
UF/Município: Porto Velho - Ro
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1939/13 - Procedente - R Data: 19.08.13

Sujeito Passivo: Serviços de Telec. Tele Borba Ltda ME
Processo: 20102900102614 Data: 08.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1940/13 - Procedente - D Data: 21.08.13

Sujeito Passivo: TR Gimenes do Nascimento ME
Processo: 20113000200117 Data: 12.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 1941/13 - Procedente - R Data: 06.08.13

Sujeito Passivo: Acerte Com. de Veículos e Motos Ltda
Processo: 20102900100860 Data: 23.06.10
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1942/13 - Procedente - D Data: 31.08.13

Sujeito Passivo: Martins Com. e Serv. de Distribuição
Processo: 20112900100525 Data: 10.02.11
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1943/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Const. e Inst. Rondonorte Ltda ME
Processo: 20093000200054 Data: 08.06.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1943/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Const. e Inst. Rondonorte Ltda ME
Processo: 20093000200054 Data: 08.06.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1944/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Transgatão Transportes Ltda ME
Processo: 20102904900032 Data: 04.06.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1945/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: E. Barcelos Brandão
Processo: 20102904900015 Data: 02.05.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1946/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Jauru Const. Civil Ltda
Processo: 20102930500215 Data: 01.09.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1947/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Brasil Norte Bebidas Ltda
Processo: 20102900102635 Data: 08.09.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1948/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Ind. Com. Ltda
Processo: 20102902200007 Data: 17.01.10
UF/Município: Jarú - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1949/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Martins & Alves Martins Ltda - ME
Processo: 20103000500027 Data: 09.07.10
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1950/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Planeta Dist. Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20102901200111 Data: 20.05.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1951/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Coimbra Impot. e Export. Ltda
Processo: 20102901200281 Data: 17.06.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1952/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: S.C. de Figueiredo & Cia Ltda
Processo: 20102900101134 Data: 07.07.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1953/13 - Improced - D Data: 31.08.13

Sujeito Passivo: Agropecuária PB Ltda
Processo: 20102901200101 Data: 19.05.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1954/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: José Genaro de Andrade
Processo: 20112901700057 Data: 11.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1955/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Pato Branco Alimentos Ltda
Processo: 20092901200084 Data: 19.09.09
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1956/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Sandoz do Brasil Ind. Farm. Ltda
Processo: 20092900100396 Data: 23.03.09
UF/Município: Cambé - PR
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1957/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Copercini & Cia Ltda
Processo: 20083100700001 Data: 12.06.08
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1958/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Jovis Marques ME
Processo: 20113000300026 Data: 31.01.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1959/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Pérola Com. Atac. e Verjista M. Deriv.
Processo: 20113000600077 Data: 16.03.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1960/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Associação dos Pequenos P. Rurais
Processo: 02-022903-2 Data: 02.09.08
UF/Município: Jarú - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1961/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: J. Carlos Rocha Transporte
Processo: 20112900300505 Data: 27.04.11
UF/Município: Inhapim - MG
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1962/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: J. Carlos Transporte
Processo: 20112930500687 Data: 13.04.11
UF/Município: Inhapim - MG
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1962/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Serrafo Ind. Com. Madeiras de Madeira
Processo: 20113000600017 Data: 17.01.11
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1964/13 - Procedente - R Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Eucatur-Emp. União Cascavel de Tran
Processo: 20123000100215 Data: 11.05.12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1965/13 - Nula - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Jeferson S. Barros ME
Processo: 20102901200218 Data: 25.05.10
UF/Município: Guajará-Mirím - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1966/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Veipeças Moto Trading Ltda
Processo: 20092900101964 Data: 22.10.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1967/13 - Improced - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Viação São Sebastião Ltda
Processo: 20103000200108 Data: 28.04.10
UF/Município: Jarú - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1968/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: Viação São Sebastião Ltda
Processo: 20103000200105 Data: 28.04.10
UF/Município: Jarú - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1969/13 - Procedente - D Data: 30.08.13

Sujeito Passivo: G. A. A. de Oliveira
Processo: 01-034154-1 Data: 18.12.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0218/13-RF - Nula - R Data: 23.01.14

Sujeito Passivo: Medeiros e Damaceno Ltda
Processo: 02-021908-8 Data: 11.03.05
UF/Município: Alvorada do Oeste - Ro
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0214/13-RF - Nula - R Data: 17.01.14

Sujeito Passivo: Anfreixo S/A
Processo: 20102930500097 Data: 22.07.10
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0213/13-RF - Nula - R Data: 16.01.14

Sujeito Passivo: Cosmo Dourado
Processo: 20102900103307 Data: 15.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0212/13-RF - Nula - R Data: 15.01.14

Sujeito Passivo: Rhayane Com. de Artigos do Vest.
Processo: 20092900600165 Data: 14.12.09
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0211/13-RF - Nula - R Data: 14.01.14

Sujeito Passivo: Transportes RF Ltda
Processo: 20123000200017 Data: 23.02.12
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0209/13-RF - Nula - R Data: 13.01.14

Sujeito Passivo: Casarin & Cia Ltda
Processo: 20123000600162 Data: 10.05.12
UF/Município: Alto Paraiso - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0208/13-RF - Nula - R Data: 31.01.14

Sujeito Passivo: Casagrande & Moreli Ltda
Processo: 20072900101202 Data: 37.07.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0204/13-RF - Nula - R Data: 29.10.13

Sujeito Passivo: A. D. Mestre Confecções
Processo: 20082900300809 Data: 17.08.08
UF/Município: Maringa - PR
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0205/13-RF - Nula - R Data: 29.10.13

Sujeito Passivo: Nelson Teodoro da Silva
Processo: 20102900101660 Data: 13.08.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0202/13-RF - Improced - R Data: 29.10.13

Sujeito Passivo: Rivelino Nogueira Lisboa
Processo: 20102900101590 Data: 09.08.10
UF/Município: Ariquemes - Ro
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0201/13-RF - Improced - R Data: 29.10.13

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Amapá ltda
Processo: 20103000600158 Data: 28.05.10
UF/Município: Buritis - Ro
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0200/13-RF - Improced - R Data: 29.10.13

Sujeito Passivo: Sika S/A
Processo: 20102900300341 Data: 06.06.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0193/13-RF - Improced - R Data: 22.10.13

Sujeito Passivo: Sika S/A
Processo: 20102900300344 Data: 09.06.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0192/13-RF - Improced - R Data: 22.10.13

Sujeito Passivo: Martini Transportes Ltda
Processo: 20102900100169 Data: 02.02.10
UF/Município: Porto Velho - Ro
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0197/13-RF - Improced - R Data: 25.10.13

Sujeito Passivo: Emam Emulsões e Transportes Ltda
Processo: 20102900300288 Data: 20.05.10
UF/Município: Varzea Grande - MT
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0194/13-RF - Improced - R Data: 25.10.13

Sujeito Passivo: Melize da Silveira
Processo: 01-043720-4 Data: 22.11.06
UF/Município: Sapezal - MT
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0189/13-RF - Nula - R Data: 17.10.13

Sujeito Passivo: L. Andrea da Silva - Me
Processo: 01-034821-0 Data: 17.03.03
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0188/13-RF - Nula - R Data: 16.10.13

Sujeito Passivo: Kabanas Flores e Presentes Ltda
Processo: 20103000200021 Data: 08.12.12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0180/13-RF - Parc Proc - R Data: 07.10.13

Sujeito Passivo: Silgar Com. de Mat. Const. Ltda
Processo: 20123000100169 Data: 19.04.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0136/13-RF - Nula - R Data: 01.08.13

Sujeito Passivo: Consolata Imp. Exp. Alimentos Ltda
Processo: 20102900300240 Data: 04.05.10
UF/Município: Cafelandia - PR
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0219/13-RF - Parc Proc - R Data: 27.01.14

Sujeito Passivo: Farben S/A Ind. Química
Processo: 20102900300165 Data: 09.04.10
UF/Município: Icara - SC
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0220/13-RF - Parc Proc - R Data: 28.01.14

Sujeito Passivo: Ferreira & Rabel Ltda ME
Processo: 20082900600228 Data: 24.09.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0206/13-RF - Parc Proc - R Data: 09.01.14

Sujeito Passivo: Erondy Carneiro da Cruz Me
Processo: 20103000400055 Data: 31.05.10
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0210/13-RF - Parc Proc - R Data: 14.01.14

Sujeito Passivo: Lauro Sorita
Processo: 20102900600076 Data: 16.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0215/13-RF - Parc Proc - R Data: 20.01.13

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. Madeiras STA Fé
Processo: 20102901700049 Data: 01.08.10
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0216/13-RF - Parc Proc - R Data: 29.01.14

Sujeito Passivo: MSH Brasil Com. e Rep. Ltda
Processo: 20102700400013 Data: 14.05.10
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0217/13-RF - Parc Proc - R Data: 21.01.13

Sujeito Passivo: Orlando Erlich
Processo: 20122904200196 Data: 06.10.12
UF/Município: Seringueira - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 1510/13 - Procedente - D Data: 29.07.13

Sujeito Passivo: FM Fonseca Metarlúgica Ltda - EPP
Processo: 20112900100825 Data: 26.02.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 1297/13- Procedente - R Data: 24.06.13

Sujeito Passivo: Comasul Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20082701900081 Data: 30.10.13
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 0162/13- Procedente - D Data: 07.02.13

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 19.02.2014.

Pelo presente Edital nº 008/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Artigos números: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20133000101322.
Suj. Passivo: A J de Araujo - ME.
CNPJ/MF: 14.260.771/0001-22.

2. Processo nº: 20132900102183.
Suj. Passivo: Edson Jose da Crus Sanches.
CNPJ/MF: 836.951.841-91.

Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2014.

Autorização do Órgão Emitente.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

PORTARIA N. 045 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art.4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2014.

Servidor	Cargo
Wilson César de Carvalho	Coordenador da Receita Estadual/CRE
Márcia Kemmerich Guedes	Assessora do GAB/CRE
Iemeton Gleison Silva de França	Gerente de Controle e Informações
Felipe José Pessoa Cunha	Chefe de Equipe/GEINF
Eliete Ribeiro Pereira	Chefe de Equipe de Operação
Orlando Pereira da Silva Junior	GEFE/SEFIN
Daniel Antonio de Castro	Gerente de Tributação-GETRI
Mauro Roberto da Silva	Gerente de Fiscalização-GEFIS
Genival Othon Marques	Gerente de Arrecadação-GEAR
Nicandro Ernesto de Campos Neto	Gerente de Administração e Finanças-GAF
José Carlos da Silveira	Superintende da Contabilidade
Roberto Luis Costa Coelho	Gerente de Contas do Tesouro-GCT
Domingos Francisco da Cunha	Gerente de Controle da Dívida Pública-GCDP
Elias Pereira dos Santos	TATE/SEFIN
Orlando Barbonaglia da Silva	Delegado Regional de Porto Velho-1ªDRRE
José da Silva de Souza	Assessor de Delegado – Porto Velho
Eduardo de Sousa Marajó	Agente de Rendas de Porto Velho
Juliano de Sá Guidolin	Chefe dos Postos Fiscais da 1ªDRRE
Maria Ivete do N.Massussakis	Ag. de Rendas de G.Mirim
Juscélio Lima de Sousa	Delegado Regional de Ji-Paraná-2ªDRRE
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia	Ag. de Rendas de Ji-Paraná
Edson Luis N. de Oliveira	Ag. de Rendas de O.Preto D'Oeste
Izaque Apolônio de Lima	Ag. de Rendas de Jarú
Francisco Marcan de Matos	Ag. de Rendas de Pres.Médici
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Ag. de Rendas de Mirante da Serra
Walderlei João Galbiati	Delegado Regional de Vilhena-3ªDRRE
Vilma Pereira de S.L.Neves	Ag. de Rendas de Vilhena-3ªDRRE
Cleonir Terezinha Boller	Chefe do Posto Fiscal da 3ªDRRE
Carlos Soares de Lima	Ag. de Rendas de Cerejeiras/SEFIN
Elizete do Carmo Sales	Ag. de Rendas de Colorado D'Oeste
Willes Miquilino da Cunha	Ag. de Rendas de Chupinguaia/SEFIN
Adriana Aquila Silva Caversan	Chefe de Equipe – Posto Fiscal Vilhena
Fabio Paschoalino de Campos	Chefe de Equipe – Posto Fiscal Vilhena
Gilberto Antonio Fernandes Sanches	Chefe de Equipe – Posto Fiscal Vilhena
Rudimar José Volkweis	Delegado Regional de Cacoal-4ªDRRE
Alifrancis Tomaz Faria	Agente de Rendas de Cacoal
Pedro Gonzaga de O. Filho	Agente de Rendas de Esp.D´Oeste
Jun Kariatsumari	Agente de Rendas de Pimenta Bueno
Oldielson Moura da Silva	Agente de Rendas de Min. Andreazza
Valdir de Jesus dos Santos	Delegado Reg. de Rolim de Moura-5ª DRRE
Elduino Pereira Lemos	Ag. de Rendas de Rolim de Moura
Fernando S. Sadeiro	Ag. de Rendas Alta Floresta D´Oeste
Mauro Medrado Teixeira	Ag. de Rendas Nova Brasilandia D´Oeste
Omar Figueredo de Mendonça	Ag. de Rendas São Miguel do Guaporé
Zélia Felski	Ag. de Rendas São Francisco do Guaporé
Antonio da Silva Emiliano	Ag. de Rendas Costa Marques
Adelar Anacleto Tres	Delegado Regional de Ariquemes - 6ªDRRE
Juliana Furini Reginato	Ag. de Rendas de Ariquemes
Márcio Garcia de Souza	Ag. de Rendas de Cujubim
Sérgio José Reinehr	Ag. de Rendas de Buritis
Paulo Cesar Ribeiro Simão	Ag. de Rendas de Machadinho D´Oeste
Eduardo Henrique de Oliveira	Ag. de Rendas de Alto Paraíso

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto

Sec. de Estado de Assuntos Estratégico

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00082-0000/2013
OBJETO: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL BURITIS, no município de Buritis/RO,

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE**, nomeada pela **PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014,** torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, considerando que o prazo recursal referente a fase de habilitação transcorreu *in albis,* a abertura dos envelopes contendo **as proposta de preços dar-se-á em 25.02.2014 às 10h00min**.

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00060-00/2013
OBJETO: Construção da Agência de Rendas no Município de Colorado D'Oeste/RO.

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE**, nomeada pela **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase de Habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para **25.02.2014 às 11h00min** a sessão para abertura das propostas de preço.

Porto Velho – RO, 19 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2013/CELPE/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01-1115.00056-00/2013

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos que às 13h30min horas do dia 13/02/2014, expirou o prazo legal para interposição de recursos. Informamos que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal. Lembramos que a cópia do recurso encontra disponível nesta SUPEL.

SANTOS E LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME

Havendo interesse em **IMPUGNAR** o recurso, o prazo de contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2014
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 062/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00073-00/2013/SEAE/RO
A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: " A Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros**, DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vez que os itens 1.2.1, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1 a 3.1.3, 4.1.1, 4.2.1, 4.3.2 a 4.3.6, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.4, 5.2.2 a 5.2.5, 6.1.1, 6.2.1, 7.1.1 a 7.1.6, 7.2.1, 7.3.1, 8.2.2, 9.1.1, 9.1.2 10.1.1, 11.1.1, 11.2.1, 11.2.2, 12.1.1, 12.2.1, 13.1.1 a 13.1.5, 13.2.5 a 13.2.7, 13.2.9, 13.2.10, 14.2.2, 14.2.8, 14.2.10, 14.2.11 e 19.2.1 de sua planilha orçamentária apresentam valores superiores ao estimado na planilha do DEOSP, contrariando o subitem 19.2.1 do Edital, e ainda, por não apresentar cotação para o item 1.1.2 da planilha da obra, contrariando o subitem 19.2.2 do Instrumento Convocatório. A Comissão decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUOURO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** cuja proposta consignou o valor global de **R$ 848.561,99 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).** Com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos.** NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SEAE/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTO CELPE/PIDISE
Mat:300035607

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.1115.00045-0000/2013
Valor: R$ 79.662,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Interessado: AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.
O processo iniciou-se em 13 de junho de 2013, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2013 do Ministério da Defesa, para atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, em 02 de julho de 2013, foi emitida a Nota de Empenho de nº 2013NE00036, conforme folhas 48 dos autos, em 05/10/2013 foi emitida a Nota Fiscal nº 348 da qual teve o Termo de Recebimento definitivo emitido em 04 de dezembro de 2013, através da comissão de recebimento definitivo conforme portaria nº 3492 da Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CGP / Sugespe, em 16 de janeiro de 2014, o processo foi encaminhado para liquidação junto a Gerencia Financeira da SEAE, da qual informou através de documento que o empenho nº 2013NE00181 que o mesmo foi anulado em conformidade com o § 3 do artigo.4 do Decreto nº 18362 d e13/11/2013 as folhas 83. Em 17 de fevereiro de 2014 foi emitido novo empenho de nº 2014ne00040 no valor de R$ 79.662,00 (setenta e novo mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a liquidação da Despesa, o que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.
Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA** , nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R$ 79.662,00** (setenta e novo mil, seiscentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA ME**.**

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 061/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com a alínea "d", inciso II, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício nº 0463/GAB/PM/JP/2013, de 22 de outubro de 2013, do Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o Cb PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA ao Quadro de Praças da PMRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná/RO, de conformidade com a alínea "l", inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-la à condição de adido ao 2º BPM (Jí Paraná – RO), para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 062/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com a alínea "d", inciso II, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício nº 0465/GAB/PM/JP/2013, de 22 de outubro de 2013, do Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o Cb PM RE 07287-1 EDIVAN DIAS MARIA ao Quadro de Praças da PMRO, de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná/RO, de conformidade com a alínea "l", inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-la à condição de adido ao 2º BPM (Ji Paraná – RO), para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 101/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Ofício nº 879/2013/GAB, de 23 de outubro de 2013, do Prefeito do Município de Vilhena.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar o Cb PM RE 05957-0 OZIEL NEIVA DE CARVALHO ao Quadro de Praças da PMRO, no período de 1º de janeiro 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer suas atividades na Assessoria Militar junto à Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º do artigo 24, tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto da PMRO).

Art 2º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), pelo mesmo período, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 107/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e;

Considerando o teor do Ofício nº 111/84700/ABIN/GSI/PR, de 16 de dezembro de 2013, do Superintendente Estadual da ABIN.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da PMRO, o Cb PM RE 06828-2 CÉLIA MARIA SOUZA LEMOS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da Rupública, na Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estadual de Rondônia, de acordo inciso I, parágrafo 1º, art. 79, combinado com o parágrafo 2º, art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e ainda, o disposto nos números 5 e 7, art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Art 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 108/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e;

Considerando o teor do Ofício nº 111/84700/ABIN/GSI/PR, de 16 de dezembro de 2013, do Superintendente Estadual da ABIN.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da PMRO, o Cb PM RE 07084-7 UDSON MARTINS SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da Rupública, na Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estadual de Rondônia, de acordo inciso I, parágrafo 1º, art. 79, combinado com o parágrafo 2º, art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e ainda, o disposto nos números 5 e 7, art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Art 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 109/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e;

Considerando o teor do Ofício nº 111/84700/ABIN/GSI/PR, de 16 de dezembro de 2013, do Superintendente Estadual da ABIN.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da PMRO, o Cb PM RE 06807-6 CRENILSON MARQUES PEREIRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da Rupública, na Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estadual de Rondônia, de acordo inciso I, parágrafo 1º, art. 79, combinado com o parágrafo 2º, art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e ainda, o disposto nos números 5 e 7, art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Art 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 114/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 544/SEGESP/SGAP/GP, de 22 de novembro de 2013, do Conselheiro Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar o **2º Sgt PM RE 02796-7 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 20143, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, art. 79, combinado com o inciso IV, art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Passá-lo à condição de adido ao 5° BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 118/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar a Cb PM RE 06451-3 NIURA DE LOURDES NORBERTO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado o § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e combinado com o Capítulo V, art. 21, nº 8, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R 200).

Art 2º Passá-la à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 119/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 139/ASMIL-13, de 12 de dezembro de 2013, do Assessor Militar no Tribunal de Justiça de Rondônia.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passarem a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de acordo com o art 24, parágrafo 2º, inciso IV, combinado com o art 79, parágrafo 1º, inciso do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, os Policiais Militares relacionados abaixo:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	Cb PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	COE
02	Cb PM	05988-1	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES	CIA TRAN
03	Cb PM	06428-8	MARCO ANTÔNIO VALLE	CIA GUARDA
04	Cb PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AJUDÂNCIA
05	Cb PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS	AJUDÂNCIA
06	Cb PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	CIA GUARDA
07	Cb PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	CIA GUARDA
08	Cb PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA	1º BPM
09	Cb PM	06373-9	JERFERSON LEANDRO FERREIRA	DE
10	Cb PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS	AJUDÂNCIA
11	Cb PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO	AJUDÂNCIA
12	Cb PM	07011-0	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	AJUDÂNCIA
13	Sd PM	08687-5	MARCELO VIEIRA MARINHO	AJUDÂNCIA
14	Sd PM	09231-2	EVANDRO DE SOUZA SILVA	CIA TRAN
15	Sd PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO R. COREDEIRO	COE
16	Sd PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	5º BPM

Art 2º Passá-los à condição de adidos às suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 124/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com a alínea "d", inciso II, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º Sgt PM RE 05541-9 ARIOSTON NATAL MORAIS ao Quadro de Praças da PMRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho, de conformidade com a alínea "l", inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-la à condição de adido a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito - Cia Ind Pol Tran (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 130/DP-2/AGR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Anulação de Portaria de Agregação de Praça.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Anular a Portaria nº 894/DP-2/AGR, de 17 de setembro de 2012, publicada no BPM nº 179, de 26 de setembro de 2012, que agrega o SD PM RE 08154-2 ELIZEU MENEZES DA SILVA na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 140/DP-2/AGR, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 650/GP, de 17 de dezembro de 2013, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art 1º Agregar os Policiais Militares relacionados abaixo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por passarem a exercer suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 março de 1982:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM ORIGEM
01	ST PM	05482-9	MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR	Cia Tran
02	ST PM	05144-9	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CATRO	Ajudância Geral
03	ST PM	05600-9	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO	Ajudância Geral
04	1° Sgt PM	04788-8	JOAIR FERREIRA VICENTE	4ª Cia/4° BPM
05	1º Sgt PM	04975-7	IVANILDO SOARES DA SILVA	DE
06	1º Sgt PM	02435-5	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	1º BPM
07	2º Sgt PM	02944-6	JÂNIO HENRIQUE CARVALHO BRAGA	1° BPM
08	2° Sgt PM	02794-3	ALLAN AMORIM LINS	1° BPM
09	2° Sgt PM	02858-3	DANIEL AMORIM	5° BPM
10	2º Sgt PM	02980-0	JOSÉ ELÍDIO DOS ANJOS	4° Pel PO/1ª Cia Ind PO
11	3° Sgt PM	08548-6	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS	1° BPM
12	3° Sgt PM	04972-1	ALBERTO JORGE VALLE	5° BPM
13	3º Sgt PM	04232-1	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	5º BPM
14	3º Sgt PM	03812-4	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA	1º BPM
15	3º Sgt PM	05785-7	ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS	1° BPM
16	Cb PM	06183-4	FRANSCICO EURICO COSTA GONÇALVES	Cia Tran
17	Cb PM	06198-7	CLÁUDIO MOTTA	4° Cia /4° BPM
18	Cb PM	05848-5	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	1° BPM
19	Cb PM	06245-0	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	5º BPM
20	Cb PM	06532-3	JERCILENE PIRES DE SOUZA OLIVEIRA	5° BPM
21	Cb PM	06346-6	GILBERTO ALVES RODRIGUES	5° BPM
22	Cb PM	06201-0	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	1º BPM
23	Cb PM	06903-2	IVANHOÉ FERREIRA BARROS	Cia Tran
24	Cb PM	07247-9	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	1º BPM
25	Cb PM	06878-9	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1° BPM
26	Cb PM	06726-6	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	5º BPM
27	Cb PM	06886-8	FREDSON AGUIAR RODRIGUES	1° BPM
28	Cb PM	07061-5	VALMIR FREITAS NEVES	1° BPM
29	Cb PM	07080-9	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	1° BPM
30	Cb PM	06992-7	LINCOLN OLIVEIRA SERRATH	5° BPM
31	Sd PM	07018-4	OSMAR MODESTO PINHEIRO DAS CHAGAS JÚNIOR	1° BPM
32	Sd PM	06917-3	DEVONILDO DE JESUS SANTANA	1° BPM
33	Sd PM	08130-0	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	Cia Tran
34	Sd PM	08709-7	MARCELO ANDREANI	1° BPM
35	Sd PM	08243-1	LUCIANA NEVES DA SILVA	CTPM
36	Sd PM	08099-1	CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR	COE
37	Sd PM	08736-0	HEBERTON DIAS	1° BPM
38	Sd PM	08991-1	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVÊDO	1° BPM
39	Sd PM	08084-0	ANDRÉ RICARDO ALBUQUERQUE DE NOVAES	Ajudância Geral
40	Sd PM	09199-1	DÉBORA SANTIAGO SANCHES	1° BPM
41	Sd PM	08987-5	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	Ajudância Geral

Art 2º Passá-los à condição de "adido", nas suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 156/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.537, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, páginas 02 e 03.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Sd PM RE 09274-7 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-la à condição de "adido" a DAAL (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 157/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.539, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 03.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cb PM RE 06774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Companhia Independente de Policiamento de Guarda - Cia Ind Pol Gda (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 158/DP-2/AGR, DE 28 de JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.540, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 03.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sd PM RE 08175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 159/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.541, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 03.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Sd PM RE 09090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 160/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.542, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, páginas 03 e 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Subtenente PM RE 05127-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 161/DP-2/AGR, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Designa policial militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 001/ELR/2013, de 09 de setembro de 2013, do 1º Sgt PM RE 02874-1 EDEILDO LEITE RIBEIRO e;

Considerando o teor do Estatuto Social da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Guajará Mirim - APBM/GM, de 12 de setembro de 2011 e;

Considerando a Ata da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Nomeação do Conselho Fiscal da APBM/GM, de 04 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art 1º Designar o 1º Sgt PM RE 02874-1 EDEILDO LEITE RIBEIRO, para desempenhar suas funções na Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Guajará Mirim - APBM/GM, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o inciso IV, alínea c, art. 5º do R -1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art 2º Passá-lo à condição de adido ao 6º BPM (Guajará Mirim - RO), pelo mesmo período, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso IV do art. 26 do R - 1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 162/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental Nº 18.543 de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cb PM RE 06737-1 ANDER CLEDIONEY REIS**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto à Gerência da Folha de Pagamento da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 163/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental Nº 18.544 de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cb PM RE 07069-1 RONALDO SANCHEZ FELISZYN**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Administração e Recurso Humanos - SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 164/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.545, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **Cb PM RE 07324-1 MÁRCIA AURORA APARECIDA BORGES**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-la à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 165/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.547, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387 de 27 de janeiro de 2014, página 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Sd PM RE 06416-1 MARCELO FARIAS BRAGA**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Governador, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 166/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 18.542, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, páginas 03 e 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Subtenente PM RE 05844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 167/DP-2/AGR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental Nº 18.546, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOERO nº 2.387, de 27 de janeiro de 2014, página 04.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cb PM RE 05693-2 GILMAR DANELLI**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Governador, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº. 005/FUNESBOM
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Ordenador de Despesas do FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **1º TEN BM RE 0558-1 WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Gestor do Contrato nº 001/2014/FUNESBOM/CBMRO, do processo 1514.00009-00/2014, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal para Unidades de Resgate do CBMRO**.**

Art. 2º - O gestor deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas/FUNESBOM
Portaria nº 130/13-GAB/SESDEC

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012 – IFAC

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n°134, de 06.11.13, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012 – IFAC**, através do Processo 1514.00014-00/2014, para aquisição de Mobiliários Diversos, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens 49, 51, 53, 65, 66, 77, 80, 132,134 e 136, da referida Ata, totalizando o valor de R$ 254.106,80 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos) em favor das empresas: **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** e **ACRON COMERCIAL LTDA - ME**, por ofertarem os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00006-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de vidros temperados. Molas e trincos, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ISS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 09.629.239-0001/46**, no valor total de **R$ 7.680,00** (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 004/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO,07 de fevereiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 134, de 06.11.13, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, através do Processo 1514.00016-00/2014, para aquisição de Mobiliários Diversos, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 16, 17, 27, 29 da referida Ata, totalizando o valor de R$ 550.200,00 (Quinhentos e Cinquenta e Duzentos Mil Reais) em favor das empresas**: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, por ofertarem os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 134, de 06.11.13, torna público a quem possa interessar que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, através do Processo 1514.0014-00/2014, para aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 287, 290, 296, 299, 300, 301, 312, 315, 321, 322 da referida Ata, totalizando o valor de R$ 151.491,00(Cento e cinquenta e um, Quatrocentos e noventa e um mil reais) em favor da empresa: **FORTLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2014/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00041/2014/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos (Adesivos, Cartaz, Painel, camisetas e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação Social – DCS do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00494-00/2013, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** a qual foi vencedora do **item 1 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), **item 2 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 4.589,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), **item 3 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 4.359,40 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **item 4 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 3.630,00 (Três Mil seiscentos e trinta reais), **item 5 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.736,00, (Um mil setecentos e trinta e seis reais), **item 6 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.320,00 (um Mil trezentos e vinte reais), **item 7 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 7.040,00 (Sete Mil e quarenta reais), **item 8 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), **item 9 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), **item 10 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.162,50 (Um mil reais cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **item 11 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.176,00 (Um Mil centos e setenta e seis reais), **item 12 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e oitocentos reais), **item 13 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 3.999,98 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **item 14 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 2.299,98 (Dois Mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **item 15 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 4.999,87 (Quatro Mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), **item 16 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.099,98 (Um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **item 17 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 700,00 (Setecentos reais), **item 18 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e oitocentos reais), **item 19 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 5.796,00 (Cinco Mil setecentos e noventa e seis reais), **item 20 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais), **item 21 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 4.810,00 (Quatro Mil oitocentos e dez reais), **item 22 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais), **item 23 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 7.940,00 (Sete Mil novecentos e quarenta reais), **item 24 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais), **item 25 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais), **item 26 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), **item 27 – Grupo 1** com o valor adjudicado de R$ 5.960,00 (Cinco Mil novecentos e sessenta reais)**; NADIA CORREIA DE ALMEIDA -ME,** a qual foi vencedora do **item 28 – GRUPO 2,** com o valor adjudicado de R$ 1.990,00 (Um Mil novecentos e noventa reais), **item 29 – GRUPO 2** com o valor adjudicado de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), **item 30 – GRUPO 2**, com o valor adjudicado de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), **item 31 – GRUPO 2**, com o valor adjudicado de R$ 5.192,00 (Cinco mil cento e noventa e dois reais), **item 32 – GRUPO 2**, com o valor adjudicado de R$ 2.598,00 (Dois Mil quinhentos e noventa e oito reais), **item 33 – GRUPO 2**, com o valor adjudicado de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais); e **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** a qual foi vencedora do **item 34,** com o valor adjudicado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo um valor total dos itens de R$ 200.312,71 (Duzentos mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos). Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Presidente do FUNESBOM/CBMRO
Portaria n.º118/13 – GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00521-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de desfibrilador externo automático, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, CNPJ : 05.593.405/0001-02**, no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 005/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO,12 de fevereiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00008-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **A. A. REZENDE EPP, CNPJ: 04.184.633/0001-58** , no valor total de **R$ 7.950,00** (Sete mil, novecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 007/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO,12 de fevereiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00009-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (O2), a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIUIÇÃO DE GASES - LTDA, CNPJ: 03.819.835/0002-47** , no valor total de **R$ 7.965,00** (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 010/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO,13 de fevereiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 028/SS ADM/CRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Promove Soldados BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Revoga Portaria.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 e Art. 61 da Lei n° 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 20 do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e em conformidade com a Ata de Conclusão do Nº 001/CFCBM/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo BM, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos BM, na respectiva ordem de Antiguidade, os seguintes Soldados BM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01°	SD BM	**LEONARDO** DA CRUZ
02°	SD BM	**FÁBIO** VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA
03°	SD BM	SILVAN **FORTES** PINHEIRO
04°	SD BM	**EVANDRO** FÁBIO CARDOSO RODRIGUES
05°	SD BM	**VITOR** ROGÉRIO RIBEIRO
06°	SD BM	**HIGOR** CONTARATO SALVADOR
07°	SD BM	**J**ÉFERSON **FREITAS** LOPES
08°	SD BM	**L**EANDRO DOS SANTOS **FERREIRA**
09°	SD BM	MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA **PAIVA**
10°	SD BM	JORGE SOARES **FEITOZA** JUNIOR
11°	SD BM	**P**AULO **CÉSAR** SANTOS SOUZA
12°	SD BM	WILISON **PERCYVAL** DAVY
13°	SD BM	**DENISE** ELISABETH DE SOUSA PRADO
14°	SD BM	CRISTIANO **ARMONDES** DE OLIVEIRA
15°	SD BM	**FELLIPE** ANDERSON DE LIRA VERAS
16°	SD BM	CLEITON CASTRO MOTA DE **GÓES**
17°	SD BM	**EDIMAR** MOURA FERREIRA
18°	SD BM	**JAMES** SILVA DE MIRANDA
19°	SD BM	**GEISIANE** UFRÁSIO MORAES
20°	SD BM	**F**LENTSON PEREIRA DA **SILVA**
21°	SD BM	**DAWIDISON** DA SILVA DE JESUS
22°	SD BM	**AURA** NACIMENTO DE ALMEIDA
23°	SD BM	**CLEDJANE** RAMOS MENDES PAIXÃO
24°	SD BM	**ANDREIA** CORDEIRO DA SILVA
25°	SD BM	**ORIVALDO** SANTOS DA SILVA

26°	SD BM	**J**OÃO **LEANDRO** DA CRUZ
27°	SD BM	MARCUS ELIAS CAMARA **HOLANDA**
28°	SD BM	ISRAEL **ATHAYDE** DANTAS
29°	SD BM	**ELISANGELA** DA SILVA PEREIRA
30°	SD BM	**DALTO** DOS SANTOS SOUSA
31°	SD BM	**HIURI** MARCEL SOUSA LOPES
32°	SD BM	**A**NDERSON DOS **SANTOS** RODRIGUES
33°	SD BM	GENILSON **RAMOS** DA SILVA
34°	SD BM	SERGIO F. **SOARES** DO NASCIMENTO
35°	SD BM	JOEL **NERES** DE SOUZA
36°	SD BM	ALINNE **LUIZA** DA COSTA
37°	SD BM	RAIMUNDO **JUCÉLIO** DA CONCEIÇÃO
38°	SD BM	**BIANCA** DOS ANJOS DE SOUZA
39°	SD BM	CLEIDSON BRUNO DE A. **COELHO** BARRETO
40°	SD BM	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO
41°	SD BM	RAFAEL **CAMPANA** MORGADO FERREIRA
42°	SD BM	**ALEXSANDER** COELHO CALDERON
43°	SD BM	**SILVANO** FORTES PINHEIRO
44°	SD BM	RODRIGO **RAGNER** DIAS
45°	SD BM	**WAGNO** DE OLIVEIRA NASCIMENTO
46°	SD BM	ULISSES JULIANO **MACHADO**
47°	SD BM	**F**ÁBIO **RIBERIO** DOS SANTOS
48°	SD BM	**NYKOLAS** MAKRIGIANNIS
49°	SD BM	**RENAN** CORRÊA DE ABREU
50°	SD BM	LANDER **ESPINOZA** LOZA
51°	SD BM	**GLEISON** RIBEIRO BARBOSA
52°	SD BM	JÚNIOR **ARENHART**
53°	SD BM	FRANCISCO **FREDERICO** VIEIRA DE SOUZA
54°	SD BM	THIAGO RIBEIRO **PINTO**
55°	SD BM	**PIERRY** LOUYS GOBBI
56°	SD BM	DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO
57°	SD BM	ANDERSON MARLON **FREITAG**
58°	SD BM	**KEPLLER** WELBER LIMA BARBOSA
59°	SD BM	**MESSIAS** DE ALMEIDA SILVA
60°	SD BM	**WIRLEY** ALVES DA SILVA
61°	SD BM	**SUELEN** LEONARDO PASSOS
62°	SD BM	**ARTHUR** BATISTA DANTAS LEITE
63°	SD BM	ALEX **NILO** OLIVEIRA DOS SANTOS
64°	SD BM	**JOÃO CARLOS** DIAS NAZARETH NETO
65°	SD BM	**C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA
66°	SD BM	MARCIO **CAMARA** HOLANDA
67°	SD BM	**ELIEL** GARCIA DA SILVA
68°	SD BM	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**
69°	SD BM	DANIEL CARLOS **WALDRIGUES**
70°	SD BM	**JOÃO** CARDOSO DE OLIVEIRA
71°	SD BM	MARCELO **ACÁCIO** SIQUEIRA
72°	SD BM	**EDER** ALVES TEIXEIRA
73°	SD BM	ELTON **ANTUNES** DA SILVA
74°	SD BM	ANE **PRISCILA** GONÇALVES
75°	SD BM	**RAFAEL** DOS SANTOS BESERRA
76°	SD BM	RODRIGO BUENO **GUIMARÃES**
77°	SD BM	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES **SOUTO**
78°	SD BM	ANTONIO LUIZ DA COSTA **REBOUÇAS**
79°	SD BM	**F**ABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**
80°	SD BM	JOSÉ MARIA **GISBERT** BEZERRA
81°	SD BM	LEANDRO **BELO** DE FREITAS
82°	SD BM	ANTONIO **GEAN** FERNANDES
83°	SD BM	**ROGÉRIO** FERREIRA SILVA
84°	SD BM	JONATAS COIMBRA **TOBIAS**
85°	SD BM	TIJOIO **PEDROSA** DE SOUZA
86°	SD BM	ANDREW TIAGO DE SÁ **LOBATO**
87°	SD BM	**DIEGO** TANÃ MENDONÇA REIS
88°	SD BM	**ADÃO FREITAS** DE OLIVEIRA
89°	SD BM	BERTRAND **RUSSEL** GOMES DE OLIVEIRA
90°	SD BM	GIL **GLADISTON** DE SOUZA
91°	SD BM	EVANDRO ROCHA DE **ALBUQUERQUE**
93°	SD BM	EDUARDO BERGAMASHI **HERRMANN**
94°	SD BM	WASHINGTON **MANFRÉ** DE CARVALHO
95°	SD BM	**LUCIVAGNO** RAMOS LIMA
96°	SD BM	MARCOS RONAYMO DE **ALENCAR** MOTA
97°	SD BM	**ADEMIR** VIEIRA DE MOURA
98°	SD BM	JOÃO EDUARDO **DRUMOND**
99°	SD BM	ANTÔNIO LOPES **LIMA**
100°	SD BM	**FRANCISCO** WELLINGSON LOPES ALVES
101°	SD BM	**NATHÁLIA** DE SÁ LOBATO
102°	SD BM	**AYRTON** DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
103°	SD BM	MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO
104°	SD BM	RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO**
105°	SD BM	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR
106°	SD BM	DENIS **PATRÍCIO** NEVES DA CONCEIÇÃO
107°	SD BM	HILDO **SIMAO** DOS SANTOS
108°	SD BM	ALESSANDRO **PAULINO** DE FREITAS
109°	SD BM	AURELIANO **CORTEZ** BRITO
110°	SD BM	LADISLAU PEREIRA **BASTOS**
111°	SD BM	ALBERTO **LUCIANO** GOMES DA SILVA
112°	SD BM	GLEYSON LEAO **AYALA**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Revogar a **PORTARIA Nº 027/SS ADM/CRH, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA N. 5954/GAB/DETRAN-RO EM 13.02.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.12.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	ANDERSON RONALD DOS SANTOS GONÇALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
02	ANDRESSA APARECIDA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITAÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE USUÁRIO DO DETRAN/RO	CDS-03
03	ANGELICA RODRIGUES RONDOVER	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO	CDS-02
04	EGON SCHIPPE	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
05	HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
06	JESSICA NAIARA FALONE BONFIM	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
07	JULIANA DE MATTIA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
08	JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI	CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E APOIO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS – JI-PARANÁ - DETRAN/RO	CDS-03
09	LUCAS GOMES CACIQUE	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-05
10	MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA LONDRINA DO DETRAN/RO	CDS-02
11	NAFTALI ALVES LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO	CDS-01
12	PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO	CDS-02
13	SUZANA VENTORIN	SECRETARIO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS – JI-PARANÁ - DETRAN/RO	CDS-02
14	WEDSLEI CORTES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO	CDS-02

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 02.12.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	CELSO FERNANDES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
02	HELENILDE PEREIRA DE ARAUJO SANTIAGO	CHEFE DE SEÇÃO DE EMPLACAMENTO DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
03	IZAAC PINTO CASTIEL	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	CDS-04
04	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA AUDITORIA INTERNA DO DETRAN/RO	FG-05
05	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO DA GERÊNCIA DA QUALIDADE DO DETRAN/RO	FG-05
06	MARLI ROSA DE MENDONÇA	COORDENADOR GERAL METROPOLITANO DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO	CDS-08
07	RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALANTARA	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	FG-05

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA N. 5955/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.12.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO	CDS-02
02	ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA DO DETRAN/RO	CDS-01
03	ANDERSON RONALD DOS SANTOS GONÇALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
04	ANDRESSA APARECIDA SILVA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	CDS-04
05	ANELICE DOS SANTOS MAIA	CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITAÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE USUÁRIO DO DETRAN/RO	CDS-03
06	CELSO FERNANDES	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	FG-05
07	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	FG-05
08	DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO	COORDENADOR GERAL METROPOLITANO DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO	CDS-08
09	EGON SCHIPPE	SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-02
10	ELIANE SIRLEI BUTZSKE	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA DO DETRAN/RO	CDS-01
11	GRACIELLE BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO	CDS-01
12	HELENILDE PEREIRA DE ARAUJO SANTIAGO	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	FG-05
13	HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	CDS-04
14	IZAAC PINTO CASTIEL	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DO DETRAN/RO	FG-05
15	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO DA GERÊNCIA DA QUALIDADE DO DETRAN/RO	FG-05
16	JOSÉ ALBERTO FRANÇA DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
17	JULIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO	CDS-02
18	JULIANA DE MATTIA	CHEFE DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-05
19	LUCAS GOMES CACIQUE	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
20	LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
21	MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA	MOTORISTA DE GABINETE I DO DETRAN/RO	FG-03
22	MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
23	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS DA AUDITORIA INTERNA DO DETRAN/RO	FG-05
24	PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
25	SAMAYRA RAMOS DA SILVA BISPO	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
26	SIRLEY APARECIDA BENTO AMARAL	CHEFE DE SEÇÃO DE EMPLACAMENTO DA COORDENADORIA DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO	CDS-03
27	SUZANA VENTORIN	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DO DETRAN/RO	CDS-03
28	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E APOIO DA COMISSÃO DE LEILÃO – JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-02
29	JULIANO SOUZA GUEDES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO	CDS-02
30	VINICIUS NUNES DA ROSA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA LONDRINA DO DETRAN/RO	CDS-01
31	WESLEY ROBERTO JESUS VEIGA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTR DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA DETRAN/RO	CDS-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5956/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 25.11.2013, o servidor JEFERSSON ANTÔNIO GOMES, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Jacy-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 739/GAB/DETRAN/RO EM 06.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 140/GRH/DETRAN/RO, de 15.12.2013, informando que o titular, Márcio José Melo Barroso, encontra-se de Licença Prêmio e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02.01.2014 a 01.04.2014 o servidor ROGÉRIO MUNHOZ, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Suporte – GTI do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 867/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.868/2.011 de 09.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FELIPE ROGÉRIO DA SILVA PINHEIRO,

inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 818.785.322-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259288188 sob o registro nº. 04611259050, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 29.04.2011, no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056482, 056483; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00106796; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 868/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.558/2.011 de 14.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 001.316.152-03 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151339596 sob o registro nº. 04398588867, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 12.02.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0009371; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00001365; Termo de Constatação – TC nº. 04874 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 869GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.445/2.011 de 11.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) DELCIVALDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 694.196.472-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990287174 sob o registro nº. 04075559531, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 10.02.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0019052, 10A0019053; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00000271; Termo de Constatação – TC nº. 005098 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 870GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.563/2.010 de 30.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) RICHARD COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 918.798.683-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 965822918 sob o registro nº. 02736288304, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 30.04.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 197092; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00064264 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 871GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.365/2.011 de 06.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FRANCISCO MAGNO SANTANA DO ESPÍRITO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 614.451.182-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 987790587, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 04.10.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T022954597 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 872GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 971/2.011 de 02.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) NADSON RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 967.241.882-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 157852860 sob o registro nº. 04307657534, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 210 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 29.01.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT

nº. 10A0019262, 10A0019263; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00000583; Termo de Constatação – TC nº. 04307 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 874/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 689/2.006, de 31.01.2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) LEDINALVA DE MORAES NAKAMURA, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 142.921.732-49, da Portaria nº. 697/GAB/DETRAN/RO de 28.04.2006, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 875/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 487/2.009, de 10.01.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) CÉLIO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 653.818.152-04, da Portaria nº. 899/GAB/DETRAN/RO de 26.03.2009, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 876/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.565/2.008, de 03.12.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) EDIGERSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 870.890.092-20, da Portaria nº. 364/GAB/DETRAN/RO de 04.02.2009, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 877/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 455/2.007, de 15.01.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) VALDINEI DA SILVA GUIMARÃES, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 595.653.652-72, da Portaria nº. 538/GAB/DETRAN/RO de 26.02.2007, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 878/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.523/2.004, de 30.09.2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) ZENILDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 786.306.812-68, da Portaria nº. 379/GAB/DETRAN/RO de 03.03.2005, que deixou de conceder a Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva, face o cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 879/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.271/2.004, de 18.02.2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) IVANILDO AGUSTINHO NEGRI, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 242.470.492-91, da Portaria nº. 1824/GAB/DETRAN/RO de 29.08.2005, que aplicou penalidade de multa aos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 884/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.352/2010, de 05.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES, Administrador, matrícula nº. 3000356001, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido de 26 a 30.12.2014, referente ao 3º quinquênio (29.07.1998 a 28.07.2003), o qual havia sido suspenso através da Portaria nº 1106/GAB/DETRAN/RO de 02.04.2012.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.12.2013, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 885/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 15.512/2013, de 13.09.2013;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária IVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com nome fantasia IVEL MOTORS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.228.779/0002-52, situada à Av. Castelo Branco, nº. 18711 – Liberdade – CEP: 76.967-391, no Município de Cacoal/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 886/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.002/2010, de 12.03.2010;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.538.662/0002-75, situada na Rua da Beira, nº. 5770 – Floresta, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 887GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.382/2.011 de 06.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade da condutora MARIA MARGARETE GAUDEDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 149.475.952-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750198350 sob o registro nº. 02836351178, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 11.12.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E212866486 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 888/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.380/2.011 de 06.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade da condutora ERICLEIA MORAES DE ARAÚJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 846.890.052-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310148612 sob o registro nº. 04422651135, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 18.09.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T025855514 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 889/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.063/2.009 de 09.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor ODEMARCIO MAIA DE JESUS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 614.308.462-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058929027 sob o registro nº. 03057499846, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 244 –I da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 18.10.2009, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 154863 e nº 154865 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 890/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.564/2.011 de 11.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO MARQUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 739.433.802-97 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116413303 sob o registro nº. 04340168601, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 10.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 005917 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 891/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.102/2.011 de 03.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor CARLOS VALMIR PIO SILVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 369.230.602-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 157862055 sob o registro nº. 04337552790, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 03.02.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019272; TAMA nº 00587; Termo de Constatação nº 04304 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 892/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, "b";

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.318/2013, de 05.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 05.03.2014, a servidora ADRIANA CARLA FEBA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300114694, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Parecis/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de São Felipe do Oeste/RO do DETRAN/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 895/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.785/2.013 de 05.11.2013, bem como, a Nota Técnica nº. 1.150/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.02.2014, exarada às fls. 58;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fito de realizar reteste, no dia 21.02.2014, no Município de Ji-Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da candidata NEIDE GIUPATO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 457.727.202-44.

Art. 2° - A referida banca será composta por 02 (dois) Examinadores e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§Presidente: Julio Cesar Rodrigues Junqueira;
§1º Membro: Juliano Moreira;
§2º Membro: João Durval Ramalho Trigueiro Mendes – CRM: 890/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 896/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 1.144/2014/GAB/DETRAN-RO de 11.02.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 2063/2014 – Vol. 01 de 10.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 19.02.2014, no Município de Monte Negro/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor DORVALINO PLANGE VARGAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 090.533.362-49.

Art. 2° - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§Presidente: Jane Dina Fontoura do Nascimento;
§1º Membro: Osmar Mioto;
§2º Membro: Dr. Izaumi Dias de Castro – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 897/GAB/DETRAN-RO EM 14.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 1.153/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.02.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 2064/2014 – Vol. 01 de 10.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 25.02.2014, no Município de Colorado Oeste/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JURANDIR INÁCIO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 615.121.092-15.

Art. 2° - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§Presidente: Paulo Sérgio Zanqueta dos Santos;
§1º Membro: Marin Paulo de Oliveira;
§2º Membro: Dr. Roberto Mitsuaki Nagano – CRM: 201/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 904/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, "b";

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.698/2014, de 03.02..2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 17.02.2014, a servidora VALESCA NOGUEIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300077639, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura/RO do DETRAN/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 905/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 101/2014 de 06.01.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 17.02.2014, o servidor CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do Guaporé do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 906/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 101/2014 de 06.01.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 17.02.2014, a servidora JURACI DE LABIS LOPES, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do Guaporé do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 911/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 075/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 14.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PATRICIA OLIVEIRA BERSSANE, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1044922 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 006.767.162-45, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;**
- **OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;**
- **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 912/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 074/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 14.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em THIAGO GONÇALVES CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1035160 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 940.087.952-00, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- **SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;**
- **CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;**
- **LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 913/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 067/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDEGAR ZOLINGER, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 247647 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 220.306.002-49, residente no Município de Cabixi/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;**
- **STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;**
- **MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 914/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 066/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO HENRIQUE CALLEGARI, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 002641592 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 001.562.852-31, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
- **JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;**
- **ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 915/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 068/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 716627 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 868.915.372-15, residente no Município de Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**
- **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
- **FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 916/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 069/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 04.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em KATIA CRISTINE ALVES GONDIM, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 463104 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 571.787.392-15, residente no Município de Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
- **ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;**
- **STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 917/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 070/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 11.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCIELLE RIBEIRO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2010917-2 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 027.526.251-03, residente no Município de Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;**
- **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
- **MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 918/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 071/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ DAS GRAÇAS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 670013 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 007.910.848-25, residente no Município de Alto Paraíso/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 919/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 072/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OZEIAS SARAIVA DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 658940 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 644.105.012-91, residente no Município de São Domingos do Guaporé/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- **LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;**
- **TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;**
- **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 920/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 073/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELIELTON SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1174171 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 973.335.222-53 residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Porto Velho/RO:

- **AMÉLIA GARCIA MACHADO – CRP: 20/3631;**
- **SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS – CRP: 20/2869;**
- **PATRICIA M. ARAUJO DA SILVA – CRP: 20/1054;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 921/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 561/2014/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 4610/2012 – Volume IV;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar de 13.02.2014, os servidores abaixo relacionados, para atuar na qualidade de Comissão, sem ônus, para acompanhamento e fiscalização do Convênio infrarrelacionado:

Processo nº	Convênio nº	Município	Objeto
4.610/2012	033/2012	Theobroma/RO	Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal

- **ANDERSON ASSUNÇÃO;**
- **JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES;**
- **STEICI NAIARA GONÇALVES LOPES.**

Art. 2° - Designar, a contar de 13.02.2014, o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, para atuar na qualidade de GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 922/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 268/GRH/DETRAN/RO, de 05.02.2014, informando que o titular, Charles de Souza Duarte, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, para concomitante com o cargo de Membro de Comissão de CNH exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 923/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 319/GRH/DETRAN/RO, de 05.01.2014, informando que a titular, Lisiane de Fátima Gonçalves de Sousa Cortês, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, para exercer o cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 924/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 321/GRH/DETRAN/RO, de 05.01.2014, informando que o titular, Marcos Cabral dos Anjos, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 14.02.2014 a servidora LUIZA DE JESUS ALVES SILVA, para exercer o cargo de Controlador Regional de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 925/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 182/GRH/DETRAN/RO, de 06.01.2014, informando que o titular, Wagner Roberto de Almeida, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 22.02.2014 o servidor RONALDO MULLER SOARES, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ouro Preto do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 926/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 274/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2014, informando que a titular, Romilda Souza de Lima, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Chupinguaia do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 927/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 305/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2014, informando que a titular, Christianne Gonçalves Garcez, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 05.02.2014 o servidor FERNANDO NUNES MADEIRA, para concomitante com o cargo de Subprocurador exercer o cargo de Procurador Geral Adjunto do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 928/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 272/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2014, informando que o titular, Edmo Barroso Freire, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10.02.2014 a 01.03.2014 o servidor JORCINEY COSTA DE ALMADA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 930/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 328/GRH/DETRAN/RO, de 07.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a contar de 01.01.2014 a servidora OZINETE DE SOUZA ARAÚJO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 931/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 227/GRH/DETRAN/RO, de 30.01.2014, informando que o titular, Carlos José Fontana, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 a servidora MARLENE VITALIS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 932/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 276/GRH/DETRAN/RO, de 03.01.2014, informando que a titular, Jeine Gabriel Campelo, encontra-se de recesso e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.12.2013 a 31.01.2014 o servidor WALDEMIR FREIRE MACHADO, para exercer o cargo de Assessor

II da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 933/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 266/GRH/DETRAN/RO, de 03.02.2014, informando que o titular, Jaime Junior de Souza Matos, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 o servidor MARCOS PINTO MODESTO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Colina Verde do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 935/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 270/GRH/DETRAN/RO, de 03.02.2014, informando que o titular, Adriano Cini, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 a servidora SUZANA VENTORIN, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Membro da Comissão de Preparação de Leilão em Ji-Paraná do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 936/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 311/GRH/DETRAN de 04.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 30.01.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar o inventário da capital do Estado (CIRETRANS, Postos Avançados e demais órgãos externos) que utilizam bens pertencentes do DETRAN/RO.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA**
- **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO**
- **ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS**

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.01.2014 a 28.02.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 937/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2138/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 11.02.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 754.615.102-30, Cadastro nº. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	400,00
Total			700,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 939/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 1.234/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.02.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 179/2014 – Vol. 01 de 07.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 21.02.2014, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora LUCIMAR HENRIQUE MATIAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 799.964.502-87.

Art. 2° - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Julio Cesar Rodrigues Junqueira;
§ 1º Membro: Epaminondas Macedo dos Santos;
§ 2º Membro: Dr. Jaques Mendonça Ribeiro – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 942/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.173/2.011, de 25.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor MARCIO MELO MATOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 682.496.08291 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356437620 sob o registro nº. 05134010991, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 24.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO006914; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00109370; Termo de Constatação – TC nº. 01887 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 943/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.898/2.011, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor DARCO ASSAD AZZI SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 079.527.242-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 839171466 sob o registro nº. 02117529204, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO005762; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00108973; Termo de Constatação – TC nº. 04254 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 944/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.766/2.011, de 20.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor VITORIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 711.627.393-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 143288229 sob o registro nº. 04650439706, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 18.06.2011,no Distrito de Nova Mutum Paraná, Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO004872, 10BO003231; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00107630 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 945/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 356/GRH/DETRAN/RO, de 12.02.2014, informando que o titular, Rodrigo Melo Nogueira, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17.02.2014 a 21.02.2014, a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para concomitante com o cargo de Assessora exercer o cargo de Diretora Executiva Administrativa e Financeira - DEAF do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 951/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, "b";

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 182/2014, de 07.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 02.12.2013, a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300114690, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no Posto Avançado de Extrema, para desenvolver suas atividades no Posto Avançado de Nova Califórnia do DETRAN/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 952/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a Comunicação Interna nº 077/2014/COENGE/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1° - COMPOR *sem ônus*, comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento, referente à construção do muro do Quartel do 6º Batalhão a Polícia Militar do Estado de Rondônia de Guajará-Mirim/RO, em atendimento ao Convênio n. 005/2013, de 07.11.2013.

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Guajará-Mirim	13.060/2013	001/2014	Nº 001/2014, de 11.02.2014

§ 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros:

·MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS – Presidente;
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA - Membro;
·ALBERTO NOBUO KURODA - Membro.

§ 2° - Designar o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, para atuar como GESTOR do contrato supramencionado.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 969/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 076/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SELMA CELY GALDINO LEITE, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 61380 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 079.930.052-72, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
· CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 970/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 077/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JONATHAN NASCIMENTO DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1173614 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 020.060.032-08, residente no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- **LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;**
- **DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;**
- **ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 971/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 078/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NEUZA LOPES DE SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 836329 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 959.252.522-68, residente no Município de Buritis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**
- **ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 972/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 079/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SAMUEL PORTO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1028130 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 919.297.172-53, residente no Município de Monte Negro/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- **JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;**
- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI – CRM: 370/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 973/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 080/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ GILTON DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1372800 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 203.272.002-78, residente no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;**
- **ESTAQUIO DE CATRO MELO – CRM: 203/RO;**
- **MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 974/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 081/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 17.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 905785 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 199.725.202-34, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- **ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;**
- **FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;**
- **VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 977/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.468/2.011, de 10.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor ANTONIO CARLOS DE SÁ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 894.999.132-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356301056 sob o registro nº. 04826920184, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 06.06.2011,no Município de Buritis/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO002445; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00088956; Termo de Constatação – TC nº. 03019 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 978/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.165/2.011, de 25.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor VALTER ARAÚJO LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 876.238.111-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 869549964 sob o registro nº. 02302937954, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 24.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020809; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00109502; Termo de Constatação nº. 04778 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 979/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.149/2.011, de 25.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor ALFREDO LUIZ NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 490.263.056-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 942047563 sob o registro nº. 04288937392, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 21.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO0006800; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00064968; Termo de Constatação nº. 04781 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 980/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.899/2.011, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor IVISON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 607.167.702-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310246512 sob o registro nº. 01464735185, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO002967; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00109353; Termo de Constatação nº. 01888 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 981/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.166/2.011, de 25.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor FERNANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 608.144.972-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310270557 sob o registro nº. 01388061386, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 24.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020808; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00083408; Termo de Constatação nº. 04779 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 983/GAB/DETRAN/RO EM 18.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 267/08 - CONTRAN e Portaria n°. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.700/2.013 - DETRAN-RO, de 12.07.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica META – MÉDICOS DE TRÁFEGO ASSOCIADOS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia META – MÉDICOS DE TRÁFEGO ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.427.133/0001-00, localizada à Av.: Imigrantes, nº 4630, Bairro: Setor Industrial, Município de Porto Velho/RO, sob responsabilidade dos médicos Dr. João Paulo Cuadal Soares, CRM: 2217/RO, Dr. Alexandre Carlos M. Muller, CRM: 1058/RO, Dr. Sidronio Timóteo da Silva, CRM: 184/RO e Dr. Sérgio Cardoso G. Ferreira, CRM: 865/RO, Dr. Leonardo Moreira Pinto, CRM: 1998/RO, Drª Camila Garcia Teixeira, CRM: 2140/RO, para atuar no município de Porto Velho/RO, com extensão para o município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

ERRATA Nº 012/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 161/GRH/DETRAN-RO de 17.01.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 5805(REM)/GAB/DETRAN-RO de 04.12.2013, que nomeou diversos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
138	CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO	CDS-02

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
138	CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO	CDS-02

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 014/2013
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2013.

Processo: 12826/2012.
Contrato: 064/2013, de 31.10.2013
Nota de Empenho: 2013NE00912, de 28/10/2013.
Empresa: NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 84.632.629/0001-44

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina nesta data, a PARALISAÇÂO da Construção da Pista de Teste de Direção Veicular do Município de Vilhena - RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 12826/2012, de acordo com Nota de Empenho 2013NE00912, de 28.10.2013 e Contrato nº 064/2013, de 31.10.2013, no valor de R$ 2.018.481,60 (dois milhões dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras, nomeada através de Portaria nº 5563/GAB/DETRAN-RO, de 19.11.2013.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia
DETRAN/RO

Netuno Comércio Construção e Serviços LTDA
Empresa Contratada

Secretaria de Estado da Justiça

PORTARIA N.º 274/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº159/2012/COGER/SEJUS, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ANTÔNIO BENTO LACERDA, em função dos indícios de transgressão administrativa disciplinar, considerando que no plantão do dia 10 de Fevereiro de 2012, por volta das 09:30 horas, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, vários apenados liderados pelo recluso ELDO BELFORT MATOS, iniciaram um motim para que o banho de sol fosse dado pela manhã, sendo que anteriormente foram avisados de que o procedimento de retirada de presos para garantir tal direito seria realizado na parte da tarde. Por volta das 15:00 horas, quando os apenados foram de fato colocados na quadra, o apenado em tela pediu para ir à enfermaria e em seguida foi colocado em uma cela próxima ao portão principal da Unidade Prisional. No entanto, ocorreu que o mesmo, em tese, passou a desrespeitar os plantonistas proferindo palavras ofensivas. Posteriormente, o discutido apenado foi levado à enfermaria e no retorno passou a se indispor novamente com a equipe de plantonistas. Diante da situação, os plantonistas pediram para que o aludido preso entrasse no local denominado “brinquedoteca”, porém, o mesmo supostamente se negou a entrar e disse que ninguém o colocaria ali, razão pela qual, em tese, o servidor ANTÔNIO BENTO LACERDA, efetuou um disparo com arma de fogo utilizando munição menos letal, que resultou em lesão corporal no apenado ELDO BELFORT MATOS, cuja prova material consta nos autos. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II – ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **ANTÔNIO BENTO LACERDA,** Agente Penitenciário, cadastro nº 300093273, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, **ALCIONE INOCÊNCIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599**,** para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 275/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 123/2013/COGER/SEJUS, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor HUANDSON MENDES DE LIMA, em função dos indícios de transgressão administrativa disciplinar, considerando que no plantão do dia 25 de Julho de 2013, por volta das 08:40 horas, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, o apenado JAKSON LIMA CABRAL se encaminhava da quadra de banho de sol para o pavilhão, no entanto, em tese, em desacordo com as normas de segurança interna da Unidade Prisional, razão pela qual foi instado pelo referido servidor, no sentido de obedecer ao comando de disciplina, contudo, diante da discutida negativa do aludido apenado, o servidor HUANDSON MENDES DE LIMA efetuou um disparo de arma de fogo com munição menos letal, que resultou em lesão corporal no apenado em comento, cuja prova de materialidade consta nos autos, sob a alegação de que o mesmo teria se armado com uma pedra e iria arremessá-la contra aquele servidor. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II – ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **HUANDSON MENDES DE LIMA,** Agente Penitenciário, cadastro nº 300116627, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, **ALCIONE INOCÊNCIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599**,** para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 276/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- **SUBSTITUIR** a servidora **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300041414, designada para compor a Comissão das Sindicâncias Administrativas Disciplinares a serem instauradas por meio das Portarias de nºs 156 e 157/2014/GAB/SEJUS, datadas de 29.01.2014, a segunda publicada no DOE nº 2395 de 06.02.2014, pela servidora **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300037951.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 277/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- RETIFICAR os Termos da Portaria nº 156/2014/GAB/SEJUS, de 29.01.14, publicada no DOE nº 2400, de 13.02.2014, da seguinte forma:

Onde se lê: "... ocorrida no dia 22/10/03, no interior da Unidade de Internação Masculina Sentenciado I..."

Leia-se: "... ocorrida no dia 22/10/2013, no interior da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I..."

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 278/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 1.811/13/CAA/SEJUS, de 20 de Dezembro de 2013, que encaminha documentos, versando sobre a fuga do interno L. L. N., ocorrida no dia 17 do mesmo mês e ano, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado II.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **VERONICA TUSI COSSENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 279/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima registrada na Ouvidoria Geral/SEJUS, sob o nº 151/2014, de 22 de Janeiro de 2014, versando sobre supostas irregularidades administrativas ocorridas na Unidade de Internação Masculina Sentenciado II.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **VERONICA TUSI COSSENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 281/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 076/GAB/SEJUS, de 07 de Fevereiro de 2014, que encaminha documentos, versando sobre supostas práticas de abuso de autoridade contra internos, em tese, atribuídas a servidores lotados no Centro Socioducativo, localizado no Município de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **VERONICA TUSI COSSENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 290/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **078/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 143/2013/GAB/SEJUS, de 17 de maio de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 291/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **101/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 158/2013/GAB/SEJUS, de 10 de Julho de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 292/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa

Disciplinar, registrado sob o número **100/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 160/2013/GAB/SEJUS, de 10 de Julho de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 293/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **072/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 141/2013/GAB/SEJUS, de 14 de Maio de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 294/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **142/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 232/2013/GAB/SEJUS, de 22 de Outubro de 2013**, que decide pela **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 295/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **071/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 130/2013/GAB/SEJUS, de 10 de maio de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 296/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **112/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria **nº 196/2013/GAB/SEJUS, de 30 de Julho de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 079/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO a Emenda que foi destinada ao Ministério da Justiça, referente Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado em Porto Velho/RO, até a cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos referente à execução da Emenda Parlamentar de Bancada, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, Artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 080/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 018/2014/CG/DPE, de 07 de fevereiro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até a Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 23 a 26 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados nas Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerão nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2014, concedendo 3,5 (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 081/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 005/2014/CG/DPE, de 22 de janeiro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Doutor Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Substituta Doutora **DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, até a Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados nas Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerão nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, concedendo 3,5 (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.72/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.72.2014. DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JANAINA GUARACIARA MENDES DA SILVA,** do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho, a contar de 01.03.2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.78/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMANUELE SILVA DA CRUZ, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar Comarca de Porto Velho, a contar de 24.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.77/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO Memorando nº 040/2014, datado em 12.02.2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA,** Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o Excelentíssimo Doutor **BRUNO BORGES DE CARVALHO**, Defensor Público Substituto, matrícula 300123554, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes, a se ausentar de sua Comarca nos dias 13 e 14.02.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.76/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.55.2014. DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder,** a pedido, 02(dois) dias de folgas compensatórias, ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, matrícula 300038792**,** no período de 27 e 28.02.2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA**, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n° 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, Associação de assistência à cultura na Amazônia Moacyr Grechi - **AASCAM**, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09529939000112, com sede na Rua Gonçalves Dias -290, bairro Centro, Porto Velho –RO, representado por seu diretor presidente, Moacyr Grechi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 51648, inscrito no CPF/MF sob nº 561.793.168-72, e seu procurador Fábio Rychecki Heckthever, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3015758505, inscrito no CPF/MF sob nº 387.580.320-53, residente e domiciliado à rua José de Alencar, 3849, bairro Caiari, Porto Velho -RO, Rondônia, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente aditivo na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.350.2012-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 002/2012 celebrado em 07 de novembro de 2012, de maneira que o novo período de vigência será entre 07 de novembro de 2013 a 07 de novembro de 2014, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 002/2012 de 07 de novembro de 2012 ficam ratificadas, alterando-se somente a cláusula sétima do contrato original.

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2013.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

CONVÊNIO Nº 002/2014

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP – ULBRA JI-PARANÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n° 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP (ULBRA JI-PARANÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0017-22, com sede na Av. Engº. Manfredo B. Almeida da Fonseca, nº 762, bairro Jd. Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por Valmir Miguel de Souza, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1036371043 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.498.699-72, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.707.2013-DPE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário, no núcleo da Defensoria Pública de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA

A DEFENSORIA tem por atribuições:

a) Oferecer anualmente estágio não obrigatório e obrigatório, de acordo com a disponibilidade de vagas que serão disputadas em igualdade de condições com outras Instituições de Ensino, aos alunos da FACULDADE do curso de Graduação de Direito, bem como outros cursos que tenham correlação com as ações desenvolvidas pela mesma na prestação da assistência jurídica aos necessitados e nos convênios que celebre com outras Instituições.

b) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades decorrentes do estágio, através de seus técnicos;

c) Selecionar através de processo simplificado os alunos encaminhados que disputarão as

vagas existentes com outras Instituições de Ensino que também mantenham convênio com a DEFENSORIA;

d) Elaborar Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelos alunos que forem selecionados, com interveniência da FACULDADE, para cumprimento das normas estabelecidas durante o período de estágio.

e) Expedir, após o término do estágio, certificado de conclusão, mencionando o período a carga horária e a área em que o referido estágio foi desenvolvido.

f) Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos no local do estágio, em favor do estagiário, conforme exposto no Artigo 9º Inciso IV da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 para os estágios Não Obrigatórios e para os quais exista interesse da DEFENSORIA para consecução de suas finalidades institucionais ou obrigações assumidas em contratos ou convênios;

g) Estabelecer jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta-feira e finais de semanas caso haja necessidades, sem prejuízo das atividades discentes do bolsista; os alunos selecionados serão contratados pela Defensoria do Estado de Rondônia como bolsista receberão o valor mensal estipulado pela Defensoria como ajuda de custo já incluindo o vale transportes;

h) Descontar proporcionalmente no valor da bolsa mensal, as faltas e os atrasos não justificadas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FACULDADE

A FACULDADE tem por atribuições:

a) Encaminhar o histórico curricular do curso pertinente, como parte da documentação exigida pela DEFENSORIA;

b) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com o estagiário e o representante legal da Defensoria Pública;

c) Analisar os resultados de trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;

d) Comunicar à DEFENSORIA, por escrito e com antecedência de 20 (vinte) dias, sobre o término ou eventual interrupção do curso regular de cada aluno ou sobre a necessidade de suspensão ou rescisão do estágio, informando as razões;

e) Relatar à DEFENSORIA quaisquer ocorrência pertinentes ao estágio e ao aluno que modifiquem as condições iniciais do Termo de Compromisso de Estágio;

f) Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos no local do estágio, em favor do estagiário, conforme exposto no Artigo 9º Inciso IV da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 quando se trate de Estágio Obrigatório e que a DEFENSORIA esteja atuando como parceira na FACULDADE na consecução das suas finalidades educacionais;

g) Para fins de atender a Programas Governamentais e Convênios, fica ao encargo da DEFENSORIA a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VINCULO EMPREGATÍCIO

Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº11. 788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Os estagiários terão atribuições e os direitos prescritos no Regulamento Interno da Defensoria Pública e ficarão sujeitos aos deveres e penalidades do mesmo Regulamento, bem assim aos que foram estabelecidos pelas normas internas da FACULDADE.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DOS ESTAGIÀRIOS

Cada estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio que constituirá parte integrante deste instrumento e do qual constará declaração de sua concordância com todos os termos deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inadimplência das obrigações contidas no presente convênio automaticamente em sua rescisão por quaisquer partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. E por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições deste convênio, o mesmo foi instrumentalizado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes convenentes.

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro 2014.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral.

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICADO DIA 16.12.2013 DOE Nº 2362; PG 73.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3001.604.2013/DPE-RO
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Aquisição de placa de identificação para o Posto de Atendimento Avançado Zona Leste
Considerando tudo o que dos autos constam, bem como a orientação apresentada pela Assessoria Jurídica, ratifico a contratação, para adquirir placa de identificação para o Posto de Atendimento Avançado Zona Leste, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa VALDOMIRA DE GODOY ASSUNÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.498/0001-30, sediada na Av. Mamoré, nº 3038, JK I, Porto Velho/RO, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 038/GAB/SESAU/2014
Porto Velho, 19 de Fevereiro 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-00363-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA,** um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R$
2034	4009	2014NE00301	3390.30	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA**
CPF: **809.825.902-10**
Lotação:**HPSJPII /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/GAB/SESAU/2014
Porto Velho, 19 de Fevereiro 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02473-0000/2013**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Carlos Alberto Caieiro,** um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R$
2034	4009	2014NE00302	3390.30	5.000,00
2034	4009	2014NE00303	3390.39	3.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à carac-

terização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **CARLOS ALBERTO CAIEIRO**
CPF: **382.397.526-91**
Lotação:**HPSJP-II /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº 040/2014/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 036/2014GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 23 de janeiro de 2014.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ely Soares Noronha	300011946	LAFRON	Gerente do LAFRON
Alcione Melo da costa	300062603	HICD	Enfermeira
Rosilâine Keffer Delfino	300120591	HICD	Enfermeira
Sergio Pereira	300034800	HICD	Enfermeiro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

CLASSIFICAÇÃO FINAL PEDIATRIA

	Candidato	Média Final
1º	**Silvia Sansão**	**8,2**
2º	**Fernanda Almeida Bressan**	**7,3**
3º	**Ana Lucia Caye Oliveira**	**7,0**
4º	***Mayanna Santos Montino**	**6,9**
5º	Francianne Marinho Amorim	6,9,
6º	Hialli Cristine Oliveira Chaves	6,8
7º	Patrícia Gonçalves Melo Martins	6,1
8º	Carine Tiburtino Souza	5,8
9º	Kilyana Doutrado Pereira	5,75
10º	Daniele Caroline Depieri	5,6
11º	Rosiane Santana Goes	5,3
12º	Ana Paula Azevedo Tupan	5,1
13º	Jessica Correia da Costa	5,0
14º	Sintia Mara Haito	4,9
15º	Cesar Luiz Magalhães Pinheiro	4,8
16º	Cássio Frederico Andrade Henn	4,7
17º	Mateus Basso	4,6
18º	Ana Raissa Jatahy Santos	4,5
19º	Denise Cristina de Vargas	4,4

*Conforme consta no Edital
12.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Candidato de maior idade
II. Maior nota na avaliação curricular
III. Maior tempo de exercício da medicina

CLASSIFICAÇÃO FINAL OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

	Candidato	Média Final
1º	**Acácio da Silva Santos**	**6,83**
2º	**Samila Alves da Silva**	**6,66**
3º	**Liliane de Barros Bambirra Casseb**	**6,04**
4º	**Lygia Maria Zilio Spohr**	**5,33**
5º	Giovanni Santiago Maine	5,29
6º	Nara Souza Brito	5,28
7º	Valeria Miquelão Galheri do Nascimento	5,10
8º	Jenifer Dantas de Souza	5,00
9º	Cristhiane Taimara Haito	4,67
10º	Rosário Magdalena Rosales Rocha Pepeascov	4,64
11º	Ana Valeria de Assis Miranda	4,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

	Candidato	Média Final
1º	**Clever Custodio de Almeida Filho**	**8,3**
2º	**L'U Nogueira Cabral**	**8,1**
3º	Richel Menezes de Almeida	7,35
4º	Celma Calixto da Silva	7,15
5º	*IC Nogueira Cabral	6,3
6º	Jones Barros de Oliveira	6,3
7º	Ataides Lima Ibiapino Junior	6,1
8º	Eduardo Alencar Viana e Silva	6,0
9º	Alexandre Ubirajara Marques	5,85
10º	João da Silva Junior	5,35
11º	Moises Celso K. Junior	4,85
12º	Daniel Giffoni Baptista	4,6

*Conforme Consta no Edital
12.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Candidato de maior idade
II. Maior nota na avaliação curricular
III. Maior tempo de exercício da medicina

CLASSIFICAÇÃO FINAL CIRURGIA GERAL

	Candidato	Média Final
1º	**Ibranhim Massuqueto A. G. de Souza**	**7,1**
2º	**Diego Escobar**	**7,0**
3º	**Daniel Savoldi Juraski**	**6,9**
4º	**Victor Dallaglio de Ornellas**	**6,8**
5º	Juliane Duarte A. M. Puhle	6,4
6º	Carlos Leandro C. Oliveira Pereira	5,4
7º	Jacksone Pena Feliciano	5,3
8º	Mauro Ricardo I. Angelo	5,25
9º	Andeson Laner	5,2
10º	Thiago Mamede P. Quasem	5,1
11º	Cesar Augusto de Mello	5,0
12º	*Saruza Silva Ferreira da Costa	4,9
13º	Everson Campos	4,9
14º	Roger André Molina Carlos	4,8
15º	Pamela Islane Machado de Lima	4,6

*Conforme Consta no Edital

12.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Candidato de maior idade
II. Maior nota na avaliação curricular
III. Maior tempo de exercício da medicina

CLASSIFICAÇÃO FINAL CLINICA MÉDICA/HB

	Candidato	Média Final
1º	**Laisa Santos Conceição**	**63,54**
2º	**João Durval R. T. M. Junior**	**63,02**
3º	Tatiane Brandão Santana	59,01
4º	Luiza Gabriella S. Selhorst	49,59
5º	Lia Ferreira	43,35

CLASSIFICAÇÃO FINAL MEDICINA INTENSIVA

	Candidato	Média Final
1º	**Andrea Callou de Araújo Pereira Machado**	**60,2**

CLASSIFICAÇÃO FINAL INFECTOLOGIA/CEMETRON

	Candidato	Média Final
1º	**Nelson Guilherme do N. Hisrchmann**	**60,2**
2º	**Caren Lorena Petillo Cardoso**	**51,9**
3º	**Quetilen Candida M. Moreira**	**51,8**
4º	Josilene Bernardes Barros	46,1

CLASSIFICAÇÃO FINAL PEDIATRIA/CACOAL

	Candidato	Média Final
1º	**Carla Bianca S. Santos**	**6,45**
2º	**Claudio Silva Godoy**	**5,8**
3º	**Cesar Augustus W. de Oliveira**	**5,23**
4º	**Claudemir Barros**	**5,08**
5º	Natalia Bezerra Leite Welter	4,81

CLASSIFICAÇÃO FINAL CLINICA MÉDICA/CACOAL

	Candidato	Média Final
1º	**Lethicia Domingos Paulo**	**7,06**
2º	**Iara da Costa Scharff**	**6,66**
3º	Iane da Costa Shchaff	6,58
4º	Agni de Lima Moreno	5,65
5º	Mayana G. de Souza Vieira	5,6

SEPAZ

ERRATA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013/SEPAZ

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012;

CORRIGE em parte, o teor do Edital de Credenciamento Público nº 001/2013/ SEPAZ, de 20 de Dezembro de 2013, publicado no DOE n. 2366 de 20.12.2013,

ONDE SE LÊ:
16. DOS VALORES
16.1. Os valores relativos ao pagamento pela prestação dos serviços de acolhimento serão:
I. R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), por mês, por serviços de acolhimento de adulto de ambos os sexos;
I. R$ 800,00 (oitocentos reais), por mês, por serviços de acolhimento de adolescentes
de ambos os sexos;
II. R$ 850,00 **"(oitocentos e cinquenta mil reais)"**, por mês, por serviços de acolhimento
de mulher gestante e mãe nutriz acompanhada do lactente.

LEIA-SE:
16. DOS VALORES
16.1. Os valores relativos ao pagamento pela prestação dos serviços de acolhimento serão:
I. R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), por mês, por serviços de acolhimento de adulto de ambos os sexos;
II. R$ 800,00 (oitocentos reais), por mês, por serviços de acolhimento de adolescentes
de ambos os sexos;
III. R$ 850,00 **"(oitocentos e cinquenta reais)"**, por mês, por serviços de acolhimento de mulher gestante e mãe nutriz acompanhada do lactente.

Publique-se;Cumpra-se.
Maria da Penha de Souza menezes
Superintendencia Estadual de Promoção da Paz

AGEVISA

PORTARIA N°039 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 071 /GTVAE/GEVISA-RO, de 11 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de **Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe** no período de **24 de fevereiro a 01 de março de 2014**, com o objetivo de realizar visita de monitoramento e avaliação nos programas de Hanseníase e Tuberculose.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Marlene Salette dos Santos	Assessor Técnico I	300121610	5,5
Sílvia Maria Ferreira Carvalho	Técnico Higiene Dental	300018099	5,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3° O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6° § 3° Decreto 9036/2000.

Art. 4° Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4° § 2° do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora geral/ AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 043/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 037/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para se deslocarem ao município de **Ji-Paraná e Jarú,** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnicas sanitária, nas farmácias de manipulação e distribuidoras de medicamentos e produtos para saúde e busca ativa, no Período de 24.02 a 28.02.2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA	Farm. Bioquímico/Inspetor Sanitário	300092941	4,5
VANESSA EZAKI	Biomédica/Inspetora Sanitária	300102790	4,5
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	Aux. Ativ. Adm./Fiscal Sanitária	300004336	4,5
Antonio Donato Pereira	Motorista/Motorista	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 045/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 044/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para se deslocarem ao município de

Cerejeiras e Cacoal**,** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar as inspeções técnico-sanitárias em serviços de assistência a saúde e atender demanda do MP.no período de 24.02.2014 a 01.03.2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Gilberto Dantas de Araújo	Enfermeiro/Inspetor Sanitário	300022947	5,5
Cleunice da Silva Cavalcante	Téc. Em Laboratório/Fiscal Sanitária	300001161	5,5
Valdir Alves da Rocha	Motorista	300029889	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA

PORTARIA N°. 046 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 042 /GTVISA/GEVISA-RO, 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos municípios de **CACOAL E JI-PARANA-RO** no período de **24/09 A 28/02/2014, com o objetivo de** realizar inspeção técnico sanitária nos serviços de Radiodiagnóstico desses municípios, para liberação de Licença Sanitária.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	FISCAL	300009149	4,5
JOSUE MIRANDA RODRIGUES	FISCAL	30001872	4,5
SEBASTIÃO SIDRONIO D. ALVES	MOTORISTA	300021240	4,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA N° 047/GAB./AGEVISA-RO
Porto Velho 18 de fevereiro de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando n.º 092/GTVAE/GEVISA-RO, de 18 de fevereiro de 2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de **24 a 28 de fevereiro de 2014,** para município de **São Francisco** com objetivo de prestar apoio à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no sentido de avaliar a qualidade da água consumida pelos moradores do referido município distribuída pelo Sistema de Abastecimento e captada em poços, atendendo determinação, por meio da Ação Civil Pública, demandada à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	04 e ½
PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA	TÉC. SERVIÇO SAÚDE	30002701	04 e ½

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA N°048GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 094/GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena**.** Para que possamos realizar a entrega da vacina HPV (papilomavirus humano), que será implantada no inicio do mês de março do corrente ano, com saída no dia 24/02/2014 e retorno 28/02/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Amarildo Beleza de Andrade	Aux.Ativ. Administrativas	300015855	4,5
Eliza Andreia da Silva Ferraz	Enfermeira	300028368	4,5
Ailton Ferreira de Araujo	Motorista	300043958	4,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 186/PGE/2014, Junto a Seduc, às fls. 205/208, o Despacho/PGE do Procurador Geral Adjunto, as fls. 209/212, A Justificativa do Secretário de Estado da Educação - Seduc, fl. 213, a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coafi/ Seduc, fls. 214/215, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.00525-00/2014/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), em favor da Impactual Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91, referente a despesa de serviços de vigilância realizado em 07 (sete) Postos de Serviços, 12 horas diurnas e 12 horas noturnas, na cidade de Porto Velho-RO, referente aos meses de novembro e dezembro de 2013, conforme consta das Notas Fiscais de Serviços nº 002498, fl.024 e nº 002499, fl.071, respectivamente, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2014.
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 276/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à Prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o alojamento para os professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF Francisco Desmoret, situada na rua Paulistana, nº 600, no distrito de Nazaré - Baixo Madeira, Porto Velho/RO, Processo nº 1601-00-08501-00/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1 - Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula nº 300023322;
2 - Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088;
3 - Vandalúcia Brazão do Prado, matrícula nº 300036588.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00244/2013)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e considerando o Despacho à fl. 217, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01462-00/2013,

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00244/2013, à fl. 205, o qual teve como vencedora do referido pregão a Empresa Bianchini e Travain Ecoturismo Ltda-EPP, CNPJ nº 04.055.157/0001-75, no valor de R$ 73.568,50 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00763/2012)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, e considerando os Despachos, às fls. 178, 179 e 183, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.07225-00/2012,

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00763/2012, à fl.169, o qual teve como vencedora do referido pregão a Empresa Máximus Hotéis Ltda-ME, CNPJ nº 07.850.246/0001-00, no valor de R$ 63.864,20 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00246/2013)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e considerando os Despachos às fls. 195 e 197, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01463-00/2013,

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00246/2013, à fl.186, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 2263, fl. 45, o qual teve como vencedora do referido pregão a Empresa Hotel Fazenda Minuano Ltda-ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, no valor de R$ 43.978,60 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educaçã o

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 025/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 06 de fevereiro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social - Interina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando 010 de 25 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com o objetivo de Atender as atividades relacionadas ao PMCMV, partcipação em reunião técnica para nivelamento de conceitos inerentes ao PMCMV, no período de 30 a 31/01/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Luciene S.de Souza Codeço	300022808	Ji-Paraná
Davi Brito Candido	300110114	Ji-Paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 064/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e decreto de nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, a Portaria nº 319/2012-GAB/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, o servidor abaixo relacionado na Portaria nº 319/2012-GAB/SEAS de 16 de maio de 2012, publicado no DOE/RO nº 2032 de 08.08.2012.

Nome	Matrícula	Lotação
MESSIAS ESTEVE OLIVEIRA	30107686	Porto Velho-RO

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 083/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 11 de março de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando 015 de 06 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados à Buritis e Distrito de Rio Pardo/RO, com o objetivo de realizar visita IN LOCO as famílias reassentadas no distrito de Rio Pardo e região para realizar cadastro do busca ativa das famílias que ainda não o fizer: verificar as condições desta famílias, e assinar o termo de adesão ao beneficio emergencial da Bolsa Rio Pardo., no período de 12 a 14/03/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Vitor de Jesus Pereira	300109844	Porto Velho-RO
Oneti Maciel Alves	-	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 098/2013-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de março de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando 018 de 06 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à Buritis e Distrito de Rio Pardo/RO, com o objetivo de conduzir os técnicos desta Secretaria que irão realizar visita IN LOCO as familias reassentadas no distrito de Rio Pardo e região para realizar cadastro do busca ativa das familias que ainda não o fizer: verificar as condições desta familias, e assinar o termo de adesão ao beneficio emergencial da Bolsa Rio Pardo., no período de 12 a 14/03/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Alexsandro Queiroz Pereira	300116455	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 256/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 10 de junho de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de n° 019 de 23 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados a Vilhena/RO, com o objetivo de colaborar no sorteio público dos endereços das 200 unidades habitacionais do residencial Alvorada, no período de 24/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Jéssica Félix Henrique	300120975	Rolim de Moura-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 281/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 09 de julho de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.
Considerando o memorando de n° 22 de 21 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com o objetivo de conduzir a Gerente Regional da SEAS a Porto Velho, no período de 23/06/13 a 24/06/13 e 29/06/13.

Nome	Matrícula	Lotação
Charles Martins de Oliveira	300109891	Rolim de Moura-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 530/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Novembro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 1127/2013 de 04 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ariquemes para a realização da Operação Documento/ Unidade Móvel/SAC, "Ação Cívico-Social/2013 Gima na Praça no período de 06/11/2013 á 11/112013.

Nome	Matrícula	Lotação
Soraya Gorayeb Guimarães	0695317	Porto Velho
Cleber Souza Filho	300110389	Porto Velho
Lenilda de Souza Quintela	300007749	Porto Velho
Sebastiana Ferreira da Silva	300022413	Porto Velho
Lucimar de Freitas Mais	300043590	Porto Velho
Maura de Souza Afonso	300002156	Porto Velho
Janderclei Barros Veiga	300057565	Porto Velho
Glorielma Oliveira Alvarez	300021690	Porto Velho
Damares da Silva C.Santana	300021676	Porto Velho
Luzenir Malaquias Cavalheiro	300016418	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	300059739	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	300059736	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 556/2013-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e decreto de 11 de junho de 2013, publicado no doe nº 2235, de 13 de junho de 2013.
Considerando, a Portaria nº 335/2013-GAB/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 335/2013-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2310 de 30.09.2013, que considera o deslocamento do servidor GUILHERME BELO VILARIM, motorista, matrícula nº 300120102, ao município de Rolim de Moura/RO, no período de 18/07/2013 a 20/07/2013.

Onde se lê: Considerando o memorando de nº 158 de 02 de julho de 2013;

Leia-se: Considerando o memorando de nº 169 de 18 de julho de 2013;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 569/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de Dezembro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.
Considerando o Memorando de n° 270 de 09 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considera o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji- Paraná Organização do evento da Habitação do dia 17 de dezembro de 2013 e articulações com os órgãos municipais de Ji Paraná, ocasião do sorteio dos endereços aos contemplados e a assinatura da Ordem de serviço e termo de Compromisso do Residencial Morar Melhor II. no período de 13/12/2013 á 18/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Adriana Emilia Baptista	300104792	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 729/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de Novembro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o Memorando de n° 158 de 12 de Novembro de 2012

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Vilhena, com o objetivo de atender ao Programa Morada Nova em parceria com o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, para a construção de 200 unidades habitacionais, no período de 18/11/12 a 27/11/12

Nome	Matrícula	Lotação
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

PORTARIA Nº 056/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o memorando de n° 024/GEDET/CODES/SEAS, de 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho com objetivo atender a demanda de atividades inerentes ao Programa MCMV / Morada Nova, considerando a necessidade de composição de equipes de áreas para atuarem nos diversos bairros e setores da cidade de Porto Velho, sendo necessário um Chefe de Equipe em horário integral para cada setor, e que tenha experiência adquirida na implantação desse Programa Habitacional nos municípios do interior do Estado, no período de 13 a 28/02/2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Rita Eustáquio da S. Santana	300113932	Vilhena

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 057/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de n° 045/GAB/SEAS, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Nova Mamoré para participar do lançamento do Programa Projovem Trabalhador – Juventude, dia 12 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio A. Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 058/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Ofício n° 15/2014/CONEDCA-RO, de 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do Conselheiro para participar do Comitê do Plano Decenal Estadual como representante do CONEDCA para garantir os direitos da Criança e do Adolescente, atendendo o período de 16 a 22/02/2014.

Nome	Função	Origem
Paulo Santana	Colaborar Eventual	Espigão do Oeste

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para Colaborar Eventual será, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do Colaborar Eventual, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo Colaborar Eventual em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 059/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de n° 0009/2014/GAB SHOPPING CIDADÃO-RM/SEAS/RO, de 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Porto Velho para resolver assuntos administrativos e retirar material de expediente e limpeza no almoxarifado da SEAS, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Giovane Soares Vidal	300110212	Rolim de Moura
Ivo José Braga da Silva	300111816	Rolim de Moura

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 066/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de n° 046/GAB/SEAS, de 12 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Vale do Anari para organizar e participar o ato de inauguração das 33 habitações no município para a Associação dos Pequenos Agricultores-MPA através de sua entidade legal Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO, no dia 15 de fevereiro, após participar de reuniões com MPA e APARO, período de viagem de 14 a 16 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Adriana Emilia Baptista	300104792	Porto Velho
Antônio Sena Filho	300103094	Porto Velho
Guilherme Belo Vilarim	300120102	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 067/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de n° 047/GAB/SEAS, de 12 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Vale do Anari para participar o ato de inauguração das 33 habitações no município para a Associação dos Pequenos Agricultores-MPA através de sua entidade legal Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO, no dia 15 de fevereiro, após participar de reuniões com MPA e APARO, período de viagem de 14 a 16 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio A. Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8° do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

IDARON

PORTARIA N°. 103/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 3.00054083, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-20, Diretor Administrativo e Financeiro, a função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 19.02.2014 a 21.02.2014, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0059/2014 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00409-/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **CONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito referente ao período de 06 de outubro de 2013 a 31 de dezembro 2013, com locação do imóvel da ULSAV de São Miguel do Guaporé/RO, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor do Espólio de Áurea Maria Viana Madeira, Processo Judicial Ação de Consignação em Pagamento nº 0017428-52.2013.8.22.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública, no valor de R$ 6.174,80 (seis mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, pagamento de despesa de exercício anterior, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON

SETUR

PORTARIA Nº 008/GAB/SETUR
Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080 de 08 de maio de 2000, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual e Turismo/SETUR.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
RODRIGO FLAVIO DA SILVA	GAF/SETUR-RO	300121626
ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA	GO/SETUR-RO	300122241

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se
JULIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

Origem: Processo Administrativo nº 138/2012
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, cujo objeto é a EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ARMAZÉM ALFANDEGADO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO-RO, terá um aditivo 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis décimos por cento) o equivalente a R$87.784,40 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para a conclusão do serviço a ser aditivado, vindo assim atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: O valor a ser aditivado será de R$87.784,40 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a uma porcentagem de 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis décimos por cento) do valor do contrato.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/SOPH/2014
PROC. Nº. 198/SOPH/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS TARIFAS PORTUÁRIAS PRATICADAS NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/SOPH/2014**, Processo nº 198/SOPH/2013, cujo o objeto se consiste na Contratação de empresa especializada em estudos para reestruturação das tarifas portuárias praticadas no Porto Organizado de Porto Velho, ocorrido às 10h00min (Horário de Brasília), do dia 29 de janeiro de 2014. Local: www.bll.org.br – BLL Compras. Após a fase de proposta de preços, Lances, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, apreciação e julgamento de recurso, sagram-se vencedoras do presente certame as empresas:

RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.758.847/0001-65 ao ofertar ao ofertar o valor de **R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2014.
Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 22 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **CARLOS ROBERTO COELHO,** ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental IV, Matricula nº. 300118818, lotado na Coordenadoria de Geociências desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.07.2014 a 30.07.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 023 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA,** ocupante do Cargo de Assessor Técnico Ambiental I, Matricula nº. 300120844, lotado na Coordenadoria de Geociências desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.07.2014 a 30.07.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 024 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, ocupante do Cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matricula nº. 300044095, lotado na Coordenadoria de Meio Físico desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 16.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, ficando 15 dias para serem gozadas no dia 16.06.2014 a 30.06.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 025 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professora Classe C, Matricula nº. 300101144, lotado na Coordenadoria de Meio Físico desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 14.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, ficando 16 dias para serem gozadas no dia 22.04.2014 a 07.05.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 026 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:
Retorno das Atividades, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cardo de Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Matricula nº. 300103653, lotada no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 20.01.2014 a 30.01.2014 , referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 027/GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, os Termos das Portarias Nº. 295/GAB/SEDAM de 26/11/2012, Portaria nº 193/GAB/SEDAM de 20/8/2013, Portaria nº 176/GAB/SEDAM de 10/7/2013, Portaria nº 147/GAB/SEDAM de 03/7/2013, Portaria nº 208/GAB/SEDAM de 27/9/2013 e Portaria nº 201/GAB/SEDAM de 27/9/2013, as quais retificam e transferem o Gozo de Férias do servidor **CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA**, **Gerente de Planejamento Econômico Mineral**, Matricula nº. 300109894, referente aos exercícios de 2012 e 2013, lotado na Coordenadoria de Administração, Planejamento e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 028 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA**, **Gerente de Planejamento Econômico Mineral**, Matricula nº. 300109894, lotado na Coordenadoria de Administração, Planejamento e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01/03/2014 a 30/03/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 029/GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA**, **Gerente de Planejamento Econômico Mineral**, Matricula nº. 300109894, lotado na Coordenadoria de Administração, Planejamento e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01/01/2014 a 30/01/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 030 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto n° 14.143, de 18 de Março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** a partir de 17.02.2014, os servidores conforme abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Estudo e Avaliação dos Impactos nas áreas atingidas pelas enchentes, a fins de levantamento dos danos Ambientais e riscos de contaminação.

NOME	MATRICULA	CPF
SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	300048438	204.374.392-91
PEDRO MARTINS NETO	300082032	835.730.542-34
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	300068278	138.280.448-24
JOSÉ RICARDO NESPOLI	300117454	097.495.676-76
JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	300029760	052.425.252-15
JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	300101144	748.504.152-53
ISABELA SOARES FRANÇA	300115610	812.895.702-30
FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	300120844	504.579.264-49

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

PORTARIA N.º 031 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00113-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º CARLITO LUCENA CAVALCANTE, função: Diretor DE Planejamento, CPF: 110.227.281-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00024, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	3.000,00
TOTAL	**3.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental SEDAM/RO
Matricula:300003022

PORTARIA N.º 032 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 17 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº.1811-00107-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: MARCIANA PAINI BROGIO, função: Diretora substituta Erga de Rolim de Moura, CPF: 663.740.652-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0022/0023 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental SEDAM/RO
Matricula:300003022

PORTARIA N.º033/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº.1811-00069-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA, função: Assessor Especial VIII, CPF: 701.724.042-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00014/00015 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	3.500,00
TOTAL	**5.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental SEDAM/RO
Matricula:300003022

PORTARIA N.º034 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00082-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROMEU CALIXTO ROCHA, função: Assistente Tecnico Ambiental , CPF: 421.718.572-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00021, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	8.000,00
TOTAL	**8.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental SEDAM/RO
Matricula:300003022

PORTARIA N.º 035 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00090-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Função: Diretor Regional, CPF: 204.637.742-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00020, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação

de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	7.000,00
TOTAL	**7.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental SEDAM/RO
Matricula:300003022

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado, Nanci Maria Rodrigues da Silva, torna público a **SUSPENÇÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº **121727/COLMAM/SEDAM**, concedida nos autos do processo administrativo nº **1801/9376/2010**, ao empreendimento, **NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA**, localizado no Lote 02, Gleba 05, Setor Lacerda e Almeida, no município de Novo Horizonte/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **01.351.573/0001-22**, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica **nº 44/2014.**

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01.1801.00017-00/2010

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando cobrança do Fornecedor referente à "Despesa de Exercícios Anteriores", conforme Despacho da Divisão Financeira, onde fora citando o Parecer n. 6149/NUAD/GECAD-2010 onde preceitua o devido reconhecimento, e que o Material de Consumo foi efetivamente entregue conforme Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R$ 4.753,80** (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), sendo o montante referente à aquisição de Material de Consumo atendendo as necessidades da SEDAM, em favor da Empresa JAPURÁ PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 04.214.987-0007/93.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretario Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 01/2014 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1580/2007** do empreendimento, **SOCIEDADE FOGÁS LTDA**, localizado a Av. Imigrantes, Bairro Imigrantes, no município de **Porto Velho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **04.563.672/0004-09.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 689 paginas, com fulcro no Parecer Técnico **112/COMEF**, Fls. 689 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2014.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto / Sedam

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 02/2014 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0039/2003** do empreendimento, **TECNOPETRO COMÉRCIO DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LTDA,** localizado na Av. Marechal Rondon, 5976, Setor Industrial, no município de **Vilhena /Ro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **03.919.371/0001-60.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo, com fulcro no relatório de Constatação fls. 211 á 213 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2014.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 60/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1687/2009**do empreendimento, **LEONICE A. DA SILVA - ME**, localizado a estrada do Bom Futuro , km 1,5 distrito de Jaci Paraná no município de **Porto Velho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **08.270.188/0001-08.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 213 paginas, com fulcro no requerimento do empreendedor fls. 212 e o termo de passivo ambiental fls. 213 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 65/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0752/2005,** do empreendimento, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA SILVEIRA**, localizado na Av. Airton Senna, Lote 43 Setor Industrial, no município de Buritis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **07.366.061/0001 - 16.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 282 paginas, com fulcro no Parecer Técnico 590/COMEF.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 69/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0418/2000,** do empreendimento**, AUTO POSTO CAPITAL COMBUSTIVEIS DE PETROLEO LTDA,** localizado, na Av. Guaporé, 5895, Rio Madeira, no município de **Porto Velho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **00.907.431/0001-36**. Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 453 paginas, com fulcro na declaração anexa aos autos fls. 452.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 21 de novembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 70/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0268/2000** do empreendimento, **M.S.M CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, localizado na BR 364, KM 245, no município de **VISTA ALEGRTE DO ABUNA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **05.394.853/0002-50.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 512 paginas, com fulcro Na nota técnica nº 30 fls. 511 e 512 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 25 de novembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 73/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público a **Suspensão** do processo administrativo nº **1026/0077/1997** do empreendimento, **GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, localizado na Linha 40, km 02, S/N no município de **NOVA UNIAO /RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **01.257.995/0013-77.** Registram-se SUSPENSAO do presente processo administrativo contendo 399 paginas, com fulcro no requerimento fls. 399 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 24 de Novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 74/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público a **Suspensão** do processo administrativo nº **1801/0192/2001** do empreendimento, **GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, localizado na Rua São Cristóvão , S/N, no Distrito de Colina Verde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **1801/0192/2001.** Registram-se SUSPENSAO do presente processo administrativo contendo 423 paginas, com fulcro no requerimento fls. 42 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 24 de Novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 74/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/7994/2010,** do empreendimento**, MADEIREIRA SÃO FRANCISCO LTDA**, localizado, na Rua Marechal Deodoro, S/N, Quadra 20, Lote 09, no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número 10.609.843/0001-43. Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 72 paginas, com fulcro no relatório de inspeção industrial, realizado pelo COPAM, em maio de 2013.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 24 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 75/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0496/2002** do empreendimento, **LAMINADOS EXTRA LTDA**, localizado na Rua, São Francisco, S/N, Setor 06, no município de **Buritis/Ro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **04.991.537/0001-11.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 179 paginas, com fulcro no relatório de inspeção Industrial realizado pelo COPAM, em maio de 2013.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 24 de novembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 77/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/8292/2009,** do empreendimento**, AMAZONMAD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, localizado, na Linha C-15, Gleba 02, Lote 40, Setor Industrial, no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **04.894.550/0001-52.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 98 paginas, com fulcro no relatório de inspeção industrial, realizado pelo COPAM, em maio de 2013.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 78/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0372/2011,** do empreendimento, **SOUZA E MARTINS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, localizado na Rua Nova União, 1644, Setor 02, no município de Buritis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **08.191.614/0001-00.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 73 paginas, com fulcro no relatório de vistoria industrial, realizado pelo COPAM em maio de 2013.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 79/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/6306/2009** do empreendimento, **BATISTA TRANSPORTE E DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA**, localizado na Rua Petrópolis, 2500, Setor 06, no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **10.500.005/0001-37.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 62 páginas, com fulcro no MEMO 3086 COPAM/SEDAM, Fls. 62 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 80/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1151/2004,** do empreendimento, **FRIBOI LTDA**, localizado na Av Marechal Rondon, 1900, Setor 4, no município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **02.916.265/0039 - 32.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 580 paginas, com fulcro no Parecer Técnico 2680/COMEF, Fls. 579 e 580 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 82/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0426/2006** do empreendimento, **NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTICIA E MADEIREIRA LTDA - ME**, localizado na Linha 29, Lote 29, Gleba 04, Setor Industrial no município de **BURITIS/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **34.782.615/0001-39.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 319 paginas, com fulcro no MEMO 2631 COPAM, Fls. 319 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de Novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 84/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1514/2011,** do empreendimento **RANGEL E RANGEL DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA,** , localizado, na Av Ayrton Senna, 869, no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **13.205.697/0001-89.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 63 paginas, com fulcro no relatório de inspeção industrial, realizado pelo COPAM, em maio de 2013 e na análise do processo fls. 61 e 61 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 85/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0640/2001,** do empreendimento **DUIPÊ MADEIRAS LTDA**, localizado na Linha 03, S/N, Gleba 03, no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **03.944.463/0001-53.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 258 paginas, com fulcro no relatório de inspeção industrial, realizado pelo COPAM, em maio de 2013 e na análise de processo, Fls. 60 e 61 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 86/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/0164/2007,** do empreendimento **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS AMAPÁ LTDA**, localizado, na Linha 02, Lote 25, Gleba 02, Setor Industrial no município de **Buritis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **08.571.529/0001-77.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 96 paginas, com fulcro no relatório de inspeção industrial, realizado pelo COPAM, em maio de 2013 .

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se
Porto Velho, 26 de novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 89/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/7845/2010** do empreendimento, **L.C PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA**, localizado na Linha Eletrônica, S/N, Setor Industrial no município de **NOVA MAMORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **09.228.952/0001-31.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo contendo 319 paginas, com fulcro no MEMO 2631 COPAM, Fls. 319 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 26 de Novembro de 2013.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado, Nanci Maria Rodrigues da Silva, torna público o **ENCERRAMENTO do** processo **Administrativo** nº **1801/3817/2011**, do empreendimento **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizado na Av. Guaporé, esquina com Vieira Caula, no município de Porto Velho pessoa jurídica – CNPJ sob o número **03.128.979/0004-19**, com fulcro no Parecer Técnico 1155 COMEF, FLS. 116 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 90/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/8121/2009,** do empreendimento, **MICHELLY INSUTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, localizado na Av. Castelo Branco, 20.600, no município de **CACOAL/ RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **10.642.321/0001-43.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo, com 235 FLS. Com fulcro na notificação fls. 229 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO/ SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 91/2013 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/5049/2013,** do empreendimento, **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS SEAE**, localizado na Rua Florianópolis , S/N, St 03, Qd 03, Lt 01, no município de **JARU/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **04.783.055/0001-57.** Registram-se encerramento do presente processo administrativo, com fulcro no Despacho 240/COMEF/2013 do processo supracitado.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e,Cumpra-se

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO/ SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ERRATA

Ref.:
DOE-RO n° 2307 de 25/09/2013 pg. 35
Aviso de requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação
Onde se lê:
[...] na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas e Flor de Lis, Begônia, Tulipa e Azaléia, [...].
Leia-se:
[...] na área inscrita no polígono localizado na Rua Castro Alves, entre as Ruas Jucelino Viana e Rui Barbosa, [...].

Engº.Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO n° 130641/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, referente ao processo m° 1801/7131/2012, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.976 metros, no município de São Miguel do Guaporé–RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho –

RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO n° 130594/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, referente ao processo m° 1801/9803/2012, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e superficial e limpa rodas com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 21.707 metros, sendo 11.523 metros referentes ao lote 1 e 10.184 metros referentes ao lote 2 no município de Rolim de Moura–RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 036 DO CONTRATO Nº 011/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP.**
DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO na RO-471, no KM 21,9 e 23,2 – Ministro Andreazza/Divisa com o Estado do Mato Grosso: Km 21,9: BDCC 2,5 X 2,5 m, extensão: 12,0 m – Km 23,2: BTCC 3,00 X 2,50 m, extensão: 12,00 m, discriminada no presente Edital.
DO VALOR: O valor de **R$ 302.658,54** (trezentos e dois mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA.**
DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.
PROCESSO: 01-1420-01653-003/2013.
ASSINAM:ENG.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA** – Proprietária da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 037 DO CONTRATO Nº 012/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **M.A.P. DOS SANTOS-ME.**
DO OBJETO: a aquisição de compressores de ar, para atender as necessidades deste DER-RO, constantes no Termo de Referência (fls. 04/07), através da Ata de Registro de Preços n° 016/2013/SUPEL.
DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ 17.850,00** (dezessete mil e oitocentos e cinqüenta reais) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2013/SUPEL.
DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.
PROCESSO: 01-1420-00078-0001/2014.
ASSINAM:ENG.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** – Proprietário da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 038 DO CONTRATO Nº 013/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGÍRCOLAS.**
DO OBJETO: aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola, conforme quantidade e especificação técnica constante no Termo de Referência (fls. 05/010), para atender as necessidades do DER/RO, através da ata de registro de preços nº 148/2013/SUPEL/RO.
DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ 251.966,66** (duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 148/2013/SUPEL.
DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.
PROCESSO: 01-1420-00075-0001/2013.
ASSINAM:ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **ANTONIO CARLOS CIPPOLA FILHO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 039 DO CONTRATO Nº 014/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.**
DO OBJETO: Execução de cerca de Mourão de concreto com viga baldrame e arame farpado na área da ETE-SUL, no Muncípio de Porto Velho, com extensão total de 1.306,95 Metros, discriminada no Edital.
DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R$ 135.604,09** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA.**
DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.
PROCESSO: 01-1420-02734-0001/2013.
ASSINAM:ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 040 DO CONTRATO Nº 015/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
DO OBJETO: aquisição de 03 (três) roçadeiras hidráulicas, para atender as necessidades deste DER-RO, constantes no Termo de Referência (fls. 05/09), através da Ata de Registro de Preços n° 148/2013/SUPEL.
DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ 156.900,00** (cento e cinqüenta e seis mil, novecentos reais) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2013/SUPEL.
DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até 90 **(noventa) dias contados**, do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.
PROCESSO: 01-1420-00077-0001/2014.
ASSINAM:ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **PAULO ROBERTO MERES KLUSKA** – Proprietário da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 041 DO CONTRATO Nº 016/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **J. Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**
DO OBJETO: Construção da Cozinha, Laboratório de Solos, Ampliação do Bloco Administrativo e Reconstrução da Cobertura da Oficina da 11º Residência Regional do DER, no Município de Pimenta Bueno/RO, discriminada no presente edital.
DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R$ 359.426,37** (trezentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA.**
DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **120** (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, com-

provados os motivos elencados para tal prorrogação.
PROCESSO: 01-1420-03046-0002/2013.
ASSINAM:ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 042 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/13/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA-ME.**
OBJETO: Lote II - Construção do Parque Paineiras com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do igarapé Pintado, no município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades do DER-RO, discriminada no presente Edital.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/13/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinqüenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1420-02834-0012/2012.
ASSINAM: Eng.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **EDERSON VICENTE DE ANDRADRE** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR –** Assessora Especial II/DER-DEOSP.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 043 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/13/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **VISÃO CONSTRUTORA COM. E PROJETOS LTDA-ME.**
OBJETO: O presente **CONTRATO**,tem por objeto: Construção da praça do povo no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho de Rondônia. Incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, arquitetônica, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos com comunitários, discriminada no edital.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/13/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1420-01749-0004/2013.
ASSINAM: Eng.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ GENARIO MACEDO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR –** Assessora Especial II/DER-DEOSP.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 044 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/13/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**
DO PRAZO: Alteração da cláusula terceira do CONTRATO, adita-se a importância de **R$ 9.187,81** (nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 158.961,02** (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), para **R$ 168.148,83** (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondendo a um acréscimo de **6,36%** (seis vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**
PROCESSO: 01-1420-3687-09/2012.
ASSINAM: Eng.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **WANDERLEY GRACILIANO LOPES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR –** Assessora Especial II/DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 045 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/13/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: Contratação da empresa especializada para construção de Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra a fim de atender ao DER-RO na conclusão das Obras de Drenagem nos segmentos das marginais da BR-364 (Rua da Beira), no município de Porto Velho, discriminada no presente edital.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 098/13/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1420-02856-0004/2013.
ASSINAM: Eng.° UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; **CLEONICE RODRIGUES DA COSTA** – Sócia da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR –** Assessora Especial II/DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 046 DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 04/07/12.
ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE **SÃO FRANCISCO D GUAPORÉ**; COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 062/12/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1420-02383-00/2012.
ASSINAM: CONFUCIO AIRES MOURA – Governador; **ENG.° JOSÉ EDUARDO GUIDI –** Diretor Operacional Substituto/DER-RO; **GISLAINE CLEMENTE** - Prefeita Municipal; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER-DEOSP.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 047 DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA.
Contrato n° 003/14/GJ/DER-RO
Contratadas: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO e TRATORON COM. DE MÁQ. E IMPLEM. AGRÍCOLAS LTDA.
DA DECISÃO: "[...] Conheço os termos do Parecer de nº 017/14/GJ/DER e os acato, para DECIDIR pela anulação da penalidade de multa aplicada à Contratada (fls. 26), considerando os termos da defesa apresentada e o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. ADVIRTO a Contratada para o cumprimento do prazo de entrega do objeto contratual, nos termos propostos, evitando os prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2014".
DO PROCESSO Nº 01.1420.05399/12
ASSINA: Eng.º Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER-RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 032/13/FITHA
Proc. 01-1411-00107-00/2013
Prefeitura de Cujubim

ONDE SE LÊ:
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 451.198,81** (quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, conforme cronograma de desembolso de fls. 08 e a ser liberada pelo **DER-RO**, como interveniente, após a assinatura do presente **CONVÊNIO.**

LEIA-SE:
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 451.901,97** (quatrocentos e cinqüenta e um mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos), sendo **R$ 451.198,81** (quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), oriundo de recursos do FITHA/2013 e **R$ 703,16** (setecentos e três reais e dezesseis centavos) a título de contrapartida do município, o recurso proveniente do FITHA, conforme cronograma de desembolso (fls. 06) a ser liberada pelo **DER-RO,** após a assinatura do presente **CONVÊNIO.**

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente/FITHA

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 053/13/FITHA
Proc. 01-1411-00146-0000/2013
Prefeitura de Ouro Preto D' Oeste

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do **CONVÊNIO** é de **R$ 263.056,20** (duzentos e sessenta e três mil, cinqüenta e seis reais e vinte centavos). Sendo **R$ 260.056,20** (duzentos e sessenta mil, cinqüenta e seis reais e vinte centavos) de **recurso do FITHA/ 2013** e **R$ 3.018,20** (três mil, dezoito reais e vinte centavos) de contrapartida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D' OESTE/RO**, conforme cronograma de desembolso de fls. 05 e a ser liberada pelo **FITHA** após a assinatura do presente **CONVÊNIO.**

LEIA-SE:

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 263.074,40** (duzentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo **R$ 260.056,20** (duzentos e sessenta mil, cinqüenta e seis reais e vinte centavos), oriundo de recursos do FITHA/2013 e **R$ 3.018,20** (três mil, dezoito reais e vinte centavos) a título de contrapartida do município, o recurso proveniente do FITHA, conforme cronograma de desembolso (fls. 05) a ser liberada pelo **DER-RO,** após a assinatura do presente **CONVÊNIO.**

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente/FITHA

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 041/13/FITHA
Proc. 01-1411-00124-0000/2013
Prefeitura de São Miguel do Guaporé

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE** para: [...] **totalizando – 73,00m** de extensão de estradas a serem recuperadas no Município.

LEIA-SE:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE** para: [...] **totalizando – 73,00 Km** de extensão de estradas a serem recuperadas no Município.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente/FITHA

COMUNICADO DE PROSSEGUIMENTO

Considerando a falha na rede de internet do DER/RO, que culminou com a inviabilidade de interposição dos recursos contra a lista provisória de classificação;

Considerando que, por erro, foram incluídos na lista de candidatos aptos para o cargo de operador de máquinas pesadas candidatos que não obtiveram a nota mínima de 50% do teste prático, determino:

a) A retificação da lista dos candidatos aptos, constando apenas aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 50% no teste prático de operador de máquinas pesadas;

b) A reabertura do prazo para interposição dos recursos, até o dia 21 de fevereiro de 2014;

c) O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.

Reinaldo Roberto dos Santos
Presidente da Comissão

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a falha ocorrida no sistema do DER-RO, que incluiu candidatos inaptos como aptos para o cargo de operador de máquinas pesadas, segue a relação dos candidatos que não obtiveram a pontuação mínima necessária, razão pela qual foram excluídos da lista de candidatos aptos.

- **ODAIR SILVA DOS SANTOS 698.821.002-44**
- **SERGIO BALBINOT 326.200.802-82**
- **ANTONIO CARLINHO PEREIRA DE PAULA 867.436.861-15**
- **LEANDRO OLIVEIRA TAVARES 991.532.542-87**
- **FERNANDO KENEDY BORGES MORAIS 009.270.612-60**
- **JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA 005.179.712-75**
- **JOSE HILTON RIBAS SILVERIO 663.082.752-04**
- **MANOEL ANTONIO DOS SANTOS 267.283.622-15**
- **HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS 890.905.602-97**
- **LEONIR LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA 006.475.682-33**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.
Reinaldo Roberto dos Santos
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação/ FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00015-00/2014, que foi inexigível de licitação os serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca CATERPILLAR, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), sendo R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais) para aquisição de peças e R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa SOTREQ S/A, conforme Parecer Jurídico nº. 009/14/GJ/FITHA, acostado às fls. 46 a 49.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00015-00/2014.
INTERESSADO: FITHA e SOTREQ S/A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca CATERPILLAR, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), sendo R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais) para aquisição de peças e R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa SOTREQ S/A. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00015-00/2014 e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 009/14/GJ/FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

PORTARIA Nº. 0116/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro n° 300114845
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro n° 300121462
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro n° 300121126

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NA ÁREA INSCRITA NO POLÍGANO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PEDRA BRANCA E AS RUAS ITAÚBA, SAMAÚMA E IPÊ NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01815-001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 004/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 0117/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro n° 300114845
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro n° 300121462
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro n° 300121126

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DANIEL COMBONI E PORTAL DA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 14.059,02M², NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03318-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 006/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ELLOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 0118/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro n° 300114845
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro n° 300121462
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro n° 300121126

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO, COM ÁREA TOTAL DE 12.097,45 M² NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03102-001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 008/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 0128/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n°. 069/2014/GAB/DER de 28.01.2014 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Cadastro nº 300114865
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro n° 300114845
HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
Cadastro n° 300114641

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO ALTERNATIVO, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01303-16/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 001/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° *062/13*/CPLO/SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública n° 062/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo n° **1420.02853-00/13/DER-RO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem com extensão total de 5.292,00m, no município de Parecis/Ro.** Foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **MAP TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA-EPP.,** com proposta no valor total de **R$ 2.131.574,96** (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2014.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

A N U L A Ç Ã O

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 , Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013. **RESOLVE:** Anular o **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e o **TERMO DE RATIFICAÇÃO,** publicado no DOE nº 2402, de 17.02.2014. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.00315-0001/2014 que foi inexigível de licitação, Nota de Crédito nº 2014NC00085 no valor de **R$ 7.190,00** (sete mil, cento e noventa reais) referente a despesa com a participação no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**,** em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, conforme Parecer Jurídico nº 21/GEJUR/DER.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00315-0001/2014
INTERESSADO: DER-RO e Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Participação no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**,** conforme Nota de Crédito nº 2014NC00085, no valor de R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais). Face o exposto no Processo Administrativo acima e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 21/GEJUR/DER, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA n.º 119/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5685 de 10-09-92, Decreto de nomeação de 01.01.2011, e, com fulcro no § 1º. Inciso VII, do art. 47 da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00 e art. 43 da Lei Complementar nº. 529 de 10 de novembro de 2009 e o Decreto nº 17.242 de 05/11/12.

R E S O L V E:
Art.1º Prorrogar por mais **60** (sessenta) dias o prazo da Tomada de Contas Especial **nº 006/13**, para oportunizar ao municipio de São Francisco do Guaporé apresentar documentação remanescente – conforme consta do Segundo Relatório - com vistas à conclusão dos trabalhos para apurar irregularidades na execução do **Convênio nº 061/12/GJ/DER/RO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00113-00/2014/DER/RO, que foi inexigível de licitação os serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender as balanças rodoviárias da marca TOLEDO, pertencentes à este DER-RO, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 019/14/GJ/DER-RO, acostado às fls. 33 a 36.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00113-00/2014-DER/RO.
INTERESSADO: DER-RO e TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender as balanças rodoviárias da marca TOLEDO, pertencentes à este DER-RO, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.00113-00/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 019/14/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2014.

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação/FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00017-0000/2014, que foi inexigível de licitação os serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca VOLKSWAGEM, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), sendo R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 008/14/GJ/FITHA, acostado às fls. 34 a 37.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00017-0000/2014.
INTERESSADO: FITHA e BURITI CAMINHÕES LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca VOLKSWAGEM, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), sendo R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00017-0000/2014 e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 008/14/GJ/

FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação/FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00014-0000/2014, que foi inexigível de licitação os serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca KOMATSU, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), sendo R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 010/14/GJ/FITHA, acostado às fls. 27 a 30.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00014-0000/2014.
INTERESSADO: FITHA e GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos em garantia da marca KOMATSU, pertencentes à este FITHA/DER-RO, no valor total de R$ R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), sendo 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) para aquisição de peças e R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a prestação de serviços em favor da empresa GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00014-0000/2014 e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 010/14/GJ/FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico n° 772/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços n° 026/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 4° Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 53.463,50 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) cujo objeto: Aquisição de materiais para serigrafia (lonas, adesivos e jogo de tinta), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00251-00/2014. Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando a contratação de **"Fornecimento de Água para a Regional do DEOSP em Ji-Paraná/RO"**, nos termos do Termo de Referência nº. 003/2014 nos autos do **Processo n° 01.1421.0005-00/2014**, conforme **Parecer n° 010/2014/ASJUR/DEOSP/RO** e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** em favor das **Companhia de Àguas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, inscrito no **CNPJ sob o n° 05.914.254/0001-39**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE DE 2013.
ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do **Contrato n° 004/2013/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento em sua Cláusula Sétima, bem como nos artigos 57, 58, I e 65 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução originalmente estabelecido, por mais **30 (Trinta) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01.1421.00272-00/2012.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo; Sérgio Ricardo da Silva Procurador da Empresa Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas LTDA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 028/2012, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2012.
ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal Cerejeiras/RO.
DA RETIFICAÇÃO:
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
R$ 905.367,76 (novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho - 04122000001990000 – Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa 44.40.42, Licitação: Inexigível – Modalidade: 1 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00374, de 28.12.2011, às fls. 161.
Reempenho total do saldo remanescente de **R$ 424.294,21** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), Programa de Trabalho - 04122101501830000 – Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa 444042, Licitação: Inexigível – Modalidade: 1 – Ordinário , conforme Nota de Empenho nº. 2014NE00022, de 07.02.2014, às fls. 537.
DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01.1421.00243-00/2011.
ASSINAM: Engº Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo - DEOSP/RO; Airton Gomes – Prefeito do Município de Cerejeiras/RO.

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 28 de Janeiro de 2014.

Processo nº.: **01.1601.003286-00/2013 – SEDUC/RO**
Contrato nº.: **248/PGE-2013**
Contratada: **VISÃO CONSTRUÇÃO COMERCIO E PROJETOS LTDA.**
A Gerência de Fiscalização – **DEOSP** determina a **PARALISAÇÃO** da obra**: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Orlando Bueno da Silva,** localizado no **Município de Pimenta Bueno, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 80/86, Edital de Licitação, de fls. 96/122, Contrato as fls. 1975/1982 e proposta da Contratada,** pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo da Fiscalização/DEOSP: Engº. Civil Jivvago Piterson Costa/DEOSP e Engº. Eletricista Marcelo Falcão da Silva/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 27 de Janeiro de 2014.

PROCESSO Nº**. 01.1421.00017-00/2012**
CONTRATO Nº.: **006/2013/ASJUR/DEOSP**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.**
Determinamos o **Reinicio** da obra**: Urbanização da Orla do Rio Machado,** no Município de **Cacoal, Discriminado no Edital da Concorrência Pública nº. 036/13/CPLO/SUPEL/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD
PROCESSO N.º 09.00118/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a Execução de Subestação e Rede Elétrica para Instalação de Ar Condicionado na Escola Cora Coralina, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 10 de março de 2014.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, informações: Telefones: (69) 3901-3066/3901-3065. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R$ 117.710,75 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Porto Velho, 19 de fevereiro 2014.
IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2014
Processo n°073/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com o julgamento por km rodado global por lote sob o **Nº 001/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$** 3.868.447,70 (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **07 de Março de 2014 às 11:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 8h00min. às 14h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar do Município de Campo Novo de Rondônia**.**
Campo Novo de Rondônia, 19 de fevereiro de2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2014 - PROCESSO: 052/SEMUSP/2014 – Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta diária de lixo domestico. Data para cadastro de propostas até o dia 05/03/2014 até as 11h30min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 05/03/2014, com início às 12h00min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330. - **Candeias do Jamari, 20 de Fevereiro de 2014.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/SEMPOG/2014, PROCESSO N°1020/01/SEMDES/2014

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para implantação de uma **BRINQUEDOTECA (TV 42 POLEGADAS e APARELHO DE SOM DIGITAL)** sendo um espaço que é voltado às brincadeiras e direcionado às crianças projeto este mantido pela Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ **2.960,25** (Dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 022/2014 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/02/2014 até às 09h00min. do dia 07/03/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/03/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 20 de Fevereiro de 2014.
Henrique Silva
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 PROCESSO N° 121/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES, visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R$ 53.637,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/03/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de fevereiro de 2014.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 PROCESSO N° 090/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R$ 90.343,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/03/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de fevereiro de 2014.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Ineditoriais

PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO

FATIMA JUSSARA HOFMANN, com CPF 084.977.702-00, e inscrição de Prod. Rural nº 00000002884968, residente à Chácara Santo Expedito Via de acesso – CODORNA no Município de Ariquemes/RO, Comunica o **EXTRAVIO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL** de **Nºs** 16, 26, 27, 28, 32 e 35.

O produtor rural **EDSON FUTIA,** brasileiro, agricultor, pessoa física, inscrito no RG de n.º 000963320 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o n .º 990.912.752-00, residente na BR 421 Km 12, Gleba 53 lote 02/A -Ariquemes-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Policia deste município, Ocorrência de nº 498N/2014, datada em 12.02.14, a fim de declarar que perdeu 01 (Nota) de Produtor Rural de n.º 0005 que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural n.º 2998831, Sítio Seja Bem Vindo.Ariquemes (RO), 19 de fevereiro de 2014.

COMUNICADO EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

O Comunicante **Sr. FLORINDO MENONCIN,** RG nº 1616472/SSP-PR, relata que extraviou as notas Fiscais de produtor rural de nº 0000016 a 0000023 da inscrição estadual nº 0000000117015-5, residente na BR 364, KM 10,5, Zona Rural, Distrito Extrema, município de Porto Velho -RO,conforme boletim de ocorrência nº 14W1029001142.